



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 23

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1991

BRÁSILIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 65, 66 e 69/91 (nºs 97, 99 e 103/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nº 68/91 (nº 102/91, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado

1.2.2 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

— Nº 5/91, que altera a redação do art. 28, item II, do art. 29 e § 2º, do art. 32 da Constituição Federal.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 28/91, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre a profissão de garçom, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Sr. Carlos Magno Duque Bacelar, suplente convocado da representação do Estado do Maranhão, em virtude de renúncia do titular, Senador Edison Lobão.

1.2.5 — Prestação de compromisso regimental e posse do Sr. Carlos Magno Duque Bacelar

1.2.6 — Comunicação

Do Senador Magno Bacelar, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR MARCO MÁCIEL — Saudação ao Senador Magno Bacelar. Comentários sobre proposta de emenda à Constituição, apresentada por S. Exª na

presente sessão, objetivando a extinção do sistema eleitoral de dois turnos para escolha de prefeito e governador. Posse dos novos governadores, particularmente, do Estado de Pernambuco.

SENADOR WILSON MARTINS — Realização, em Mato Grosso do Sul, de manifestação de trabalhadores rurais sem-terra. Novos rumos para a política fundiária.

1.2.8 — Comunicação da Presidência
Registro da visita ao Senado Federal de delegação de senadores peruanos

1.2.9 — Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR NELSON CARNEIRO — Iniciativa governamental de encaminhar ao debate do Congresso Nacional o Plano de Reconstrução Nacional.

1.2.10 — Fala da Presidência

Encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos aspectos constitucional, jurídico e regimental, de solicitação do Sr. Maurício Corrêa, feita em sessão anterior, a respeito de gestões junto à Câmara Distrital no sentido da devolução, para ultimação pelo Senado, de projeto de lei que cria o cargo de Ouvidor-Geral do Distrito Federal.

1.2.11 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Saudação ao Senador Magno Bacelar.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Regulamentação da profissão de garçom.

SENADOR RONALDO ARAÚJO — Conclusão da hidrelétrica de Samuel. Elucidação do assassinato do Senador Olavo Pires.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Aspectos da proposta governamental de reconstrução nacional.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Distribuição de exemplares do Projeto de Reconstrução Nacional aos Srs. Senadores.

1.2.12 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 29/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que estabelece a lei de reclamações sobre serviços públicos.

— Projeto de Lei do Senado nº 30/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta a profissão de ortoptista, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 10/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica disposição regimental de inclusão de matéria em Ordem do Dia, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1989-Complementar, que define, na forma da alínea a do inciso X do art. 155 da Constituição Federal, os produtos semi-elaborados que podem ser tributados pelos estados e Distrito Federal quando de sua exportação. **Discussão encerrada**, após parecer favorável da comissão competente, ficando a votação adiada em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento, havendo o Sr. Fernando Henrique Cardoso usado da palavra em sua discussão.

— Projeto de Lei do Senado nº 171/89-Complementar, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral

Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200-exemplares.

fins de cálculo da participação dos municípios na receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. **Discussão sobre** a para aguardar a deliberação do Requerimento nº 61/91, de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cuja votação deixa de proceder-se em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR OZIEL CARNEI-

RO — Projeto de Reconstrução Nacional do Governo Fernando Collor.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Pedido de informações ao Ministro da Justiça, a respeito de possível retaliação contra a pessoa do ex-Governador Tasso J. reissati, por parte do Governo Federal, tendo em vista nota da Polícia Federal, veiculada em órgãos da imprensa, sob título: "A verdade sobre o escândalo Jereissati".

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Adoção de medidas eficazes para intensificar o desenvolvimento dos países do Terceiro Mundo, particular-

mente o Brasil. Análise do crescimento econômico do País.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senhor Josaphat Marinho, pronunciado na sessão de 13-3-91.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 18ª Sessão, em 18 de Março de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Beni Veras e Wilson Martins

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Espiridão Amin — Garibaldi Alves Filho — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Mansueto de Lavour — Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bancelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, decroar aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO****PRESIDENTE DA REPÚBLICA****De agradecimento de comunicações:**

Nº 65/91 (nº 97/91, na origem), de 14 do corrente, referente à promulgação dos Decretos Legislativos nºs 1 a 44, de 1991.

Nº 66/91 (nº 99/91, na origem), de 14 do corrente, referente à promulgação da Resolução nº 1, de 1991.

Nº 69/91 (nº 103/91, na origem), de 15 do corrente, referente à promulgação dos Decretos Legislativos nºs 45 a 60, de 1991.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 68/91 (nº 102/91, na origem), de 14 do corrente, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1990 (nº 8.089/86, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que

autoriza a reversão ao Município de Iguape, Estado de São Paulo, do terreno que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.179, de 14 março de 1991.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1991

Altera a redação do art. 28, item II, do art. 29 e § 2º, do art. 32 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto da Constituição Federal:

Art. 1º O artigo 28 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. A eleição do governador e do vice-governador de estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º O inciso II do art. 29 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29.

I —

II — eleição do prefeito e do vice-prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder.

Art. 3º O § 2º do art. 32 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32.

§ 1º

§ 2º A eleição do governador e do vice-governador, e dos deputados distritais coincidirá com a dos governadores e deputados estaduais, para mandato de igual duração.

Justificação

Ao elaborar a Carta Magna promulgada em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte preocupou-se, no plano político, em construir sólidas bases institucionais para a democracia brasileira. Como consequência chegou-se ao sistema de eleição presidencial em dois turnos, proporcionando ao Presidente da República eleito incontestes representatividade e legitimidade, criando-lhe melhores condições políticas de governabilidade.

O sistema de eleição em dois turnos foi, contudo, estendido, de forma sem precedentes em todo o mundo, também para a escolha de governos estaduais e municipais, nas cidades com mais de duzentos mil eleitores. Carecia de razão de ser tal iniciativa, pois os estados-membros da Federação e os municípios, como se sabe, ao contrário da Instância Federal de Poder, não têm possibilidade de influenciar os destinos de toda a sociedade nacional. Não lhes são afetas responsabilidades como a de defesa externa, de política internacional e de fixação de política monetária e de câmbio.

Ademais, as eleições estaduais de 1990 comprovaram que o sistema de eleições em dois turnos traz graves desvantagens e inconvenientes. Viu-se, então, o processo eleitoral tornar-se menos transparente, menos democrático, não contribuindo, ainda, para o fortalecimento das organizações partidárias. Menos transparente porque, no segundo turno, os candidatos, ao buscar o apoio de outros menos votados no primeiro turno, tiveram, muitas vezes, de incorporar a seus programas idéias de candidatos que não obtiveram êxito nas urnas, com as quais, na realidade, não concordava, ou, ainda, não teriam condições

de executar se eleitos fossem. Compromete-se, assim, parte da própria filosofia do sistema eleitoral em dois turnos que é, exatamente, a de permitir ao eleitor escolher entre dois programas de governo, claros e objetivos, aquele que mais se aproxime de seus interesses.

O sistema de dois turnos, para cargos eletivos nos Executivos estaduais e municipais, tornou o processo eleitoral menos democrático ao privilegiar os candidatos com maiores recursos financeiros. De fato, os modernos recursos de comunicação, bem como a estrutura logística, exigidos numa campanha eleitoral, são custosos e a eleição em dois turnos implica, praticamente, duplicar tais custos. O candidato com menores recursos disponíveis acaba, no segundo turno, em desvantagem com relação ao concorrente mais privilegiado nesse aspecto.

O segundo turno tornou-se, ainda, um estímulo ao aparecimento de legendas partidárias de "aluguel" e de candidatos sem maior representatividade. Quer dizer, a liberalidade da legislação quanto à criação de organizações partidárias permite que surjam partidos políticos artificiais, autênticas ficções sem qualquer representatividade social, para lançar candidaturas a prefeituras ou governos estaduais. Tais candidaturas são, de fato, artifício para, no segundo turno, oferecerem-se alianças a um dos dois candidatos finalistas, para obter vantagens — nem sempre legítimas — ou a participação na administração do eventual eleito. Ao contrário do pleito presidencial, nas eleições estaduais e municipais, a vitória é decidida, às vezes, por algumas centenas de votos. Desse modo, o segundo turno acaba por estimular práticas políticas oportunistas e, mesmo, pouco éticas, em lugar de fortalecer o exercício da cidadania e garantir a representatividade do eleito.

Em síntese, o segundo turno para os cargos de governador e prefeito enfraquece a identificação do voto com o partido político. É consensual que, para a existência de um sólida democracia, são necessários partidos políticos fortes, estruturados, com atuação permanente. Porém, como demonstraram as eleições de 1990, a lógica do segundo turno da eleição leva ao favorecimento de alianças meramente circunstanciais, sem qualquer base programática, anulando, portanto, o ideal partidário como referencial de voto para o cidadão. Ademais, tal sistema torna, desnecessariamente, mais complexo e mais demorado o processo eleitoral, sobrecarregando a Justiça Eleitoral, além de elevar o custo financeiro do pleito, que é pago, em última análise, pelo contribuinte.

Pela proposta de emenda constitucional ora apresentada, mantém-se a exigência do segundo turno eleitoral para a escolha do Presidente da República, de forma a assegurar ao candidato vitorioso interpretar a opinião majoritária da Nação. Contudo, na escolha para prefeito e governador, o sistema eleitoral de dois turnos não encontra justificativa, caracterizando-se como iniciativa dispendiosa, devendo, portanto, ser abolida.

Eis, portanto, as razões pelas quais se faz a presente proposta de emenda constitucional, que, espero, seja aceita pelos ilustres pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 18 de março de 1991.
— Marco Maciel — Meira Filho — Guilherme Palmeira — Lourenberg Nunes Rocha — Moisés Abrão — Elcio Alvares — Ney Maranhão — Irapuan Costa Júnior — Onofre Quinnan — Josaphat Marinho — Lucídio Portella — Odacir Soares — Albano Franco — João Rocha — Henrique Almeida — Francisco Rollemberg — Amazonino Mendes — Júlio Campos — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Carlos Patrocínio — João Calmon — Valmir Campelo — Marluce Pinto — Nabor Júnior — Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
A proposta de emenda à constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor, de acordo com a proporcionalidade partidária, a Comissão de 16 membros incumbida do exame da matéria. Dessa Comissão, que a Presidência designará dentro de 48 horas, deverão fazer parte, pelo menos, sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão terá o prazo de trinta dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1991

Dispõe sobre a profissão de garçom e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecida a profissão de garçom, cujo exercício obedecerá ao disposto na presente lei.

Art. 2º Considera-se garçom todo empregado que, nos estabelecimentos do ramo de hotéis, restaurantes, bares e similares exerça as atividades de servir a respectiva clientela, na área de alimentação e bebidas.

§ 1º O exercício da profissão de garçom está condicionado ao registro respectivo na Delegacia Regional do Trabalho.

§ 2º Nas localidades onde não houver Delegacia Regional do Trabalho, o registro a que se refere o parágrafo anterior será feito em órgão da administração pública federal, estadual ou municipal devidamente credenciado pela autoridade competente.

Art. 3º Para obtenção do registro, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I — prova de identidade;

II — declaração do próprio punho, sob as penas da lei, de que não é e nunca foi condenado pela prática de crime;

III — declaração do sindicato da classe de que o interessado exerce, há mais de 2 (dois) anos, as atividades descritas no art. 2º desta lei;

IV — atestado médico comprovando que o interessado não é portador de moléstia infecto-contagiosa;

V — prova de quitação com o serviço militar.

Parágrafo único. O atestado médico de que trata o item IV será revalidado, semestralmente, pelo serviço médico do Sindicato Profissional, ou, ainda, por médico credenciado pelo próprio empregador.

Art. 4º As taxas de serviço que vierem a ser cobradas, compulsoriamente, nas notas dos clientes, não poderão ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor da respectiva nota e dependerá de acordo escrito elaborado entre a empresa interessada e o Sindicato Profissional.

§ 1º O valor da taxa de serviço será rateado entre os empregados da respectiva empresa, segundo os critérios que forem adotados de comum acordo entre a empresa e o sindicato de classe.

§ 2º Sobre o montante do valor apurado com a cobrança da taxa de serviço:

I — 20% (vinte por cento) serão destinados à cobertura dos gastos da empresa com recepção, distribuição e pagamento de encargos;

II — 2% (dois por cento) reverterão a favor do sindicato profissional, para emprego em obra de assistência social.

§ 3º Para verificação da regularidade na cobrança e distribuição da taxa de serviço, será instituída comissão paritária de, no máximo, 6 (seis) membros, composta de representantes do empregador, dos empregados e do sindicato de classe.

Art. 5º A empresa, acolhendo solicitação do sindicato profissional celebrará seguro em grupo em favor dos seus respectivos empregados, correndo as despesas à conta da taxa de serviço cobrada dos clientes, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Cabe ao sindicato profissional indicar a empresa seguradora que firmará o respectivo seguro em grupo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Garçom: forma aportuguesada da palavra francesa "garçon", indicativo de rapaz manco, moço, criado que serve à mesa, segundo o "Dicionário Enciclopédico Brasileiro", da Editora Globo, 1971, p. 776.

É claro que o tempo manteve a palavra, mas atribuiu ao "criado que serve à mesa" outras e mais importantes tarefas. O garçom não é mais aquela pessoa que, numa residência, como empregado doméstico, servia aos membros da família empregadora. É ele, hoje, um profissional qualificado, conhecedor de bons hábitos e maneiras distintas, indispensável no seu ofício para tratar com urbanidade e cortesia aos que precisam do seu trabalho.

Em favor da proposição, saliente-se que o garçom é a única ou uma das únicas profissões que temos cuja presença é fundamental nas empresas de hotelaria.

O legislador ordinário regulamentou inúmeras profissões, sendo de se ressaltar aqui as de agrimensor, arumador, artista, assistente social, atleta de futebol, bibliotecário, cabineiro de elevador, contabilista, empregado de carros de restaurantes das estradas de ferro, empregado doméstico, vendedores viajantes e praticistas, enfermeiro, estatístico, massagista, músico, secretário, técnico de administração e tantas outras.

A nosso ver, a instituição para o garçom, de normas especiais de tutela de trabalho, como ocorrem com as atividades acima referidas, é de toda conveniência, em face da verificação de que a profissão é de fato exercida sob condições peculiares de trabalho.

A taxa de serviço, cobrada dos clientes, é tida como remuneração do empregado, sendo recomendável seja agora inserida no presente projeto.

De outro lado, o seguro em grupo, de que trata o art. 5º do projeto de lei, é prática de há muito adotada no setor. Tanto isso é verdade que, recentemente, o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, e Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de Brasília — Distrito Federal, celebrou, com o Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília, uma Convenção Coletiva de Trabalho, dispondo sobre o assunto.

Necessário, ainda consignar no projeto que os Sindicatos dos Trabalhadores da área é que terão a incumbência de indicar a empresa seguradora. A medida é necessária porquanto nenhuma outra instituição teria condições de saber qual a melhor seguradora para atender aos seus associados.

Por último, a comissão paritária, de que trata o § 3º do art. 4º da proposição em apreço, se justifica, uma vez que, se a taxa de serviço é cobrada do cliente em nome do empregado, tudo recomenda caber a este último saber a forma de sua cobrança e distribuição.

Por todo o exposto, encarecemos o apoio dos eminentes pares para a imediata aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 18 de março de 1991.
— Senador **Valmir Campelo**.

(*À Comissão de Assuntos Sociais-decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Encontra-se na Casa o Sr. Carlos Magno Duque Bacelar, suplente convocado para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado do Maranhão, em face da renúncia do Senador titular Edison Lobão.

O diploma de S. Ex. foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DIPLOMA DE SUPLENTE DE SENADOR DA REPÚBLICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em cumprimento ao disposto no art. 215 e seu parágrafo único da Lei nº 4737, de 15.07.1965, diploma como SUPLENTE DE SENADOR DA REPÚBLICA, para a legislatura de 1987 a 1995, o cidadão

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR, SUPLENTE DO SENADOR EDISON LOBÃO,

registrado sob a legenda COLIGAÇÃO ALIANÇA DEMOCRÁTICA MARANHENSE - PFL no pleito de 15 de novembro de 1986, com 295.174 votos, conforme consta da Ata Geral da sessão do mesmo Tribunal, realizada a 24 de dezembro de 1986.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de janeiro de 1987

Lauro de Berredo Martins
DESEMBARGADOR LAURO DE BERREDO MARTINS
PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Designo: os Srs. Senadores Valmir Campelo e Marco Maciel para comporem a comissão que deverá introduzir S. Ex^a no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. Carlos Magno Duque Bacelar dá entrada no recinto, prestanto junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. Carlos Magno Duque Bacelar, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Maranhão.

A partir deste momento S. Ex^a passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7^o do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Bancada do PDT e utilizando o nome parlamentar de Manog Bacelar.

Atenciosas saudações. — Nome parlamentar: Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a Tribuna do Senado na tarde de hoje para registrar duas comunicações.

Antes de fazê-las, gostaria de saudar o Senador Magno Bacelar por sua posse no Senado Federal, sucedendo o nosso colega Edison Lobão que, sexta-feira da semana passada, foi empossado no cargo de Governador do seu estado, o Estado dos Timbiras, o Maranhão, que é também, Sr. Presidente, a terra de V. Ex^a. Ao felicitar o Senador Magno Bacelar, desejo-lhe votos de felicidades e, tenho certeza, de uma vida parlamentar que dê sequência àquilo que S. Ex^a já vinha realizando durante 16 anos, como Deputado Federal, na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, as duas comunicações que desejo trazer à Casa neste momento são as seguintes: em primeiro lugar, acabo de encaminhar à Mesa, para ser lida no Expediente, proposta de emenda constitucional que busca

eliminar do texto Constitucional os dois turnos para as eleições de governadores e de prefeitos nas cidades com mais de duzentos mil eleitores. Como se sabe, Sr. Presidente, a Carta Constitucional de 1988, promulgada no dia 5 de outubro, introduziu essa inovação no Direito Eleitoral brasileiro. Nunca tivemos em nosso País, em cem anos de República, eleições em dois turnos. A Carta de '91 a admitiu, em caráter excepcional, para a Presidência da República. Mas, assim mesmo, o segundo turno não seria realizado mediante consulta popular; seria realizado, isto sim, no Congresso Nacional. E tal instituto nunca foi exercitado, mesmo porque, durante toda a chamada República Velha — que é o período que vai de 1891 a 1930 em instante algum, se deu a hipótese de o candidato não obter a maioria absoluta. Em todas as eleições algumas das quais até contestadas o candidato saiu vitorioso no primeiro turno, por maioria absoluta, não sendo, conseqüentemente, necessária a manifestação do Congresso Nacional.

Os Constituintes de 1988 resolveram introduzir o mecanismo das eleições em duas voltas. E o fizêram, à meu ver, de forma muito ampla: não somente para presidente da República, mas também para governadores e prefeitos em cidades com mais de duzentos mil eleitores.

Muitos países do Mundo, Sr. Presidente, sobretudo os países que possuem o sistema presidencialista, adotam a prática de eleições em duas voltas, em dois turnos, mas geralmente essas eleições se limitam à escolha do presidente da República.

Daí por que, Sr. Presidente, entendi de submeter à consideração dos colegas uma proposta de emenda constitucional visando a eliminação dos dispositivos que estabelecem dois turnos para governadores e prefeitos. Quero também registrar, Sr. Presidente, por oportuno, antes de comtemplar a referida emenda, que a apresento em caráter estritamente pessoal.

Líder do PFL no Senado Federal e também Líder do Governo, nesta Casa, faço questão de deixar frisado que se trata de iniciativa estritamente pessoal e para a qual contei com o concurso de outros eminentes Colegas.

Não vou, aqui, Sr. Presidente, dissertar em profundidade sobre as razões que me levaram a propôr essa emenda constitucional, essa reforma da Constituição, nessa parte, mesmo porque, na justificativa, eu já expendo as considerações que julgo oportuno fazer sobre o assunto. Mas não quero deixar de dizer, Sr. presidente, que esse mecanismo, o instituto de dois turnos, tem, a meu ver, um caráter extremamente questionável com as eleições de governadores e de prefeitos das cidades com mais de duzentos mil eleitores. Trata-se de uma inovação que em nada contribuiu para consolidar o estado partidário brasileiro, em nada contribuiu para deixar mais transparente o programa dos candidatos e, por outro lado, de alguma forma, tornou mais complexo e oneroso o procedimento eleitoral.

Sr. Presidente, entendo que as eleições em

dois turnos para Presidente da República têm algum sentido, na proporção em que se faz do Supremo Magistrado do País alguém que necessite, que careça do apoio da maioria desta Nação, para que não se eleja alguém que, representando minoritariamente o sentimento da Nação, amanhã venha a envolver o País num conflito externo ou mesmo numa secessão etc., internamente e que, conseqüentemente, comprometa o bom desenvolvimento da nacionalidade. Mas, para governador e prefeito, essas mesmas exigências, a meu ver, não se tornam necessárias, porque, inclusive, os governadores dos Estados, assim como os prefeitos — naturalmente, por vivermos numa Federação da qual os estados e municípios são entes federativos — não teriam condições, jamais, de envolver o País em questões de tal dramaticidade e de tal complexidade.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria também de dizer que a introdução dos dois turnos para governador mostrou claramente, a meu ver, que, em muitos casos, tira a nitidez do pleito, fazendo com que o candidato perca, naturalmente em uma pleto de partidos hoje existentes, a nitidez necessária, a nitidez desejada, a nitidez que venha assegurar a chamada verdade eleitoral. Não tenho dúvida de que, ao testarmos a experiência para os prefeitos nas cidades com mais de 200 mil habitantes, tal novamente ocorrerá.

Sr. Presidente, a minha proposta de emenda constitucional volta-se para extrair, para retirar, para expungir do texto da Constituição as eleições em dois turnos para governadores e prefeitos nas cidades com mais de 200 mil eleitores, mantendo, obviamente — faço questão de frisar — as eleições em dois turnos para a Presidência da República.

A segunda comunicação, Sr. Presidente que gostaria de fazer neste instante diz respeito à posse em todo o País...

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Já que V. Ex^a vai mudar de assunto, não gostaria de deixar passar esta oportunidade de fazer algumas observações a respeito, talvez contribuindo, não sei se vou dar alguma contribuição.

O SR. MARCO MACIEL — Tenho certeza que sim.

O Sr. José Fogaça — Não tenho ainda a convocação que tem V. Ex^a contra o sistema de dois turnos nos estados e nos municípios, mas registro, nesta primeira experiência do sistema de dois turnos vivida pelo Brasil um fato extremamente peculiar. Nos estados em que houve os dois turnos — não foi o caso de Pernambuco, não foi o caso aqui do Distrito Federal, em muitos estados isso não ocorreu — mas, nos estados em que ocorreu a aplicação efetiva do sistema de dois turnos, registrou-se o seguinte: no primeiro turno, os candidatos colocam as suas propostas de governo até um limite máximo, ou seja, eles

esgotam todo o seu potencial de campanha do ponto de vista da colocação de elementos, de dados, de formulações de governo. De modo que, no segundo turno, se o candidato continuar a tratar de questões de governo, de programas de governo, questões concretas, "conteudísticas", ele se torna repetitivo. E a prática mostrou que no segundo turno quase nunca se volta sobre as questões programáticas de governo, exatamente porque foram esgotadas no primeiro turno. Para o candidato não ficar repetitivo, até para exercer uma certa atração de audiência para o programa de televisão, o que se tem constatado é que o segundo turno tem sido usado para agressões pessoais. Não sei se isso é da natureza do sistema, ou se é da formulação como a que nós implantamos no País. Por exemplo eu, particularmente, não vejo razão para que haja tempo de televisão no segundo turno, já que os candidatos não têm mais nada a dizer. Tudo o que tinham a dizer, foi dito no primeiro turno, e, no segundo turno, os problemas ficam mais reduzidos a questões pessoais de ataques, de agressões, assacando as mais inimagináveis aleivias um contra o outro. Isto é o registro mais permanente, mais mediano sobre o que está se vendo na experiência de dois turnos. Faço aqui uma observação que fiz por ocasião da votação desta matéria na Constituinte, como relator que fui na Organização de Poderes, na comissão que tratou da matéria. Disse na época: "Olha, o sistema de dois turnos — e V. Ex^a acaba de observar isso — com eleição direta no primeiro e no segundo turno, só existe nos regimes parlamentaristas. Nos regimes presidencialistas, o sistema de dois turnos existe, mas é eleição direta no primeiro turno e uma eleição colegiada no segundo turno, ou pelo colégio eleitoral, como é o caso da Argentina, ou pelo congresso, como a Bolívia, por exemplo. Não há exemplo conhecido de país presidencialista com duas eleições diretas em primeiro e segundo turnos. França e Portugal, onde há eleições diretas na primeira e na segunda volta, são casos de regimes parlamentaristas, em que vem governar é o Primeiro Ministro e não o Presidente da República". V. Ex^a tem razão em levantar o problema, em questionar esse assunto, porque não considero perfeita a fórmula encontrada no Brasil. Não diria que estou hoje entre aqueles que desejam suprimi-la, mas estou entre aqueles — como V. Ex^a — que desejam questioná-la.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Líder, Senador José Fogaça, ouvi com satisfação o aparte de V. Ex^a, não apenas porque em grande parte V. Ex^a secundou a minha proposta, mas porque trouxe fatos que a enriqueceram, depoimentos que a tornaram mais sólida, a meu ver.

V. Ex^a tem razão quando chamou a atenção para o fato de que, no segundo turno, a eleição se converte quase que em mera campanha destinada a agravos pessoais, a vergastar o adversário; e o doutrinário, o programático passa para o segundo plano. E, o que é mais grave, como naturalmente são muitos os can-

didatos no primeiro turno, a tendência no segundo turno, quando só ficam dois candidatos, é os dois mais votados buscarem obter o maior número possível de votos dos partidos que não chegaram ao segundo turno. Aí, o candidato perde a sua nitidez programática, ele faz os acordos, os entendimentos para conseguir o maior número de votos possível. E o que acontece é exatamente isso: perde-se a nitidez partidária, o conteúdo programático, fazendo com que se enfraqueça o estado partidário brasileiro, que já é débil, e fazendo com que, conseqüentemente, nós não tenhamos candidatos que expressem uma proposta clara para o conhecimento do eleitorado. Agora, se V. Ex^a observou isso com relação aos governadores, pense nisso aplicado às municipalidades com mais de 200 mil eleitores. Já são muitas no Brasil, praticamente todas as Capitais, e um grande número no interior. Ora, pense bem V. Ex^a como a questão programática, a questão partidária vai ceder espaço a sessões meramente pessoais ou, no máximo, paroquiais.

De mais a mais, eu friso, mais uma vez, nobre Líder José Fogaça, que não conhecemos precedentes no mundo; eleições em dois turnos para governador e prefeito eu não conheço. Olhe que durante a Constituinte eu procurei, quer através de livros, quer através de conversas com diplomatas, descobrir onde há essa prática de eleições em dois turnos para prefeito e governador. Não encontrei. Evidentemente, exemplos existem, como V. Ex^a lembrou, com relação à Presidência da República. Mas não estou questionando, se bem que seja uma experiência que, pela primeira vez, estamos praticando no País em 100 anos de República.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço com satisfação o nobre Senador Nelson Carneiro, ex-Presidente desta Casa.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Marco Maciel, V. Ex^a aborda assunto sobre qual tenho alguma responsabilidade. O projeto de Constituição oferecido pelo Relator-Geral, Bernardo Cabral determinava que o primeiro turno fosse pelo voto popular para Presidente da República, e só o segundo turno seria pelo Congresso. Mas nós tínhamos vindo de um período difícil, em que as votações pelas assembleias tinham determinado resultados diferentes como aqueles, por exemplo, que ocorreram no Rio Grande do Sul. De modo que a emenda parlamentarista, que foi vitoriosa na Comissão de Sistematização, a qual tive a honra de redigir e ser o primeiro signatário, modificava. E só aí surgiu a hipótese do segundo turno ser também pelo voto popular. Mas se tratava do voto presidencial, e foi assim, para uma Constituição parlamentarista, que se aprovou o segundo turno pelo voto popular. O decorrer dos trabalhos constitucionais levou a Assembleia Nacional Constituinte a estender essa mesma regra aos estados e aos municípios com mais de 200 mil habitantes. Mas, como

V. Ex^a focalizou, e acaba de ser referendado pelo nobre Senador José Fogaça, as motivações são diversas e os resultados, certamente, são distintos. Por isso, ainda que acompanhe o Senador José Fogaça, a não comprometer a minha posição, quero dizer que os argumentos trazidos aqui abalam aquelas razões que levaram a Assembleia Nacional Constituinte a estender a governadores e prefeitos de determinados municípios o segundo turno e, mais ainda, o segundo turno pelo voto popular. Nós queríamos fugir do colégio eleitoral por isso criamos o segundo turno popular. Por outro lado, a Nação, naquele momento, não compreenderia que se instituisse um sistema parlamentar e se entregasse a um Congresso, em fim de mandato, a responsabilidade de dirigir ou de decidir quem seria o Presidente da República, inclusive porque nós viemos de exemplos pouco gratificantes ou pouco elogiáveis da influência do Presidente da República na condução ou no destino de algumas decisões. V. Ex^a focaliza assunto típico daqueles que devem merecer a atenção dos que vão cuidar, em 1993, da revisão constitucional. No que diz respeito aos municípios, tenham eles 200 ou 500 mil habitantes, não se justifica de maneira alguma. Agora, sobre esse segundo turno ser uma oportunidade para uma larga troca de insultos, é também um grande instrumento de corrupção. V. Ex^a faz muito bem em focalizar esse assunto, e o parabenizo por essa iniciativa.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado, nobre Senador Nelson Carneiro. Ouvi com satisfação as considerações que V. Ex^a expendeu sobre a matéria, como sempre, muito apropriadas, que de alguma forma ajudam, pelo menos, a fazer com que se fixe no Congresso uma consciência sobre essa questão. Nunca é demais lembrar que se não cogitarmos disso agora vamos ter no próximo ano eleições em dois turnos para prefeitos.

Ora, é algo que não pode esperar a revisão constitucional. Mesmo porque, Sr. Presidente, inscrevo-me dentre aqueles que entendem que não se deve antecipar a revisão constitucional. E, se este é meu ponto de vista, como posso defender, por exemplo, que essa matéria só seja examinada por ocasião da revisão constitucional, quando sabemos que em 1992, ou seja, no próximo ano, já teremos as eleições municipais? Eleições municipais, conseqüentemente, que vão envolver muitas cidades, as mais importantes, com mais de 200 mil eleitores, com eleições em dois turnos.

Nobre Senador Nelson Carneiro, essa inovação da Carta de 1988 de alguma forma surpreendeu a Nação, como um todo. Nunca é demais lembrar que a Carta de 1891 admitiu o segundo turno na eleição para Presidente da República perante o Congresso Nacional. Foi uma Carta muito bem tecida, cujo centenário agora estamos comemorando. Foi promulgada em 24 de fevereiro de 1891, muito bem tecida, sintética, e acho até que ela, durante os seus 40 anos de vigência,

conseguiu ter a desejada eficácia. Vigeu durante quase 40 anos, como disse, teve apenas uma única emenda, em 1926. Foi a primeira Carta que modelou o edifício republicano, o edifício federativo, o edifício presidencialista, Instituições que nasceram, como todos sabemos, com a República.

Ora, ela admitia o segundo turno apenas para Presidente da República, nessa condição. Depois disso, nunca mais se falou em eleições de dois turnos.

De uma hora para outra, foi extremamente largo o dispositivo constitucional ao preceituar as eleições em dois turnos também para governadores e prefeitos.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Só para concluir, meu caro Senador Mansueto de Lavor, e ter oportunidade de ouvi-lo, gostaria de dizer ainda em resposta ao aparte do Senador Nelson Carneiro que, como lembrou S. Ex^a ao final da sua intervenção, a eleição em dois turnos para governador e prefeito ainda ensaja também uma prática extremamente deplorável na vida pública, mas que, a meu ver, o segundo turno a agrava, que é a influência do poder econômico. Ela leva necessariamente a uma concentração naturalmente de recursos na mão daqueles que mais condições tiverem, além de tornar mais complexo, mais demorado e, por que não dizer, também mais custoso o próprio processo eleitoral.

Essas observações valem para as eleições de governadores, cuja experiência acabamos de viver. Valem também, na minha opinião, ou valerão com mais razão, para as eleições municipais, sobretudo aquelas que agora se avizinham, posto que serão realizadas no próximo ano.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Eminentíssimo Senador Marco Maciel, creio que é da maior importância essa proposição. Em primeiro lugar, pelo seu autor.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Mansueto de Lavor — Tratando-se de um dos mais respeitáveis congressistas e, ainda mais por se tratar de um constitucionalista, V. Ex^a tem toda a razão de apresentar ao Congresso Nacional essa proposta de reforma constitucional, no que tange à realização de dois turnos para governadores e prefeitos para aquelas cidades com mais de 200 mil eleitores. A discussão, portanto, como já frisou o Senador José Fogaça, é da maior importância e oportunidade neste momento. Já antevemos o próximo ano eleitoral, interessando aos municípios com mais de 200 mil eleitores, e logo depois de 94 vamos ter, conjuntamente com a eleição do Presidente da República, a eleição dos governadores. Creio que há um ponto na questão dos dois turnos, do qual ninguém vai discordar, que é preciso ser expurgado do texto constitucional o quanto antes. É aquele dispositivo que determina

que, falecendo um dos eleitos ou vagando o cargo no primeiro turno, será convocada a terceira força política, o terceiro candidato, para ocupar essa vaga. Uma experiência trágica ocorrida aqui com um dos nossos próprios colegas, quando do assassinato do Senador Olavo Pires, que nos fez sentir o absurdo desse texto constitucional. Portanto, há algo dentro desse dispositivo que realmente precisa urgentemente ser consertado e reparado pelos Constituintes, que só então se aperceberam do grave erro, porque se realmente se convoca a terceira força quase que é estímulo para que haja, não digo eliminações diretas, mas um desejo de que pessoas vitoriosas, seja no primeiro ou no segundo lugar, no primeiro turno, que estão já com vagas asseguradas — que não é apenas um candidato, mas um conjunto de forças políticas através desse ou daquele candidato — sejam, então, privadas de disputar, e uma terceira força, que não foi ao segundo turno, é convocada por força do dispositivo constitucional. No que toca ao aspecto da exclusão do texto de segundo turno para governadores e prefeitos das grandes cidades, não tenho ainda opinião formada. É estimulante de se avaliar e estudar a proposta de V. Ex^a Com todo o respeito, gostaria de argumentar, de colocar aqui a minha posição, ou seja, de que um segundo turno levaria não a proposta de governo, à posições doutrinárias, mas a ataques pessoais, no caso, talvez, pudéssemos querer levar o argumento para o primeiro turno. É nele que há uma frequência de candidatos, até folclóricos, sem maiores responsabilidades para com a perspectiva de poder que vão assumir. Parece-me que o primeiro turno é que se tumultua com a frequência de candidatos, e sou a favor do pluripartidarismo, mas considero que há um excesso de candidatos e de candidaturas. Argumentaria também que favorece ao poder econômico. É no primeiro turno que candidatos vão para a televisão, usando do tempo que lhes é assegurado pela Justiça Eleitoral, para fazer propaganda de um terceiro candidato ou tentar a destruição de um candidato em benefício de outro. Tudo isso se verificou nessa campanha eleitoral. Eminentíssimo Senador Marco Maciel, com todo o respeito, penso que é muito cedo para se julgar o instituto do segundo turno. Houve apenas uma experiência, uma só, isolada. Logo, não se pode julgar um instituto como esse apenas numa eleição. Digamos que decorressem três, quatro eleições provando que todos esses vícios se aprofundariam. Nesse caso, teríamos que eliminar esse instituto. Mas, o fato de uma simples eleição, que não foi nem mais virtuosa, nem mais viciada do que as demais eleições passadas, com um turno apenas, a meu ver, é cedo para se julgar. Porém, para não tomar mais o tempo de V. Ex^a, que é preciso, considero da maior importância esse debate. Parabenizo V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. MARCO MACIEL — Caro colega de representação, Senador Mansueto de Lavor, que também nesta Casa representa o

Estado de Pernambuco, ouvi com muita atenção o aparte de V. Ex^a A proposta que ofereço à consideração da Casa é, obviamente, para discussão.

Não tenho a veleidade de pensar que a proposta que trouxe à consideração da Casa, conseqüentemente, é o melhor meio de resolver o processo eleitoral para o País. Mas uma coisa me parece clara: a hipótese é algo sem precedentes no País e fora do País, e cuja experiência de agora não deva ser um mecanismo a procurar ser exercitado na tradição constitucional brasileira.

Espero, por estas razões, que esse mecanismo seja retirado antes que estendamos a experiência às eleições municipais. Inclusive é essa a minha opinião. Vamos discutir, debater. Inclusive V. Ex^a trouxe à colação uma questão importante, que é o preceito constitucional que diz que na hipótese de falecimento de um dos dois mais votados é imediatamente convocado a disputar a eleição o terceiro mais votado, o que pode se prestar, inclusive, a práticas que podem ocorrer, e não sabemos até se já ocorreu, porque ano passado algo nessa direção veio a se perpetrar. Inclusive, podem ocorrer desejos de pessoas interessadas em tumultuar o pleito, ou mesmo por interesses pessoais, podem atentar contra a vida de um dos dois mais votados. Por isso, essa é uma questão que deva ser sempre discutida e analisada, sem contar, naturalmente, os custos — aí que são as questões maiores — políticos, sociais e econômicos de um processo dessa natureza.

Ouçó, com prazer, o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Marco Maciel, desejo congratular-me com V. Ex^a por, mais uma vez, trazer ao debate assunto da maior importância, que se insere numa perspectiva de aprimoramento das nossas instituições democráticas e republicanas. Tive oportunidade, na Constituinte, de oferecer uma sugestão. Inspirado nas nossas melhores tradições republicanas, eu admitia, numa época em que em quase todos os países há o segundo turno, principalmente nos países parlamentaristas, ofereci sugestão estabelecendo a eleição de segundo turno pelo Congresso Nacional. Claro que se poderia até ampliar esse colégio eleitoral. Como o mandato dos deputados e senadores não coincide necessariamente com o do Presidente da República, poderia o colégio ser integrado também por ex-Presidentes da Câmara, ex-Presidentes do Senado e ex-Presidentes da República. No primeiro turno, diretamente, ouviríamos o eleitorado; no segundo turno, ouvir-se-ia o Congresso Nacional acrescido dessas personalidades, que elegeria o Presidente dois candidatos mais votados pelo povo. Confesso, hoje, a V. Ex^a que por uma falsa analogia, talvez, terminamos aceitando o segundo turno também para eleições estaduais e até nos grandes colégios municipais. Entretanto — e precisamos decidir isso — já estou convencido de que não deve haver eleição de segundo turno nos municípios, nem mesmo nas capitais. Essa já é a minha convicção.

Quanto ao segundo turno no plano federal, aí a situação já é diferente, eu me reservo para um melhor estudo. Em princípio, eu me inclinaria para um segundo turno indireto, decidido pelo Congresso. Congratulo-me, portanto, com V. Ex^a pois, ao fazer esse discurso, admite e propõe emenda constitucional dentro de uma visão corretíssima. Uma coisa é revisão constitucional, outra coisa é emenda. Podemos e devemos emendar à medida das necessidades coletivas. Agora, quanto à revisão, sobretudo nos temas de forma de governo e regime de governo, aí sim, só podemos tratar desses dois assuntos após ouvirmos o povo em sua manifestação plebiscitária. V. Ex^a tem razão, podemos aprimorar as nossas instituições, suprimindo o segundo turno nas eleições municipais.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, pelo aparte, não só pelas considerações feitas, mas também pela manifestação clara no sentido de questionar o Instituto dos dois turnos. A mim me parece meridiano, translúcido. Trata-se de algo que precisa ser extraído, retirado do texto constitucional. Assim fazendo, estaremos aprimorando não somente as instituições políticas brasileiras, mas, de modo especial, ensejando o fortalecimento do Estado partidário. Não há democracia sem partidos e, num sistema de dois turnos, com essa pletera de legendas que hoje há no País, nós vamos continuar a fazer com que os candidatos não assumam o viés partidário e, conseqüentemente, não teremos partidos que tenham raízes na sociedade e possam, assim, ajudar a fazer com que possamos ter a estabilidade democrática e institucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu disse que vinha à tribuna hoje fazer duas comunicações: a primeira, além de registrar a posse do Senador Magno Bacelar, dizia respeito à questão da minha proposta de emenda constitucional, e a segunda e última, Sr. Presidente, diz respeito ao que se passou no dia 15 de março passado que foi a posse dos novos governadores em todos os estados da Federação, salvo os Estados do Amapá, de Roraima e do Distrito Federal, cujas posses ocorreram em 1^o de janeiro.

Sr. Presidente, considero este fato muito importante, que, de alguma forma demonstrou como a Federação se fortaleceu em nosso País. A Federação — nascida com a República — é, conseqüentemente, uma instituição coetânea do projeto republicano, que, na minha opinião, é o melhor projeto para o País — fortaleceu-se com a eleição dos governadores. No dia 15 de março assistimos em todo o País à posse dos novos governantes que, de modo geral, contribuiu, como disse há pouco, para o fortalecimento das novas instituições. A imprensa, genericamente, deu uma ampla cobertura dos fatos.

Gostaria de reportar-me a um fato específico que diz respeito ao meu estado. Lá tomou posse, como governador do estado, o Dr. Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, eleito em outubro, portanto, no primeiro turno. S. Ex^a é um político capaz, compe-

tente e um administrador honrado e diligente. Nos vários cargos que desempenhou, quer um nível estadual, quer em nível federal, como, por exemplo, Deputado Federal Constituinte e Ministro de Estado, S. Ex^a se houve com probidade, honradez, tirocinio, espírito público. Agora, tenho certeza, S. Ex^a continuará sua ascendente vida pública à frente dos destinos do Governo de Pernambuco, fazendo uma administração que continue a afirmar o Estado de Pernambuco no conceito da Federação brasileira. A seu lado, como Vice-Governador, assumiu o cargo o ex-Deputado Estadual Roberto Fontes, que, companheiro de chapa do Governador Joaquim Francisco, se encontra irmanado nos mesmos propósitos. Eu não queria deixar de registrar, neste momento, a posse do Governador Joaquim Francisco e seu Vice, Roberto Fontes, ocorrida na Assembléia Legislativa, na tarde do dia 15 de março. A transmissão do cargo se operou minutos após, no Palácio do Campo das Princesas, ensejando assim que o novo governador iniciasse, imediatamente, as suas atividades, inclusive, realizando reunião do seu secretariado no dia seguinte.

São essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações que gostaria de fazer, nesta tarde, agradecendo mais uma vez à Mesa e aos colegas a tolerância com que permitiram a minha intervenção. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Alexandre Costa, 1^o Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero trazer ao registro desta Casa uma manifestação que se realiza no meu estado por parte de aproximadamente, 500 trabalhadores rurais, sem terra, os quais iniciaram uma marcha a pé, da cidade de Dourados, para concluí-la amanhã, na capital do estado, Campo Grande, percorrendo 210 km.

O objetivo dessa caminhada é, precisamente, a de pressionar o novo Governo estadual a reiniciar os trabalhos de assentamento, uma vez que, desde março do ano passado até esta data, esses trabalhos têm sido conduzidos com extrema parcimônia. Pelo plano de reforma agrária traçado no Governo Sarney, deveriam ser assentados 45 mil trabalhadores rurais no meu estado. Receberam a titulação apenas 3 mil trabalhadores até agora. Há cerca de mil famílias esperando o título em diversos municípios do estado.

Aliás, Sr. Presidente, o próprio Sr. Ministro da Agricultura, que superintende os serviços de reforma agrária no País, reconhece que até aqui os trabalhos relativos à reforma agrária não passaram de um redondo fracasso.

Vimos essas declarações recentemente publicadas na imprensa do País. Nada se fez

em relação ao assentamento de colonos na terra; não se adiantou nada nessa matéria.

Declarações recentes também do ilustre Senador, que ora ocupa a Pasta da Justiça, Jarbas Passarinho, dão conta de que teria sido muito melhor se o País prosseguisse com o Estatuto da Terra, que foi editado no ano da Revolução, em 1964. Realmente, aquele código era bem estruturado, tinha sido feito por quem conhecia o assunto e chegava a minúcias na regulamentação dessa matéria extremamente difícil de ser tratada dentro de um país com as peculiaridades do nosso...

Sr. Presidente, se o Estatuto da Terra era um documento que representava avanço, nós temos que reconhecer que ele veio fora de hora. Não podia a Revolução de 1964, a meu juízo, promulgar e fazer cumprir um estatuto daquela ordem; sob o ponto de vista idealístico, o Estatuto era realmente um avanço, mas não tinha, pelas circunstâncias criadas pela própria Revolução, condições de aplicabilidade.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel — Senador Wilson Martins, ouço com muita atenção, como sempre o faço, aliás, a Casa o tem como um dos seus melhores integrantes, e não é por outra razão que V. Ex^a é reconhecido um dos homens públicos mais respeitados do País. E V. Ex^a sempre traz à consideração, aos nossos debates, temas importantes e que se caracterizam pela sua atualidade, como o faz agora ao tratar da questão dos sem-terra, de modo especial, referindo-se aos do seu estado que, aliás, é de grandes dimensões geográficas, sobretudo, se comparado com outros, como é o caso do meu Estado, Pernambuco. Devo dizer que V. Ex^a traz à discussão a questão que me parece muito adequada, que é o problema do Estatuto da Terra. Esse assunto surgiu logo após o Movimento de 31 de março de 1964 e talvez pelo fato de ter aparecido num momento extremamente difícil da nossa história não tenha merecido a desejada atenção de todos. Certa feita Eistein disse que achava mais fácil desintegrar o átomo do que quebrar um preconceito; eu concordo com essa sua opinião. Parece que no Brasil nós somos muito preconceituosos e por se tratar de um documento que tinha sido editado por um Movimento Revolucionário, se bem que aprovado no Congresso Nacional, ele ficou sob suspeita, sob a eiva de ser um documento que talvez não conviesse ao País; se em lugar de adotarmos uma atitude preconceituosa em relação ao referido documento legal, nós o tivéssemos aplicado, certamente que a questão social e, de modo especial, a questão social do campo já estivesse, não digo resolvida, mas, muito minimizada e não estaríamos convivendo com tantos conflitos agrários e certamente também a paz social já teria chegado a nossa zona rural que é decisiva num país como o nosso que tem uma enorme base terri-

torial e que ainda tem largas porções de sua população residindo na zona rural. Mas o fato é que o Estatuto da Terra não foi implantado. E com o novo tratamento Constitucional, ainda ficou mais difícil merecer efetiva aplicação. Daí por que, espero que possamos, com relação a esse assunto, ter uma discussão despreconceituosa, aberta, porque somente assim vamos encontrar saídas para essa questão. V. Ex^a chama a atenção com propriedade. Em que pese todos os esforços feitos, pouco se andou nesse terreno. E, de fato, desapropriação de terra tem sido feita, até diria que, milhões e milhões de hectares de terras foram desapropriadas no Governo passado, no Governo do Presidente José Sarney. Já, agora, o Presidente Collor inicia, novamente, um projeto de desapropriação. Mas, o problema não se resume somente em desapropriar áreas. O problema é mais complexo: exige-se que seja feito um assentamento das pessoas, das famílias sem-terra nas áreas desapropriadas e que lhes seja dado, também, o indispensável apoio técnico; inclusive técnico-financeiro, de modo especial, bancário, para que esse projeto seja devidamente implementado. Assim, gostaria de parabenizá-lo pelo fato de V. Ex^a ter trazido essa questão a debate, e espero que o problema que envolve diretamente seu estado encontre um resultado adequado, positivo. Quero também dizer que, na última oportunidade em que tive ocasião de estar com o Presidente Fernando Collor, vi em Sua Excelência um Presidente preocupado com essa questão. Sua Excelência mencionou, de modo expresso, que estava interessado em agilizar, em dar velocidade à reforma agrária. Esse depoimento foi feito, inclusive, durante uma reunião ministerial da qual faziam parte, não só ministros de Estado, mas, também, parlamentares, alguns dos quais presentes nesta Casa, como é o caso do Senador Oziel Carneiro, que lá se encontra na qualidade de Líder do PDS.

Era o que tinha a dizer a V. Ex^a sobre o assunto.

O SR. WILSON MARTINS — Agradeço, eminente colega Marco Maciel, o aparte com o qual V. Ex^a brindou o meu pronunciamento. É uma informação autêntica a que V. Ex^a traz. V. Ex^a ouviu do Presidente Fernando Collor a informação de que Sua Excelência se preocupa nesse instante com a matéria e se dispõe, neste segundo ano de sua administração, a enviar esforços no sentido de implementar a reforma agrária.

Declarações semelhantes estão também publicadas na imprensa da parte do próprio Ministro Antônio Cabrera, da Agricultura, o que nos dá esperanças de que a matéria realmente venha a ser tratada com seriedade e possa dar, não direi solução pois que a matéria é muito complexa e pede um espaço de tempo dilatado para que se faça cumprir — mas, pelo menos, para que possam ser amenizados os gravíssimos problemas que existem não apenas no meu estado, mas no País todo em relação a esse assunto.

Agradeço também as expressões lisonjei-

ras com que V. Ex^a me honrou no aparte recente. Muito obrigado a V. Ex^a.

V. Ex^a sim, é um homem que dignifica, que honra esta Casa pela sua cultura, pelos assuntos que aqui debate. Ainda há pouco, V. Ex^a me precedeu nesta tribuna, trazendo a debate um momentoso assunto relativo à Emenda Constitucional constante do projeto que ofereceu à consideração de todos nós. Muito obrigado ilustre colega.

Mas, Sr. Presidente, é bom que se saiba que poderemos ter realmente um novo momento sobre a questão da reforma agrária, uma vez que a terra está extremamente reduzida a poucos proprietários, cada vez mais ela se concentra em poucas mãos; eis o grave problema do País!

A questão, Sr. Presidente, se agrava muito mais porque os sem-terras já não suportam o quadro em que vive o País e a questão é explosiva; a cada momento estamos vendo a luta no campo, os atentados, as mortes, os assassinatos de que são vítimas justamente os líderes sindicais. Não há um dia em que não vemos publicado na imprensa um atentado, um crime, contra as lideranças sindicais. Esse fato é extremamente grave e deve fazer com que nesta Casa, no Congresso Nacional meditemos profundamente e procuremos uma saída honrosa para esse grave problema da nacionalidade.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Como não, caro colega Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Wilson Martins, V. Ex^a trata de assunto da maior importância e assunto realmente que está a exigir urgentes providências. Aproveito o discurso de V. Ex^a não só para me solidarizar, para levar a minha palavra de apoio a todos esses que lutam pela reforma agrária, às famílias enlutadas, como para dizer que V. Ex^a, nesse seu discurso lúcido, não fala apenas em seu nome e nem trata apenas de uma questão regional, V. Ex^a está traduzindo todo o pensamento da Bancada do PSDB, V. Ex^a fala em nome da nossa Bancada. Estamos realmente muito preocupados, pois achamos que o problema agrário está se tornando cada dia mais agudo, preocupante. É preciso agilizar esses processos de desapropriação, e levar a efeito os assentamentos e aproveitar para dizer que ouvi ontem uma notícia que me alegrou, ouvi pelo rádio, a notícia de que o Senhor Presidente da República acabava de tomar providências no sentido de desapropriar áreas imensas numa das regiões mais conflagradas do País, situada, se não estou equivocado, no Pará. De modo que o que desejamos é que essa medida do Presidente não fique no papel, que sejam realmente agilizadas as providências e que fixemos na terra aqueles que querem trabalhá-la, mesmo porque as populações, não tendo oportunidade de trabalhar a terra, vão para as cidades, para os centros urbanos agravar o drama social de miséria, enquanto deixamos de produzir o que é necessário. Que venham, portanto,

as medidas indispensáveis, sobretudo agravando as multas, as penalidades àqueles que têm terras e não as cultivam. Esse entendimento integra a doutrina social da Igreja, e já está consagrado na nossa Constituição, pois a propriedade tem, intrinsecamente, uma função social. Assim sendo, diante do problema do drama social, que esses processos de desapropriação se agilizem e que os trabalhadores, as famílias dos trabalhadores possam trabalhar em seu favor e em favor da agricultura nacional. Meus parabéns a V. Ex^a!

O SR. WILSON MARTINS — Muito obrigado, nobre Colega Chagas Rodrigues.

V. Ex^a trouxe a sua solidariedade e a do nosso Partido, que, na verdade, em seus princípios, em seu programa, se coloca, exatamente dentro do ponto de vista que acabamos de esposar neste instante.

Sr. Presidente, quando governador do meu estado, dei especial atenção à questão do campo, sem ferir os proprietários de terra, sem trazer o alarme para o campo, sem criar problemas para aqueles que são proprietários e trabalham a terra; consegui levar adiante a questão do assentamento na região rural. Foi, realmente, para mim, um dos pontos altos da minha atuação como governador, esse de não relegar um problema tão complexo e tão grave como, no momento, ele se acha relegado em nosso País.

Nesse instante em que assumem os novos governadores, e que o Senhor Presidente da República e o Sr. Ministro da Agricultura fazem declarações de que darão um novo espaço a essa matéria, é oportuno que venhamos à tribuna desta Casa e que não duvidemos das intenções das nossas autoridades. Esperemos que algo se faça a respeito deste assunto.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Wilson Martins, V. Ex^a como já disse o nosso Líder Chagas Rodrigues, fala em nome da bancada pelo tema que desenvolve nesse instante, demonstrando a preocupação, que é a de todos nós também, em relação a essa questão da reforma agrária. Apenas não tenho a esperança de que venhamos a desenvolver um programa na medida das nossas necessidades. V. Ex^a ainda se lembra de que o Governo, em fevereiro deste ano, há poucos dias, baixou o Decreto nº 21 e, neste decreto, tornou indisponível 95% dos recursos destinados à reforma agrária pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Então um Governo que baixa um decreto, há poucos dias, tornando indisponível 95% dos recursos orçamentários destinados a essa política agrária — veja V. Ex^a, quais são as intenções desse Governo —, a ampliar o trabalho que vem sendo executado nesse setor, porque, com isso, ele paralisou todos aqueles programas de desapropriação e de assentamento de famílias na terra; invia-

bilizou todos. E, agora, se fala que vai recomençar a trabalhar. V. Ex^a deve, possivelmente, como eu, pensar que já chegou a hora, já está atrasado, passarmos do papel para os fatos. Uma coisa é fazer discurso, outra coisa é realizar, é tornar prática a idéia que está na cabeça de quem está no Governo, tornar prática a sugestão de realizar aquilo de que o povo está necessitando. Não é só falar, é preciso fazer.

O SR. WILSON MARTINS — V. Ex^a, em seu aparte, realmente coloca uma declaração de intenção da autoridade maior do País, contra um decreto que torna indisponíveis esses recursos para a reforma agrária. Esta contraposição realmente, mostra, que não tem intenção ou não tem possibilidade, nesse instante, o Governo Federal, de atacar o problema da reforma agrária como deve ser encarrada. Daí, a justiça, nobre colega, de manifestações como essas, das bases do País, dos trabalhadores e, também, a justiça de ocuparmos, nesse instante, o microfone da Casa, juntamente com outros colegas, com o objetivo de vencermos essas barreiras e passarmos por cima dessas dificuldades e fazermos com que esses decretos cedam lugar às legítimas reivindicações daqueles que querem que o País não tenha a fisionomia feudal que oferece hoje, a nossa política fundiária.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Permito nobre colega Maurício Corrêa, com muito prazer.

O Sr. Maurício Corrêa — O núcleo central do pronunciamento de V. Ex^a cinge-se a uma das questões mais cruciais por que passa a Nação brasileira. Sabemos as milhares de vítimas produzidas pela inexistência de um disciplinamento legal que procure corrigir as distorções, diria até as iniquidades, os antagonismos, enfim, a falta de uma política capaz de conjurar a crise no campo. Nós sabemos que, ultimamente, inclusive esse clima tem provocado um aumento da produção de delitos em decorrência de conflitos rurais, de sorte que é uma situação que nos preocupa. No contexto, Senador Wilson Martins, dessa discussão que se vislumbra travar a despeito do entendimento nacional, quer me parecer que não só a questão salarial, mas e principalmente a questão rural deve ser inserida como um debate prioritário. Quero salientar que V. Ex^a traz uma preocupação muito grande, que se reflete nessa marcha que se realiza hoje no Mato Grosso, e que produz o sinal claro dos dias que estamos vivendo. No que estiver ao meu alcance me esforcei para que, dentro da realização desse entendimento, desse fórum que se realizará, que se encontre um momento adequado para tratar carinhosamente dessa questão. Ainda ontem mesmo eu estava ouvindo e vendo o Sr. José Altino Machado no programa "Cara a Cara" com Marília Gabriela — não sei se V. Ex^a viu — a explicação dada a respeito dos garimpeiros, e situando realmente a inexistência

de uma reforma agrária, que produza a necessidade de o homem buscar outras alternativas de sobrevivência. Daí, exatamente esse momento difícil que nós estamos vivendo, com aqueles que trabalharam na roça, no campo e não têm oportunidade de trabalhar no que é seu, daí esses conflitos. De sorte que eu quero saudá-lo, pelo oportuníssimo tema que traz nessa tarde de hoje à discussão aqui no Senado Federal.

O SR. WILSON MARTINS — Obrigado, meu caro colega Maurício Corrêa, pelas expressões e pelo conteúdo do aparte. Diz bem V. Ex^a quando se apóia, como um ponto de esperança para o futuro, nas conversações que deveremos ter nesse fórum de debates, que agora se inaugura no Congresso Nacional. Quem sabe se aqui teremos condições de abrir um espaço sobre matéria tão relevante quanto urgente como essa da reforma agrária.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é um tema que pede reflexão, pede vontade política, pede decisão por parte do Congresso Nacional.

Hoje, é um dos assuntos mais importantes da nacionalidade. Quero colocar o assunto sob este enfoque, porque já não se trata apenas de aumentar a produção agrícola, não se trata apenas de mudar a fisionomia do País, de tentar diminuir a miséria no campo. Trata-se, Sr. Presidente, de salvar vidas.

Neste instante, assistimos perplexos, desolados, revoltados, à onda terrível de assassinatos no campo.

O Sr. Áureo Mello — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Concedo o aparte ao nobre Senador Áureo Mello.

O Sr. Áureo Mello — Nobre Senador Wilson Martins, o discurso de V. Ex^a, além de clamar um problema gritante do seu estado, ao mesmo tempo, traz ao debate o aspecto importantíssimo da reforma agrária em nosso País. Velho Procurador do Incra que sou, acostumado a lidar com aqueles processos, todos eles baseados no Estatuto da Terra, não poderia deixar de trazer aqui, à guisa de *adminiculum*, a minha palavra, justamente para destacar a necessidade que existe de se fortalecerem as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — recentemente mudou de presidente, sendo presidente agora o ex-funcionário João Mendonça — e ao mesmo tempo formular votos para que, dentro do enfoque de V. Ex^a, muito lúcido e muito inteligente, esta lei que foi editada em pleno estágio da revolução militar de nosso País e que não podia colocar a mesma em execução, dado o adiantado, o avançado dos seus postulados, seja agora, em pleno regime democrático, adotada e fortalecida. Porque tenho a impressão de que o Estatuto da Terra, feitos os seus anteprojetos, na sua elaboração, com a maior tecnicidade, é um documento do maior valor e da maior necessidade para o nosso País; e que as verbas, que foram sustadas, em termos de 95%,

restando apenas 5% para execução das reformas agrária, sejam novamente alocadas no sentido de que elas se derramem no assentamento de colonos que se faz imprescindível no campo, para que o Brasil possa realmente prosperar. Felicitações a V. Ex^a, pela oportunidade do seu discurso.

O SR. WILSON MARTINS — Obrigado, prezado colega Áureo Mello.

Sr. Presidente, encerro aqui as minhas palavras, agradecendo a atenção da Casa, dos meus colegas, na expectativa de que novos rumos sejam dados à política fundiária do nosso País; que os movimentos existentes no País, no sentido de apressar a reforma agrária, atinjam o seu objetivo. E marchas como estas que se realizam, agora, em meu estado, com o objetivo de alertar as consciências das autoridades, possam enfim resultar no advento de uma legislação mais inteligente, sobretudo mais realista. Não podemos pretender uma legislação divorciada dos nossos costumes, dos nossos hábitos, não podemos fazer algo que amanhã, como o Estatuto da Terra, não leve à implantação realmente de uma reforma. Precisamos de uma legislação que, votada e promulgada, seja realmente eficaz e posta em prática, para mudar o nosso futuro fundiário.

Desperto, assim, esta Casa para o debate deste tema tão importante, tão urgente. Sinto-me inteiramente satisfeito e correspondido pela admirável compreensão e entusiasmo dos meus nobres pares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

Antes de S. Ex^a assomar à tribuna, a Presidência deseja comunicar à Casa que se acha em Brasília o Presidente do Senado do Peru, que ali exerce também, cumulativamente com as funções de Presidente, a de Vice-Presidente da República, Senador Máximo San Roman Cáceres.

Durante a manhã de hoje, Sua Excelência, acompanhado de outros dois senadores integrantes de uma comitiva, visitou o Senado Federal, sendo recebido pelos membros da mesa e algumas lideranças partidárias presentes.

Fica, portanto, o registro da presença do Senador peruano Máximo San Roman Cáceres e da manifestação da nossa alegria por havermos recebido uma delegação que traz, como grande mensagem, um entrelaçamento ainda mais fraterno e cordial entre os dois povos: nós, os brasileiros, e os peruanos. Fica o registro da visita ao Brasil do Presidente do Senado do Peru.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um velho ditado que diz que "O tempo só é ruim para quem não pode esperar".

Nos últimos dias de janeiro, o mundo político era agitado pelas sucessivas convocações

de governadores eleitos para, no Palácio do Planalto, manterem entrevistas com o Senhor Presidente da República em busca de um entendimento nacional. *Pari passu*, havia ainda uma convocação de empresários e operários.

Mas do Congresso Nacional ninguém se lembrava, razão por que ao recepcionarmos, nesta Casa, no dia 1º de fevereiro os novos senadores pronunciei estas palavras:

“E tudo isso ocorre no momento em que o pacto nacional, que se articula no seio do Executivo, parece desconhecer o Poder Legislativo, onde ao lado dos escolhidos pelas maiorias se encontram os representantes das minorias. A soma dessas parcelas é o Congresso, é a Nação.”

Sr. Presidente, por isso quero regozijar-me, porque pela manhã de hoje encontrei no gabinete de V. Exª nosso eminente colega, hoje Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, que veio entregar-lhe o Plano de Recuperação Nacional, apelidado “projeto”.

Afinal, Sr. Presidente, somos o Congresso a soma dos parlamentares eleitos pela maioria e os que não integram os quadros vitoriosos; e são a minoria. E a soma da maioria e da minoria forma o Congresso, que é o espelho da Nação.

Por isso, a minha presença nesta tribuna é rápida, apenas para saudar a iniciativa governamental que, afinal, veio trazer ao fórum próprio, que é o Congresso Nacional, as suas idéias e as suas sugestões. Porque aqui é que serão votadas as leis, aqui é que serão discutidas e apreciadas emendas constitucionais, aqui é que todo o plano se tornará ou não realidade.

O tempo mostra, Sr. Presidente, que os dias passam, mas os que têm paciência para esperar serão um dia atendidos.

A minha intervenção, Sr. Presidente, por isso mesmo é breve. Mas, já que V. Exª na quarta-feira vai levar ao exame do Plenário da Câmara e do Senado, reunidos, o trabalho elaborado cuidadosamente pela Presidência da República, bom seria que se detivesse num ponto que parece, pois acabo de ouvir, já que é difícil ler todo aquele trabalho na publicação da *Folha de S. Paulo*, em letras tão miúdas, que não há como um homem às vésperas de 81 anos possa ler com absoluta tranquilidade nem às vésperas de 60. Quando V. Exª tiver a oportunidade de ler em letra maior esse documento, verifique — e vamos todos verificar — se um dos problemas mais graves do Brasil mereceu alguma palavra nesse largo, longo e imenso documento.

É o que diz respeito ao problema populacional, que hoje preocupa a todos os países do mundo e tem cuidados especiais da própria Organização das Nações Unidas. O problema demográfico, que é grave no Brasil, o problema do planejamento familiar, que é um texto da Constituição brasileira e que até hoje não vi aflorado por nenhum homem do Governo.

Daí a razão de pedir a V. Exª que, ao submeter ao exame de seus colegas, na próxima quarta-feira, esse rumoroso trabalho, divul-

gado em letra tão miúda, que parece formiga, no único jornal que o publicou integralmente, V. Exª designe alguém para verificar se nas linhas ou entrelinhas há uma só palavra sobre esse grave problema nacional, que é o problema demográfico brasileiro, para que sobre ele também possam a Câmara e Senado meditar e sugerir as providências que se tornarem necessárias.

De qualquer forma, o tempo foi útil. Afinal a Presidência da República — e não há nenhum desapareço nisso — se lembrou de que o Congresso é que é a Nação é a soma dos vencedores e dos vencidos. É a unanimidade da Nação. Daí a minha intervenção para felicitar o Sr. Ministro da Justiça por ter entregue hoje a V. Exª o documento elaborado pelo Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa adotarà as providências solicitadas pelo nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra como líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de V. Exª ocupar a tribuna como líder, eu me permitiria ler uma decisão de questão de ordem que interessa a V. Exª e à Casa, obviamente, mas suscitada em razão de uma intervenção anterior de V. Exª: “O Senado Federal aprovou, em 12 de dezembro de 1990, o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 54, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que “cria a ouvidoria-geral do Distrito Federal, dotada de autonomia técnica e vinculada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a finalidade de fiscalizar e controlar os atos da administração pública direta, indireta ou fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal”. A redação final da matéria, no entanto, não foi submetida ao Plenário, tendo sido encerrada a sessão legislativa, a 17 de dezembro do ano passado, sem a sua aprovação.

Em cumprimento ao disposto no art. 12 da Resolução nº 49, de 1990, do Senado Federal, a matéria foi enviada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, juntamente com outras que estavam em tramitação na Casa, em virtude do estabelecido no § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Na Sessão Ordinária do dia 11 do corrente mês, o nobre Senador Maurício Corrêa usou da palavra para manifestar seu entendimento no sentido de que cabe ao Senado, e não à Câmara Legislativa do Distrito Federal, praticar os atos legislativos corolários da votação do projeto, opinando “não haver outra alternativa ao Senado senão a de reiterar o pedido de devolução do projeto de lei na tela”, anteriormente feito pelo Presidente Nelson Carneiro, para a finalidade mencionada pelo nobre Senador.

A Presidência, em face da complexidade da matéria, resolve, com amparo no art. 101, inciso I, do Regimento Interno da Casa, consultar a Comissão de Constituição, Justiça

e cidadania sobre os aspectos constitucional, jurídico e regimental envolvidos.

É esta a decisão da Mesa, neste momento. Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como líder.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exª pela decisão a respeito da questão de ordem suscitada por mim, que me parece adequada, a fim de possibilitar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um exame mais percuciente e aprofundado de uma matéria da mais alta importância.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permite-me solicitar a palavra neste instante, porque no início da sessão, empossou-se aqui, representando o Estado do Maranhão, o nobre Senador Magno Bacelar, e eu não me encontrava presente.

De sorte que gostaria de saudá-lo ao chegar a esta Casa, sobretudo em razão da sua vida pública ex-parlamentar, por vários anos, vice-prefeito da cidade de São Luís, suplente de Senador e agora senador da República. É uma figura que engrandecerá o Senado, um companheiro de partido de grande capacidade que; sem dúvida nenhuma, dará uma contribuição muito grande ao nosso partido. Com a chegada do Senador Magno Bacelar, a Bancada do PDT se eleva para seis. Portanto, já é um contingente agradável dentro do plenário desta Casa.

Finalmente, Sr. Presidente, na ocasião em que usava da palavra o nobre Senador Wilson Martins, falando sobre a questão da reforma agrária, lembrei-me de uma notícia que a *Folha de S. Paulo* traz hoje, salientando que durante o Governo do Presidente Collor foi cometido um assassinato por mês, por envolvimento em conflitos, sobretudo no sul do Pará. Ao contrário do que ocorreu na média do Governo Sarney, quando a ocorrência de assassinatos era em torno de 0,64. Verifique-se, portanto, que a questão aumentou, tornou-se muito mais grave.

Por isso, acredito que a inclusão dessa matéria nessas discussões que desenvolveremos no fórum é da máxima importância. Daí por que me pareceu oportuníssimo o pronunciamento do nobre Senador Wilson Martins.

Eu pedi a palavra apenas para fazer este registro a respeito da chegada do Senador Magno Bacelar, e agradeço a deferência da Mesa em ter-me dado esta oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dei entrada, hoje, nes-

ta Casa, ao projeto de lei dispondo sobre a profissão de garçom.

Anteriormente, em 1987, havia apresentado proposição semelhante na Câmara dos Deputados e que, devido ao ritmo acelerado do processo Constituinte acabou sobrestada.

A intenção é regulamentar e tornar reconhecida a profissão de garçom. Em favor da proposição, é bom salientar que é a única ou uma das únicas profissões cuja presença é fundamental nas empresas e hotelarias.

O legislador ordinário regulamentou inúmeras profissões, sendo de se ressaltar aqui as de agrimensor, arrumador, artista, assistente social, atleta de futebol, bibliotecário, cabineiro de elevador, contabilista, empregado de carros de restaurantes das estradas de ferro, empregado doméstico, vendedores, viajantes e praticistas, enfermeiro, estatístico, massagista, músico, secretário, técnico de administração e tantas outras. O garçom, no entanto, permanece como categoria profissional discriminada e sofre as consequências do não — reconhecimento de seus direitos.

A nosso ver, a instituição para garçom de normas especiais de tutela de trabalho, como ocorre com outras atividades profissionais, é de toda conveniência e constitui uma providência de inteira justiça, principalmente se considerarmos que a profissão é exercida sob condições peculiares de trabalho.

Estou convencido de que os nobres pares desta Casa não negarão o seu apoio a essa proposição, que tenta resgatar a dignidade e os direitos de uma das mais importantes e injustiçadas categorias profissionais em nosso País.

Eis, Sr. Presidente, a íntegra do projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº DE 1991

Dispõe sobre a profissão de garçom e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecida a profissão de garçom, cujo exercício obedecerá ao disposto na presente lei.

Art. 2º Considera-se garçom todo empregado que, nos estabelecimentos do ramo de hotéis, restaurantes, bares e similares exerça as atividades de servir a respectiva clientela, na área de alimentação e bebidas.

§ 1º O exercício da profissão de garçom está condicionado ao registro respectivo na Delegacia Regional do Trabalho.

§ 2º Nas localidades onde não houver Delegacia Regional do Trabalho, o registro a que se refere o parágrafo anterior será feito em órgão da administração pública federal, estadual ou municipal devidamente credenciado pela autoridade competente.

Art. 3º Para obtenção do registro, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I — prova de identidade;

II — declaração do próprio punho, sob as penas da lei, de que não é e nunca foi condenado pela prática de crime;

III — declaração do sindicato da classe de que o interessado exerce, há mais de 2 (dois)

anos, as atividades descritas no art. 2º desta lei;

IV — atestado médico comprovando que o interessado não é portador de moléstia infecto-contagiosa;

V — prova de quitação com o serviço militar.

Parágrafo único. O atestado médico de que trata o item IV será revalidado, semestralmente, pelo serviço médico do sindicato profissional, ou, ainda, por médico credenciado pelo próprio empregador.

Art. 4º As taxas de serviço que vierem a ser cobradas, compulsoriamente, nas notas dos clientes, não poderão ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor da respectiva nota e dependerá de acordo escrito elaborado entre a empresa interessada e o sindicato profissional.

§ 1º O valor da taxa de serviço será rateado entre os empregados da respectiva empresa, segundo os critérios que forem adotados de comum acordo entre a empresa e o sindicato de classe.

§ 2º Sobre o montante do valor apurado com a cobrança da taxa de serviço:

I — 20% (vinte por cento) serão destinados à cobertura dos gastos da empresa com recepção, distribuição e pagamento de encargos;

II — 2% (dois por cento) reverterão a favor do sindicato profissional para emprego em obra de assistência social.

§ 3º Para verificação da regularidade na cobrança e distribuição da taxa de serviço, será instituída comissão paritária de, no máximo, 6 (seis) membros, composta de representantes do empregador, dos empregados e do sindicato de classe.

Art. 5º A empresa, acolhendo solicitação do sindicato profissional celebrará seguro em grupo em favor dos seus respectivos empregados, correndo as despesas à conta da taxa de serviço cobrada dos clientes, nos termos do art. 4º

Parágrafo único. Cabe ao sindicato profissional indicar a empresa seguradora que firmará o respectivo seguro em grupo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Garçom: forma aportuguesada da palavra francesa "garçon", indicativo de rapaz manco, moço, criado que serve à mesa, segundo o "Dicionário Euclicopédico Brasileiro", da Editora Globo, 1971, p. 776.

É claro que o tempo manteve a palavra, mas atribuiu ao "criado que serve à mesa" outras e mais importantes tarefas. O garçom não é mais aquela pessoa que, numa residência, como empregado doméstico, servia aos membros da família empregadora. É ele, hoje, um profissional qualificado, conhecedor de bons hábitos e maneiras distintas, indispensável no seu ofício para tratar com urbanidade e cortesia aos que precisam do seu trabalho.

Em favor da proposição, saliente-se que

o garçom é a única ou uma das únicas profissões que temos cuja presença é fundamental nas empresas de hotelaria.

O legislador ordinário regulamentou inúmeras profissões, sendo de se ressaltar aqui as de agrimensor, arrumador, artista, assistente social, atleta de futebol, bibliotecário, cabineiro de elevador, contabilista, empregado de carros de restaurantes das estradas de ferro, empregado doméstico, vendedores viajantes e praticistas, enfermeiro, estatístico, massagista, músico, secretário, técnico de administração e tantas outras.

A nosso ver, a instituição para o garçom, de normas especiais de tutela de trabalho, como ocorrem com as atividades acima referidas, é de toda conveniência, em face da verificação de que a profissão é de fato exercida sob condições peculiares de trabalho.

A taxa de serviço, cobrada dos clientes, é tida como remuneração do empregado, sendo recomendável que seja agora inserida no presente projeto.

De outro lado, o seguro em grupo, de que trata o art. 5º do projeto de lei, é prática de há muito adotada no setor. Tanto isso é verdade que, recentemente, o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares e Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de Brasília — Distrito Federal, celebrou, com o Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília, uma convenção coletiva de trabalho, dispondo sobre o assunto.

Necessário, ainda, consignar no projeto que os sindicatos dos trabalhadores da área que terão a incumbência de indicar a empresa seguradora. A medida é necessária, porquanto nenhuma outra instituição teria condições de saber qual a melhor seguradora para atender aos seus associados.

Por último, a comissão paritária, de que trata o § 3º do art. 4º da proposição em apreço, se justifica, uma vez que se a taxa de serviço é cobrada do cliente em nome do empregado, tudo recomenda caber a este último saber a forma de sua cobrança e distribuição.

Por todo o exposto, encarecemos o apoio dos eminentes pares para a imediata aprovação do presente projeto de lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Com a palavra o Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho, repetidas vezes, ocupado a tribuna desta Casa para abordar o problema energético na Amazônia, especialmente no meu Estado, Rondônia.

O Governo Federal tem se mostrado insensível aos nossos apelos e o nosso estado continua a conviver com esse problema, obrigando o Governo estadual a gastar grande parcela de seus recursos com combustível, óleo diesel, para a geração de energia termoeletrica em 72 localidades do interior do Estado de Rondônia.

A Hidrelétrica de Samuel, iniciada durante

o Governo Geisel, com cronograma para ser concluída em 4 anos, sofreu sucessivos cortes de recursos.

Quase 15 anos depois, o projeto continua inacabado contando com apenas duas turbinas em funcionamento, das cinco inicialmente projetadas.

A União investiu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até o momento, cerca de 700 milhões de dólares e não concluiu a obra. Ao contrário, em 1989, foi paralisada por falta de recursos tanto a obra civil como o início da construção da linha de transmissão, que vai de Samuel até a cidade de Ji-Paraná.

E o mais interessante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de que no Orçamento da União, tanto para 1989, 1990 e para este ano, para a conclusão das obras civis estão alocados no Orçamento 25 bilhões de cruzeiros para o chamado "linhão".

E nós temos um decreto que, infelizmente, como diz o Senador Esperidião Amin, é "indispensável porque é um decreto que proíbe uma lei, a Lei de Orçamento; só neste País um decreto proíbe a lei, pois 95% do Orçamento está indisponível e, em alguns projetos, até 100%.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, contra essa medida, que vem sendo tomada estamos aqui, repetidas vezes, nos debatendo durante quatro anos, pedindo a conclusão da usina de Samuel, que será a redenção tanto do Estado de Rondônia como do Estado do Acre, e o Governo Federal está insensível, continua insensível a essa solicitação.

O Estado de Rondônia, hoje, gasta com a compra de óleo diesel aquilo que não tem. E a dívida junto à Petrobrás começa a se avolumar, chegando a ser insuportável aos cofres do estado. E, continua o Governo Federal sem dar um sinal de que essa obra será concluída. E o que é mais grave: um país pobre como o Brasil, onde o Governo já dispendeu 750 milhões de dólares numa hidrelétrica, insiste em não terminá-la. No ano passado, havia uma necessidade de recursos na ordem de 150 milhões de dólares para o término da obra civil.

O Sr. Esperidião Amin — V. Exª concede-me um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com muito prazer, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador, eu me permito interferir no seu pronunciamento, principalmente em função da relativa experiência administrativa que as circunstâncias e a vida pública me acumularam, para lembrar aos companheiros de Congresso, e do Senado em particular, que seria muito útil que nós procurássemos levantar, antes dos trabalhos de elaboração do Orçamento do ano que vem, o quanto de obras iniciadas e não concluídas o pobre Brasil tem. Pobre Brasil porque eu poderia alinhar não apenas as do Estado de Santa Catarina, porque as circunstâncias, eu repito, me permitem até conhecer um pouquinho a realidade fora do meu estado, o que eu conheço de obra que tomou dinheiro boas parcelas desses recur-

sos, dinheiro tomado emprestado a taxas de juros flutuantes, a juros, às vezes, escorchantes e incompatíveis com a destinação do recurso, com prazos também incompatíveis com a maturação do projeto, quer dizer, independente do aspecto da adequação das fontes dos recursos empregados. A semelhança desse caso, que V. Exª nos oferece, eu poderia alinhar o seguinte: em termos de geração de energia no Sul do País, nos últimos seis anos, a malversação do dinheiro público chegou ao ponto de injetar mais de um bilhão e meio de dólares em quatro projetos e, até agora, essa quantidade de recursos não representou a geração de um único kilowatt, ou seja, enterraram-se recursos em "meios" projetos. E por serem meios, no caso, não representam nem 25% de retorno; representam um retorno zero! Seria, portanto, muito útil, construtivo, pedagógico e correto para o País se pudéssemos, tão logo se instrumentasse a Comissão de Infra-Estrutura, a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, que se obtivesse a relação de obras iniciadas neste País. Obras, muitas vezes, cuja situação revelaria a qualquer gerente medíocre, a qualquer bodegueiro que é mais barato terminá-la do que deixar como está. Trago essa contribuição na tentativa de enfatizar a justa indignação de V. Exª, em nome de uma comunidade que enfrenta as dificuldades de viver longe ariam sediadas na Capital da República — e a criança que vive longe dos pais são desassistidas e, por isso, criadas, muitas vezes, ao relento, — usando uma linguagem figurada — crescendo longe dos pais, repito, trago a minha solidariedade à justa indignação de V. Exª. O exemplo trazido por V. Exª poderia servir de grande lição a nossa Casa, a nós mesmos, aos administradores e todos nós poderíamos aprender com isso. Se tivéssemos à mão o elenco de obras que já começamos e não terminamos, como ponto de partida para definir o Orçamento do País, cujo Governo é pobre, e por ser também subdesenvolvido, o Governo gasta mais do que precisaria para fazer o razoável. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Exª, Senador Esperidião Amin, pelo conhecimento que tem dessa problemática, e aqui posso dar o meu testemunho porque, durante dois anos, fui o relator da Comissão do Sistema Elétrico Brasileiro: então dou o meu testemunho a respeito dessas obras inacabadas que estão consumindo dinheiro do Orçamento, sem resultados positivos.

É um absurdo o sistema elétrico brasileiro; do que temos conhecimento vai haver um colapso e não há sensibilidade do Governo em terminar essas obras que dariam um retorno e minorariam a falta de energia no Brasil. O que estamos vendo são exemplos como esses. Temos outros como a Serra da Mesa, Itá, Jorge Lacerda e Jacuí que precisam ser melhoradas. O que estamos vendo é a insensibilidade do Governo que, através de um decreto, torna indisponível 95% do Orçamento;

e é preciso que esta Casa e o Congresso se levante contra isso.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador, sem ser impertinente, V. Exª me concede meio minuto?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Tem V. Exª o aparte.

O Sr. Esperidião Amin — É só para dizer que teríamos que chegar não já ao orçamento prescrito — pois o que fazemos e o Congresso faz é o orçamento autorizativo e por isso é possível ao Governo remendá-lo ou, melhor, amputá-lo com decreto — penso que não temos a experiência para partir já para o prescrito, mas que pudéssemos dizer que nenhuma obra nova, em hipótese alguma, poderia ser iniciada, sob crime de responsabilidade, até com uma emenda constitucional, sem que aquelas que o Orçamento Plurianual e o Anual de investimentos estabelecessem como prioritárias, a juízo do Governo, do Executivo e do Legislativo. Se conseguirmos, pelo menos, prescrever isso, não digo o orçamento como um todo, pelo menos prescrever que não se iniciariam obras novas sem a conclusão daquelas que são efetivamente prioritárias, e já iniciadas e analisado o custo benefício da sua conclusão, já teríamos dado um grande, um considerável passo para que este País, para que o povo mais sofrido deste País deixasse de pagar a conta da incompetência, sem falar dos outros adeços que geralmente acompanham a malversação do dinheiro público.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço, mais uma vez, nobre Senador Esperidião Amin.

A LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias já estabelece que só se começa obra nova se ela já estiver no Orçamento, e o que estamos vendo é que o Governo, em todas essas obras que estão aí, gastou uma fortuna, e não termina, e o que está ocorrendo é a deterioração dessas mesmas obras com um custo muito maior.

A situação da Hidrelétrica de Samuel traz efeitos devastadores para a economia rondoniense e impede que novas indústrias sejam ali implantadas, agravando seriamente os nossos problemas sociais, porque não podemos desenvolver um estado se não tivermos energia elétrica barata, pois o que temos em Rondônia é energia termocelétrica e cara. Como vamos desenvolver, como vamos melhorar a condição de vida do nosso povo?

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães, um batalhador desta Casa, sempre protestando que as nossas palavras ficam aqui nestas quatro paredes. Mas vamos insistir, para que o Governo, pelo menos, fique sensibilizado, porque naquela região também existe brasileiro. Ouço V. Exª.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª, Senador Ronaldo Aragão, já por várias e várias vezes

vem falando sobre esse assunto que diz muito de perto à economia e ao povo da sua terra — Rondônia. V. Exª talvez deseje que, pela repetição, o Governo, até pelo cansaço, venha atender àquilo que se faz necessário para a felicidade da sua região. Mas, o Senador Esperidião Amin tem se mostrado aqui, pelo menos para mim e acho que para todos nós, como um Senador que tem grandes idéias e que apresenta sugestões muito práticas. E as sugestões que S. Exª apresentou, nos apartes a V. Exª, são sugestões sobre as quais deveríamos meditar um pouco, para ver se conseguiríamos levá-las a um final e executar aquilo que está na sua proposição. Veja V. Exª que a Televisão Globo, que não pode ser considerada de oposição ao Governo, pelo contrário, ela tem demonstrado, por várias vezes, por repetidas vezes, à opinião pública as obras que estão se deteriorando por falta de continuidade dos recursos que estão mal aplicados. Agora, vimos, há poucos dias, o novo Governador do Ceará, Ciro Gomes, informar que está disposto a aceitar, a ter sobre si a responsabilidade de terminar um projeto de irrigação que existe naquele Estado, onde os recursos foram mal aplicados e as máquinas, aquelas espirais para irrigar a terra, estão totalmente abandonadas, deterioradas, sofrendo a ação do tempo. Veja V. Exª quantos casos temos. Seria até uma curiosidade minha saber que providências o atual Presidente tomou com relação àquelas denúncias que apresentou, quando candidato, de verbas mal aplicadas, inclusive aparecendo na televisão em cima de uma montanha de arroz, mostrando uma área em que as máquinas estavam se deteriorando ao relento; quais foram as providências que Sua Excelência tomou com relação àquelas denúncias que apresentou, repito, ainda quando candidato e outras que Sua Excelência levou apra o Ministro da Justiça? O Deputado Chico Vigilante encaminhou, agora, um requerimento de informação muito interessante: o que o atual Ministério do Presidente Collor está fazendo a respeito das denúncias que Sua Excelência levantou — no seu tempo de candidato —, stro da Justiça, da época, fizesse a devida apuração? Agora, como Presidente, é hora de Sua Excelência responder a essa questão. A idéia do Deputado Chico Vigilante foi boa, porque o requerimento de informações tem que ser respondido. Fizemos aqui vários discursos protestando a respeito dessa questão e nunca tivemos qualquer tipo de resposta. V. Exª tem razão quando insiste nessa questão; vamos persistir, vamos ver se algum dia eles ouvem as nossas reclamações, pois elas não são pessoais, são reclamações do interesse da comunidade. E o que V. Exª está solicitando é que se cumpra uma lei e uma lei que foi derogada por um decreto, mas como aqui se derroga lei até por portaria, não sabemos mais aonde vamos parar com essa questão do autoritarismo do atual Governo, principalmente da sua área econômica. Parabéns a V. Exª, continue lutando, porque temos que fazer aquilo que se diz que as empresas têm que fazer, que é modificar

a utilização do óleo diesel pela eletricidade, para evitar despesas e gastos com combustíveis derivados do petróleo. V. Exª vê que o Estado, que tem a obrigação de fazer isso, deixa que Rondônia mantenha uma iluminação através do uso do óleo diesel e não da energia hidráulica.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Jutahy Magalhães, agradeço a participação de V. Exª neste nosso pronunciamento. V. Exª que tem feito aqui também denúncias, pedindo providências, sabe que esses reclamos ficam aqui a quatro paredes, dentro do Senado. Mas, vamos continuar, vamos dizer à Nação as nossas necessidades, as irresponsabilidades do Governo, as questões que o Governo tem obrigação de dar solução. O que estamos vendo — e é o mais grave — é que a Hidrelétrica de Samuel, que é a única no Estado, não está incluída nas prioridades do sistema elétrico brasileiro. A referida hidrelétrica já tem duas turbinas funcionando e precisa de mais ou menos 300 milhões de dólares, para a sua conclusão. A sua construção está-se deteriorando e o que estamos vendo todos os dias é a insensibilidade do Governo. O Governo está insensível, é como se fosse um País rico que pudesse esbanjar, embora um País rico não esbanje. A não conclusão dessa obra significa jogar dinheiro fora pois vai a hidrelétrica fazer a redenção do meu Estado.

Então, Sr. Presidente, é inconcebível essa não conclusão de Samuel. Não podemos admitir que um Governo seja tão insensível a esse ponto.

O meu estado nessa condição, está condenado a se tornar um estado de segunda classe — se já não o for —, sempre na dependência de outros estados e sem ter como oferecer melhores condições de sobrevivência à sua população.

Mais uma vez somos relegados ao segundo plano e somos meros exportadores de matérias-primas, simplesmente porque não temos condições de incentivar o processo de industrialização, pela falta de geração de energia elétrica suficiente para atrair projetos empresariais e industriais de médio e grande porte.

Pune-se toda uma população e se empobrece um Estado, condenando-o a conviver com o atraso econômico.

Não sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como justificar essa atitude do Governo Federal, mantendo-se indiferente ao sofrimento do nosso povo e persistindo numa política desumana e discriminatória que certamente riscará do mapa o Estado de Rondônia.

Espero que o Governo Federal aetna uma política energética para o meu estado, conclua a hidrelétrica de Samuel e nos permita, pelo menos, aspirar a um futuro menos sombrio para as gerações vindouras.

Por isso, Sr. Presidente, insisto reclamando, chamando a atenção, para a região Amazônica, para a qual não existe plano algum, nem econômico, nem social. A região Amazônica serve unicamente como garantia dos negócios feitos pelo Governo Federal. Não é possível continuar nesse isolamento!

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Considero muito oportuno o pronunciamento de V. Exª, nesta Casa, porque o problema que V. Exª levanta aqui, hoje, referente à Usina de Samuel, também se repete para a Usina de Cachoeira Dourada, no Estado de Goiás e, de certa forma, se espalha por todo território nacional. O setor de energia elétrica, que foi um setor invejável no Brasil pela sua organização algumas décadas atrás — há duas décadas, digamos assim — hoje se encontra em estado caótico, e os que mais sofrem com essa situação, são justamente as empresas estaduais e em consequência o desenvolvimento dos estados. Nós temos a Usina de Cachoeira Dourada, com a sua quarta etapa praticamente concluída, mas as obras estão paralisadas justamente porque faltam recursos, e a empresa estadual não consegue obtê-los, quer o fundo perdido, quer através de um financiamento. O setor de energia elétrica — como eu disse, muito organizado há 20 anos — começou a se deteriorar quando faltou a verdade tarifária. As empresas federais foram as primeiras a calotear o Governo Federal, não pagando as suas contas, principalmente os seus financiamentos externos. E as empresas estaduais se viram na contingência de não conseguir sequer saldar o fornecimento que lhe faziam as empresas federais. E hoje a situação é caótica, que aí está. Eu me solidarizo com V. Exª nesse seu pronunciamento, e entendo ser necessário tomar-se medidas urgentes, para que essas obras possam ser terminadas, principalmente porque são obras em cujos investimentos estão a incorrer juros e correção monetária, os quais só poderão ser amortizados com a colocação das máquinas, com o funcionamento das usinas e com a venda de energia elétrica. Se essa energia elétrica não for produzida, nós vamos ter problemas muito sérios no fornecimento, principalmente em estados como o de V. Exª e como o nosso. Muito obrigado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Irapuan Costa Júnior, e sou testemunha da luta da Deputada Lúcia Vânia, em alocar recursos para a conclusão da Hidrelétrica de Cachoeira Dourada. E, esses recursos, mesmo alocados, colocados no orçamento, não são liberados. Falou-se que havia uma defasagem da tarifa, o que era verdade, fez-se o tarifaço; e agora? Por que não se libera o recurso?

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço mais vez, e é sempre bom ouvir V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães, com sua experiência.

O Sr. Jutahy Magalhães — O nobre Senador Irapuan Costa Júnior tem toda razão, quando levanta essa questão da tarifa, da ver-

dade tarifária. Há muitos anos, estamos deteriorando o setor elétrico por falta de coragem para exercitar essa verdade tarifária. E, além disso, tem que se somar também o fato de termos, durante um certo período, trazido recursos de empréstimos externos não para atender às necessidades do setor, mas para atender necessidades de caixa do País, fazendo com que o sistema elétrico venha pagando, até hoje, juros sobre essa dívida que não trouxe benefício algum para o setor como um todo. Por isso, veja V. Exª que, de certa feita, examinando a questão de Furnas, e conversando a respeito de um pedido de empréstimo para Furnas, discutindo a matéria, tive conhecimento, por parte de informações que recebi da área, de que, em números redondos, eles precisavam de três bilhões de dólares para investimentos, pagavam de juros três bilhões de dólares, e só tinham receita de 3 bilhões de dólares. Portanto, receita de 50% nas suas necessidades para continuar a ampliar o setor na área de Furnas. Assim não há quem chegue a uma boa solução. Nós, do Congresso, deveríamos estar preparados, isso sim, para exercitarmos a nossa função, que é a do acompanhamento, e fiscalização da aplicação orçamentária. Ainda não estamos prontos para isso, mas temos que nos preparar para fazer essa fiscalização. Assim conseguiremos evitar muitos desses males que hoje estamos denunciando aqui.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Jutahy Magalhães, agradeço, mais uma vez, a participação de V. Exª, que é conhecedor da problemática da energia elétrica no Brasil como também o Nordeste.

O Nordeste poderá vir, segundo levantamentos, a sofrer também um blecaute, porque os governos não se preocuparam em injetar recursos no setor elétrico brasileiro.

Sr. Presidente, vejo que V. Exª já está me alertando para o tempo. Antes de terminar gostaria de fazer um registro dizendo que está quase elucidado o crime ocorrido com o Senador Olavo Pires. A arma já foi apreendida, o exame de balística, confirmado; o assassino preso. Falta, me parece, o mais difícil: o mandante. Segundo as informações que tenho recebido, esta semana a Justiça do Estado de Rondônia irá apresentar o mandante do crime e os assassinos. Não foi um só assassino.

Já há dois presos. Segundo o próprio Secretário de Segurança esses assassinos foram contratados em Goiás. Agora, procura-se o outro assassino. Não posso revelar porque não tenho informações seguras, entretanto já se sabe quem foi o mandante desse hediondo crime ocorrido no Estado de Rondônia que tirou a vida do Senador Olavo Pires.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

SO — (PSDB — SP. Como Líder, para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não queria deixar passar a oportunidade, embora não seja hoje o dia nem o momento adequado, para fazer uma referência ao chamado Projeto cujo título é **Projeto de Reconstrução Nacional** e que foi apresentado pelo Governo.

Acredito que não só o Senado como também a Câmara deverão, nos próximos dias, reagir a esse documento. Gostaria de dizer algumas breves palavras a respeito, posto que nesse fim de semana tive o tempo suficiente para lê-lo. É uma peça enorme e quando da sua publicação nos jornais saiu em letras tão pequenas que, segundo o Senador Nelson Carneiro, com mais de 80 anos, não dava para ler. Eu disse a S. Exª que mesmo aqueles que se estão aproximando dos sessenta tampouco podiam ler aquela letrinha. Mas recebi, graças ao Senador Marco Maciel, um exemplar que permitiu uma leitura menos sofrida.

Quero registrar uma primeira reação, não só a isso, como a entrevista dada pelo Presidente da República a alguns jornais e notadamente ao **O Estado de S. Paulo**. Diz Sua Excelência na entrevista que deu ao jornal **O Estado de S. Paulo**, datada do dia 15 de março, que mantém o ponto de vista favorável ao parlamentarismo. *Ipsis litteris*, afirma que:

“O presidencialismo aniquila os partidos. Concordo expressamente com a emenda para a antecipação do plebiscito para 92. Não podemos promover a reforma constitucional, prevista para 93, sem que essa opção tenha sido feita pelo povo. Além disso, em 93, a sucessão estará nas ruas e os candidatos nos palanques. O começo da campanha pode atropelar a revisão da Constituição.”

Acredito que esse anúncio do Senhor Presidente da República merece uma consideração, inclusive no foro desse Congresso, relativa ao entendimento nacional. Digo isso porque meu Partido é sabidamente parlamentarista, e Sua Excelência está propondo aqui, se entendi bem, a antecipação do plebiscito e faz a postulação do parlamentarismo. O primeiro item que nosso Partido tem que melhorar e cobrar de Sua Excelência é o desenvolvimento mais específico dessa matéria.

Não quero apenas referir-me à questão política, quero referir-me ao projeto, mas não se trata propriamente de um projeto; são, sugestões, às vezes diretrizes e, às vezes, a especificação de leis, ou já aprovadas ou que estão sendo encaminhadas que abrem efetivamente um debate com o País.

Não acredito que um partido possa recusar-se a entrar nesse debate pois isso não significa aceitar os termos das matérias aqui propostas.

Diria a V. Exª, nobres Senadores, que a linha essencial é a de que o desenvolvimento social do Brasil depende de uma modificação profunda na estrutura da economia e na estrutura da repartição da renda, e que, por detrás disso, está um forte esforço do aumen-

to da produtividade e da capacitação tecnológica. Esse ponto, pelo menos, parece-me à primeira vista — ele vem reiterado em todo texto — que coincide com postulações do PSDB e mais especificamente com a do nosso candidato à Presidência da República em seu programa, em sua proposta de Governo.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Marco Maciel — Gostaria de, em rápidas palavras, saudar V. Exª, cuja manifestação é no sentido de abertura para esse grande entendimento nacional a que o Presidente Fernando Collor de Mello fez expressa menção ao encaminhar à consideração da Câmara dos Deputados e à do Senado Federal, no dia 15 de fevereiro, na mensagem sobre o estado da União. Nela, Sua Excelência, de forma muito precisa e clara, fala da necessidade de um entendimento nacional que passa, à meu ver, como um primeiro entendimento político. Fico muito satisfeito em ouvir as palavras favoráveis de V. Exª a esse entendimento e, mais do que isso, por admitir discussão dessas questões, objetos de recente manifestação do Presidente da República, na sua última reunião ministerial, relativa à necessidade de iniciarmos esse entendimento nacional através da discussão de alguns pontos que Sua Excelência reputou os mais significativos. É o que a imprensa está denominando Projeto que, na realidade, é uma proposta de reconstrução nacional que busca criar condições para um diálogo profícuo e duradouro com vistas a fazer com que o Executivo e Legislativo possam enfrentar e resolver as grandes questões que desafiam o País. O ano de 1990 se caracterizou como o ano da busca da estabilidade econômica para o Governo Collor, e daí uma série de medidas votadas para combater, para jogar a inflação; a inflação posta razoavelmente sob controle, infelizmente ainda não eliminada, já que saímos dos patamares de 85% e recuamos para taxas que esperamos não ultrapassem 10%. Com a inflação posta razoavelmente sob controle, podemos agora pensar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre Senador Fernando Henrique Cardoso, na retomada do processo de crescimento; mas, para fazer com que o País volte a crescer, precisamos antes perguntar que tipo de crescimento desejamos, que sociedade queremos construir. É a isso que o Senhor Presidente da República se referiu no seu Projeto de Reconstrução Nacional que lançou na reunião ministerial realizada no dia 14 de março último. Essa proposta do Presidente, de alguma forma, dá seqüência àquilo que Sua Excelência afirmou ao encaminhar a sua mensagem ao Congresso Nacional no dia 15 de fevereiro, quando defendia um amplo entendimento nacional, que são essas questões que suscitou e às quais se refere o Senador Fernando Henrique Cardoso, que a meu ver somente serão resolvidas se sobre elas houver um amplo entendimento político. Eu já não falo em pacto

social, Senador Fernando Henrique Cardoso, porque em que pese reconhecer seja idéia generosa, positiva, ela é inviável no País. Mas pelo menos que haja um entendimento político, ou seja, que seja possível harmonizar as diferentes preocupações do Poder Executivo com as diferentes tendências que se manifestam no Congresso Nacional, através dos partidos políticos aqui representados. Daí por que, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, rejubilo-me em poder participar desta sessão e ouvir a manifestação de V. Ex^a, e saudar esse como um fato muito positivo na direção e objetivo que todos nós buscamos atingir, de fazer com que o País retome o seu processo de crescimento e, muito mais do que isso, que esse processo de crescimento seja sinônimo de transformações sociais que venham a dar a todos nós brasileiros a certeza de que construímos não apenas uma nação democrática, desenvolvida mas, sobretudo justa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Ex^a o aparte Sr. Senador.

Proseguindo na linha do que estava expondo, quero dizer que a minha primeira impressão da leitura desse conjunto de sugestões e de propostas de diretrizes é de que em algumas áreas o Governo tem pontos de vista já amadurecidos. Infelizmente, as áreas onde esse ponto de vista é menos claro, de onde transparece com menos nitidez aquilo que poderia ser uma mensagem de reconstrução nacional, é nas áreas sociais.

O que existe sobre a educação, nesse trabalho, por exemplo, são referências muito genéricas sobre algumas metas, nem quantificadas. Sei que existe outro documento no Ministério da Educação, e algumas referências, eu diria, de cunho ideológico. Por exemplo, sobre a necessidade de haver formas diferenciais de financiamento do ensino superior. Não se chega a propor a não gratuidade, menciona-se. Penso que isso é um equívoco, não que aqueles mais ricos não devam contribuir de forma mais direta para a educação, especialmente a educação superior, mas há mecanismos para isso. Primeiro, corrigindo o ensino básico e o secundário, porque o bloqueio nesses níveis impede que os mais pobres cheguem à universidade.

Segundo, fazendo com que aqueles que têm recursos e que estão na universidade paguem por mecanismos indiretos, via Imposto de Renda. Que pais paguem, mas seja mantido o sistema básico da gratuidade do ensino.

E o terceiro, sugestão que já ouvi em alguma parte, até enviada pelo próprio Governo, de que aqueles que passam pela universidade gratuita e que têm condições de sobrevivência sem entrar no mercado de trabalho que dêem um ano de seus serviços à comunidade.

Há muitas formas de resolver essa questão que não a polêmica matrícula paga — até porque a universidade não se sustenta por via de matrícula, nem aqui nem em nenhum lugar do mundo, como sabe muito bem o Líder Marco Maciel, que foi Ministro da Educação.

Mas em outras áreas cruciais, por exemplo, na questão agrária — e hoje mesmo o Senador Wilson Martins levantou propostas, eu não tive o prazer de ouvir todo o discurso de S. Ex^a, S. Ex^a levantou propostas, fez um conjunto de sugestões e críticas a respeito da questão agrária — parece-me que a matéria está pouco elaborada no projeto e ainda tem-se a ilusão de imaginar que os assentamentos serão incentivados especialmente ali onde o Estado não é necessário.

Esse é um ponto crucial; não que eu discorde da necessidade de se repensar o Estado, não que eu discorde da necessidade de uma reforma efetiva do Estado e de uma modificação nos seus propósitos. Entretanto, recentemente li um trabalho do professor Galbraith, conhecido economista nascido no Canadá, mas norte-americano, publicado no *New York Review of Books*, creio que traduzido num jornal brasileiro, em que Galbraith faz uma análise que me parece pertinente para o Brasil.

Diz ele a respeito do leste-europeu: cuidado, não pensem agora que o mercado ao qual hoje todos prestam essas homenagens é o mercado do século XIX; o mercado foi domado, nos países de capitalismo maduro, por uma série de ações sociais que permitiram contrabalançar as injustiças que por si só as forças do mercado podem ocasionar. Por que cito isso? Porque ao lado da defesa do enxugamento do Estado e da crença de que a iniciativa privada iria participar ativamente da reconstrução nacional não se pode manter uma idéia de que por isso não é mais necessária uma ação estatal, e especialmente nas áreas da pobreza. E a área do campo é precisamente uma área da pobreza, é uma área em que precisa haver uma ação estatal concertada, uma ação que permita um desenvolvimento efetivo.

Dói mais ainda a questão da Previdência no Brasil. Ao vir para cá, hoje, de São Paulo, li no *Jornal da Tarde*, algumas sugestões de um alto funcionário da Previdência Social e, ao lado das sugestões, havia uma tabela sobre distribuição dos benefícios. Creio que há cinquenta e tantos benefícios pagos pela Previdência, que ele propõe sejam reduzidos. Parece-me até muito correta essa redução, mas dói ver o montante desse benefício, que é ridículo; não obstante, a toda hora falamos no furo da Previdência.

Se queremos dar ao Brasil uma cara de país moderno, não basta dizer que não temos recursos e que por isso vai-se desatender a população. Temos que buscar modos de obter recursos para atender a população. E não creio que o caminho mais correto seja simplesmente dizer que vai acabar a aposentadoria por tempo de serviço. Talvez, mas para que categoria de pessoa? Como fazer com o trabalhador do campo? Terá o mesmo tratamento que o trabalhador da cidade?

A esperança de vida no Brasil aumentou, a média hoje se aproxima dos 65 anos, mas isso é média urbana, então, não podemos aceitar que pura e simplesmente se adaptem ao Brasil mecanismos vigentes em países mais

desevolvidos, que têm outros recursos da própria sociedade que permite a sobrevivência.

Ao ler o conjunto de sugestões, há uma falta de equilíbrio entre as sugestões na área social e as sugestões na área econômica. Pessoalmente, a mim me parece mais fácil aceitar algumas propostas na área econômica do que o tipo de desenvolvimento social aqui sugerido.

O Sr. Marco Maciel — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a me permite uma breve interrupção?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço com prazer o nobre colega.

O Sr. Marco Maciel — Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que aquilo que o Presidente da República submete à consideração do País e, de modo especial, do Congresso Nacional é uma proposta, não a proposta. Evidentemente trata-se de um documento aberto, disposto, conseqüentemente, a que seja analisado, discutido, revisto, modificado, o que vejo como algo muito significativo, muito bom para uma sociedade democrática; o incorreto seria, a meu ver, que fosse um todo fechado, hermético e, conseqüentemente, impermeável a alterações, mudanças e sugestões. Quero, portanto, dizer a V. Ex^a que, de alguma forma, o documento permite que se exercite a discussão e, a partir daí, possamos chegar a soluções.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Foi com esse espírito que tomei o documento e por isso faço essas primeiras reflexões; não como se fosse uma proposta cerrada, porque seria um "pacote" e eu seria contra de início, mas como não vem com esse propósito vem como uma sugestão, a meu ver, devemos tomar o documento, analisá-lo e fazer contrapropostas, introduzindo as nossas próprias.

No caso do PSDB, por exemplo, insistimos sempre muito, e não somos os únicos a fazê-lo, na necessidade de serem ampliados os mecanismos de descentralização e de participação. No caso específico da merenda escolar, aqui existe uma referência à sua progressiva descentralização. Eu diria que ela pode ser quase imediata.

A experiência do Governo Franco Montoro, de São Paulo, mostra as vantagens de uma descentralização. Além disso, a meu ver, quanto à questão da democratização das decisões, há projetos, como por exemplo o do Senador Mário Covas, sobre a questão da Previdência e agora sei que o Senador Almir Gabriel, não o li ainda, também tem sugestões, no sentido de ampliar-se o mecanismo de participação dos trabalhadores na gestão dos fundos previdenciários.

Há muitas matérias a serem enriquecidas. Eu voltarei ao tema que merece muito mais análise do que essas meras palavras introdutórias.

Gostaria de dizer na linha do que disse o Senador Marco Maciel se efetivamente se trata de sugestões e de uma abertura ao País, à sociedade, ao Congresso —, que a primeira

função daqueles que representam o Governo no Congresso e tomar os projetos que estão em curso e que incidem sobre temas aqui propostos, verificando até que ponto esses projetos podem ou não servir de balizamento para esta reconstrução nacional.

A todo instante deparo com matérias que já foram aprovadas por nós, e vou me referir apenas àquelas de minha iniciativa. A questão relativa ao imposto sobre grandes fortunas, que juntamente com o Senador Roberto Campos — os que não sabem sempre pasmam, mas o projeto é meu e do Senador Roberto Campos — aprovamos um projeto de regulamentação dessa matéria.

O Sr. Marco Maciel — Senador Fernando Henrique Cardoso, desculpe mais uma interrupção. Mas eu gostaria de lembrar que, essa proposta teve uma ampla aprovação no Senado Federal.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Foi unânime.

O Sr. Marco Maciel — Exatamente! Foi incluída em regime de urgência, com assinatura dos líderes de partidos vinculados ao Governo, o que mostra de alguma forma que este debate está em pleno desenvolvimento, com resultados palpáveis, tangíveis e concretos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas eu faria um apelo para que as lideranças da Câmara e não quero que seja apenas este projeto, considerem o enorme esforço legislativo já havido. Vou-me referir a mais dois ou três projetos. A participação dos trabalhadores nos lucros é projeto de V. Ex^a meu, do Senador Edison Lobão, com substitutivo do Senador Dirceu Carneiro, já aprovado em quase todas as comissões faltando apenas uma comissão na Câmara. E não teria cabimento que o Governo fizesse um outro projeto, mas que emendasse os projetos em curso, dando uma demonstração de que há efetivamente um espírito de colaboração. Que se discuta, que se debata o projeto em tramitação. A mesma coisa vale para o projeto sobre as questões das concessões do serviço público, aprovado por nós, aqui. Há um projeto do Senador Teotônio Vilela Filho, outro de minha autoria estamos fundindo os dois sobre economia de energia. Apenas para citar aqueles projetos que são diretamente de minha iniciativa. Mas tenho certeza, de que de iniciativa da Câmara e do Senado há dezenas de projetos que vão na direção de construir-se realmente um novo país.

Ao fazer este pronunciamento, reservo-me o direito de fazer uma análise detalhada mais adiante; quero dizer que recebo o Projeto como sugestão que deva ser levada a sério, porque pedimos o tempo todo que o Governo dissesse o que ele quer para o Brasil; quando o Governo diz, entendo ser nossa obrigação comentarmos, discutirmos.

Se estivermos em desacordo, como certamente estaremos — já antecipei alguns pontos —, em vários pontos, devemos apresentar com franqueza qual é o nosso desacordo para

chegar-se, no nível do Congresso, a alguma coisa diferente do que simplesmente o dizer "amém" ou o dizer "não". Devemos tentar sair realmente desse marasmo quanto à definição das linhas fundamentais do crescimento econômico do Brasil.

O Sr. Marco Maciel — Senador Fernando Henrique Cardoso, se V. Ex^a permite, farei um brevíssimo aparte.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Marco Maciel — Repare bem, de alguma forma o Governo já demonstrou essa preocupação, não apenas com o encaminhamento desse projeto, hoje entregue formalmente ao Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, mas também ao discutir e votar aquelas duas medidas provisórias polemicíssimas, e que foram transformadas em projetos de conversão e sancionadas praticamente sem vetos por parte do Presidente da República. Repare bem V. Ex^a a Medida Provisória nº 295, que era justamente a mais polêmica, essa não recebeu voto algum, o que, de alguma forma, demonstra à saciedade a disposição do Governo em discutir, dialogar e chegar à melhor solução que interessa à sociedade e não apenas ao Governo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Espero que V. Ex^a, ao pronunciar essas palavras, esteja simplesmente expressando também o ponto de vista do Presidente da República, e nesse sentido abrindo efetivamente uma discussão nacional sobre essas matérias. O ponto mais polêmico não está, entretanto, no projeto; diz respeito à questão de como vamos retomar o crescimento e de que maneira se compagina isso com o controle da inflação.

Uma coisa me parece certa, Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Brasil não suporta níveis de controle do seu processo produtivo com vistas a controlar o processo inflacionário que cleve à taxa de desemprego e de miséria como a que estamos assistindo.

Não sei qual será o mecanismo a ser desenvolvido, e ele não está descrito no Projeto, mas certamente, se quisermos ter um entendimento com o povo, algum sinal efetivo de emprego e possibilidade de um caminho econômico para as famílias brasileiras, é este o passo inicial para que possamos sair da descrença permanente em que estamos.

Sei que não se pode pedir milagres no momento de estabilização, mas também sei que não podemos esperar muito tempo para que ocorra essa estabilização. Viu-se que os esforços feitos nesses últimos anos, décadas, foram baldados pela estabilização absoluta de buscar-se uma inflação zero.

Recordo-me quando exerci a primeira função na universidade. Foi na USP, onde fui professor-assistente de História Econômica. E então eu não sabia — hoje ainda sei pouco, mas sabia muito menos sobre Economia Internacional — a professora titular chama-se Alice Canabrava, uma grande historiadora brasileira, que por perversidade quase, eu

tinha vinte anos, incumbiu-me de dar um curso de História Econômica da Europa, que fui obrigado a estudar para ter bom desempenho. Li o livro do historiador americano Earl Hamilton que descreve a inflação no séc. XVII. E a inflação no séc. XVII durou cem anos o que não obistou fosse chamado, como o é até hoje, de "O Século de Ouro", por causa do enorme desenvolvimento na Europa no Séc. XVII. a inflação foi consequência das grandes descobertas, especialmente das minas de prata, de Potosi e da utilização delas, e outras minas muito importantes. Durante 100 anos houve a inflação. Não estou pregando a inflação — ainda bem que o Senador Roberto Campos é deputado hoje, se não ele teria vindo de seu gabinete para me contraditar. Não estou defendendo a inflação, mas o digo que não podemos ter como obsessão o nível zero de inflação. Nossa obsessão tem que ser outra, o nível de pleno emprego e outra mais, a capacidade do País de criar esperança para suas populações mais pobres.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo-o com o maior prazer se a Mesa condescender.

O Sr. Mansueto de Lavor — Queria me congratular com V. Ex^a pelo importante pronunciamento que faz na tarde de hoje. Se realmente o Presidente da República, o Poder Executivo quer fazer ampla negociação com a sociedade civil e com o Congresso, não temos porque recusar. Temos que examinar detalhadamente a proposta. Geralmente, as publicações sucintas da imprensa trazem os pontos fundamentais. Da maneira como apareceu, antes de chegar este texto, dizia num aparte ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, que avaliava o "pacotão" baseado nos textos publicados resumidamente na imprensa; talvez pela pressa de antecipar assuntos atinentes a essa proposta, dizia que não vale a pena, que se é assim, não vale a pena considerar, é melhor não perdermos tempo com isso, é melhor cuidarmos só desse foro de entendimento que já foi aberto aqui no Senado e darmos prosseguimento àquele entendimento que começou, conforme citou o Senador Marco Maciel, nos trabalhos de discussão e votação das Medidas Provisórias nºs 294 e 295. Agora estou conhecendo o texto, se bem que ainda não todo, mas, paginando, verifico que há realmente propostas consistentes. Estas falhas que V. Ex^a aponta precisam realmente ser sanadas. Precisamos ver a questão social é a solução para os gravíssimos problemas da economia. Cito apenas dois, do ponto de vista social e econômico.

Essa política salarial que ainda está provisória, pela Medida nº 295, precisa tornar-se mais duradoura, e isso os economistas vão considerar inflacionário, um reajuste salarial, a partir da data-base, de um modo diferente do que está aí. E outro fato de que se esquecem é que a partir de setembro deste ano o Governo se comprometeu em devolver os

recursos que estão congelados — são trinta bilhões de dólares. É verdade que a devolução não será de uma vez, mas os percentuais indicam que o Governo teria que injetar na economia no mínimo 2,5 bilhões de dólares mensais.

Ora, há uma queixa muito grande de que explodiu a base monetária. E, como fica o retorno desses recursos congelados? Como fica a economia? Então, se o Governo não trata desse assunto numa proposta de entendimento sugere estar jogando embaixo do tapete um problema gravíssimo, que é preciso seja discutido. Não vamos nem de longe admitir que o Governo não cumpra a sua palavra, o seu compromisso perante a Nação de devolver o dinheiro retido; mas, por outro lado, serão criados sérios problemas no que tange ao estouro inflacionário. São questões fundamentais. Creio que V. Exª voltará com o dedobrimento deste pronunciamento pelo qual o parabenizo — creio que este tenha sido o prefácio — e teremos muito a ganhar com esse debate aqui.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sou eu quem agradeço a V. Exª Não quero deixar de registrar o fato mencionado por V. Exª de que dentro de breves meses teremos a devolução das contas, dos haveres bloqueados. Seguramente será necessária uma reflexão mais ampla do Governo e do País.

O Governo conseguiu, efetivamente, reduzir a sua despesa. Os dados que revi recentemente mostravam que houve uma contração da despesa pública a um nível bastante elevado, apesar do aumento das despesas dos estados. Imagino que agora, com as novas medidas tomadas, os estados também vão controlar os seus níveis de gastos. A questão não é apenas controlar o nível de gastos, mas saber em que área se vai reativar a economia. Quem sabe se encontra algum mecanismo a partir mesmo desse começo de liberação desses haveres, algum mecanismo engenhoso que permita que isso não se desfaça ou que se transforme numa nova bolha — só que a bolha vai ser agora global — de consumo, mas que se transforme realmente num mecanismo de atividades produtivas.

Há menção — e conversei com empresários paulistas e de outros estados também, mas principalmente paulistas — a respeito do programa de capacitação tecnológica feito pelo Governo. A reação não foi negativa. Há esforços enviados para essa matéria. Há esforços relativamente inovadores nessa matéria e o fato de fazer a crítica que fiz às insuficiências do programa no projeto da área social não me desobriga de reconhecer que houve um esforço também de rearticulação da base produtiva.

Daqui para frente, não concordaria plenamente com a Ministra Zélia Cardoso de Mello, quando disse, ontem, no Programa Crítica e Autocrítica, da Rede Bandeirantes, o seguinte: "Daqui por diante depende dos empresários", como se o Estado não tivesse mais responsabilidades, porque agora já estão criadas todas as condições, no dizer da Minis-

tra, para que o empresariado assuma suas responsabilidades. Não penso assim! Não penso que num País como o Brasil a reativação da economia possa repousar apenas no setor privado. Seria um equívoco. O mercado moderno exige um planejamento indicativo e ações de Governo, exige investimentos de Governo em áreas novas e em áreas que tenham um efeito em cadeia para reativar a economia.

A Ministra fez uma referência mais em termos: estava falando em São Paulo aos empresários, chamando-os à responsabilidade; e certamente no Congresso teremos mecanismos para que o orçamento venha a ser efetivamente não só votado, como fiscalizado por nós; teremos mecanismos para definirmos também uma política de indução da nova etapa de desenvolvimento econômico. Creio que o diagnóstico aqui apresentado a respeito da urgência de o Brasil se modernizar e se rearticular na economia internacional é correto, mas é preciso que acompanhem essa correção de diagnóstico em termos de ação; entre o diagnóstico e a realidade há sempre um abismo. Creio que há o chamamento feito por nós, cuja iniciativa foi sempre dos políticos, em termos de uma necessidade de entendimento; a correspondência desse chamamento. Havida agora com a reação do Governo, obriga-nos a continuar mais e mais a exigir, a propor, a discutir. E aí sim, com a participação mais ampla da sociedade, chegar-se-á à efetiva reconstrução nacional. E eu torço por ela.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sei que no Senado há uma divisão hierárquica; os cardeais, os bispos, os cônegos, e como sou um mero sacristão, coroinha, pediria a V. Exª tomasse as providências necessárias para distribuir aos gabinetes e aos Srs. Senadores uma cópia do chamado **Projeto** que chegou hoje, oficialmente, às mãos da Presidência desta Casa. Até o momento, Sr. Presidente, só pude tentar ler o texto do projeto, na íntegra, naquelas letras miúdas da **Folha de S. Paulo**, já referidas aqui, e como não consegui, reservei-me apenas a leitura de alguns comentários, alguns editoriais e algumas críticas também. Gostaria de ler o projeto na íntegra, pois teria muito interesse em verificar os recursos pensados pelo Governo, para que o projeto fosse exequível nas suas idéias genéricas. Isso estou buscando também, porque foi uma das críticas que ouvi, e li nos jornais.

Por isso, Sr. Presidente, peço a V. Exª tome as devidas providências para, o mais urgentemente possível, distribuir aos Srs. Senadores uma cópia do projeto e a faça chegar aos nossos gabinetes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Magno Bacelar — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — José Fogaça — José Paulo Bisol — Lavoisier Maia — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1991

Lei de Reclamações sobre Serviços Públicos

O Congresso Nacional, tendo em vista o que dispõe o art. 37, § 3º, da Constituição Federal, decreta:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei disciplina a forma, o processo e as medidas administrativas cabíveis nos casos de reclamações relativas à prestação de serviços públicos, nos termos do que dispõe o art. 37, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As normas definidas por esta lei aplicam-se às entidades prestadoras de serviços públicos vinculadas ao poder público federal, inclusive às que o façam por força de concessão, permissão ou autorização.

CAPÍTULO II Definições de Termos e Expressões

Art. 2º Para efeito desta lei, são considerados:

I — Constituição Federal: o designativo abreviado da Constituição da República Federativa do Brasil;

II — consumidor ou usuário de serviços públicos: qualquer pessoa física ou jurídica que se utilize de serviços públicos nos termos aqui caracterizados, na condição de destinatário final;

III — corregedor administrativo: agente do poder público federal, escolhido através de procedimento especial para, no âmbito de cada estado ou do Distrito Federal, receber reclamações individualizadas sobre prestadores de serviços públicos; encaminhar pedidos de informações a seu respeito; promover, com independência, a investigação das reclamações; obter, quando possível, soluções administrativas para os reclamantes; e acionar, quando apropriado, a prestação jurisdicional;

IV — prestador de serviços públicos: entidade da administração pública — centralizada ou descentralizada — ou privada — detentora de concessão, permissão ou autorização — que preste serviços públicos de responsabilidade do poder público federal e alie num só ajuste a atividade de prestador de serviços e o emprego de máquinas, equipamentos, estruturas ou sistemas, para satisfazer uma necessidade;

V — reclamação: qualquer denúncia, queixa ou protesto, de acordo com a seguinte conceituação:

a) denúncia: indicação de infringência ou de inobservância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a que devem obedecer os órgãos prestadores de serviços públicos nos termos do que estabelece o art. 37 da Constituição Federal;

b) queixa: ato pelo qual o cidadão expressa sua convicção de ter sido vítima de inadequado tratamento, de decisão injusta ou discriminatória por parte de órgãos ou agentes públicos, ou de ação ou omissão que despreze seus direitos de usuário;

c) protesto: ato pelo qual o cidadão expressa o seu descontentamento com o nível de qualidade, de quantidade, de pontualidade, de regularidade, ou de preço com que um determinado serviço público lhe é prestado;

VI — serviços públicos: aqueles cuja prestação incumbe aos órgãos da administração direta, indireta ou fundacional da União, diretamente ou sob o regime de concessão, permissão ou autorização, às empresas privadas, públicas, de economia mista ou associações, especialmente aqueles definidos nos arts. 21, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XIX, XX, XXII, XXIII, XXIV e XXV; 23; e 175 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III Reclamações sobre Serviços Públicos

SEÇÃO I Das Reclamações

Art. 3º Qualquer pessoa é parte legítima para, diretamente ou por meio de procurador habilitado, encaminhar reclamação relativa à prestação de serviços públicos por órgãos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou por entidades detentoras de concessão, permissão ou autorização outorgada pelo poder público federal.

§ 1º A reclamação, por escrito, será endereçada ao corregedor administrativo com jurisdição sobre os prestadores de serviços federais sediados no estado, o qual terá prazo de dez dias para fazer com que a queixa, denúncia ou protesto chegue à autoridade competente para adotar as providências corretivas cabíveis e para prestar informações em caráter oficial.

§ 2º A reclamação deverá ser formalizada no prazo de até três meses da ocorrência do fato que a fundamenta.

§ 3º A reclamação poderá ser encaminhada por intermédio de parlamentar, caso em que a solução ser-lhe-á comunicada, para que este a faça chegar ao reclamante.

§ 4º Será reduzida a termo e assinada pelo reclamante a reclamação efetuada oralmente ao corregedor administrativo.

SEÇÃO II Dos Corregedores Administrativos

Art. 4º Cada estado terá um corregedor administrativo, com jurisdição sobre os prestadores de serviços públicos nele situados,

nomeado pelo Presidente da República por proposta do Senado Federal.

Art. 5º O corregedor administrativo de cada estado será escolhido pelo Senado Federal dentre os indicados em lista tríplice organizada pela seção estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, com a participação do Ministério Público e do órgão estadual de defesa do consumidor.

§ 1º Poderão ser indicados para o cargo membros do Ministério Público, advogados de reputação ilibada com mais de dez anos de prática forense e servidores públicos federais que contem com mais de vinte e cinco anos de serviço e possuam formação jurídica ou em administração, idoneidade e comprovada competência.

§ 2º Não poderá ser indicado para o cargo aquele que tenha sido destituído de similar cargo, demitido de cargo público a bem do serviço público ou que responda a processo criminal.

§ 3º Será de quatro anos o mandato do corregedor administrativo, facultada a sua recondução por até dois períodos.

§ 4º O processo de indicação, escolha e nomeação será desencadeado no primeiro trimestre de cada legislatura, ressalvado o caso de vacância, quando o processo terá lugar dentro de sessenta dias da abertura da vaga.

§ 5º O corregedor administrativo estará sujeito às vedações estabelecidas pelo art. 128, § 5º, II, da Constituição Federal, especialmente aquela indicada na parte inicial da alínea "e".

§ 6º O cargo de corregedor administrativo terá remuneração equivalente à de Auditor do Senado Federal.

SEÇÃO III Das Atribuições e Prerrogativas

Art. 6º Incluem-se entre as atribuições do corregedor administrativo, entre outras que a lei determinar:

I — proteger o cidadão contra ações ou omissões lesivas a seus interesses, quando atribuídas a titular ou responsável por órgão prestador de serviços públicos;

II — receber e apurar denúncia, queixa ou protesto de cidadão que se considere prejudicado por ato abusivo da administração ou vítima de injustiças ou de erros administrativos;

III — investigar reclamações relativas à prestação dos serviços públicos, orientar a sua regularização e a compensação ao cidadão lesado por erro, falha técnica, impontualidade, abuso, negligência ou omissão do prestador de serviços;

IV — recomendar correções, ajustamentos ou outras providências para o aprimoramento de serviços públicos;

V — zelar pela celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos de interesse dos usuários;

VI — impor as sanções administrativas previstas nesta lei.

Art. 7º No desempenho de suas atribuições, o corregedor administrativo não recebe ordens de quaisquer autoridades, sendo sua

atuação regulada pelas leis, ressalvado no que se refere à observância das normas administrativas conexas à operacionalização do que dispõem os arts. 26 a 28 desta lei.

§ 1º Os titulares de órgãos públicos e os funcionários que lhes são subordinados dispensarão ao corregedor administrativo o apoio necessário ao desempenho de suas atribuições, fornecendo com presteza às informações que solicitar.

§ 2º Nenhum arquivo, processo, documento ou informação que tenha conexão com denúncia, a queixa ou protesto, poderá ser sonegado às investigações do corregedor administrativo, ressalvados os casos de segurança nacional.

SEÇÃO IV Da Destituição do Corregedor Administrativo

Art. 8º Será destituído do cargo, por deliberação do Senado Federal, mediante provocação de qualquer cidadão, assegurada oportunidade de defesa, o corregedor administrativo que:

I — infringir qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 128, § 5º, II, da Constituição Federal;

II — abusar das prerrogativas do cargo;

III — negligenciar o cumprimento de suas atribuições;

IV — sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. Comprovada a ocorrência de qualquer das causas apontadas neste artigo, será a proposta de destituição encaminhada ao Presidente da República, que a efetivará.

SEÇÃO V Da Forma de Atuação

Art. 9º A ação do corregedor administrativo será iniciada na esfera administrativa, com recurso ao Poder Judiciário para a responsabilização de agentes públicos ou semelhantes envolvidos em irregularidades na prestação de serviços públicos, nos casos de falta de cooperação, obstrução ou evidência de crime.

§ 1º O corregedor administrativo decidirá, como preliminar, sobre a oportunidade de agir, podendo determinar o arquivamento de qualquer reclamação que considere impertinente ou irrelevante, disto dando ciência ao interessado.

§ 2º É vedado ao corregedor administrativo atuar sobre questão que se encontre sub **judice** ou contestar os fundamentos de decisão judicial.

§ 3º Quando não for possível obter a solução para a reclamação dentro de trinta dias, ao final deste prazo o corregedor administrativo notificará o reclamante do andamento de seu pleito.

Art. 10. A apuração das reclamações será executada por meio de questionamento ou de sindicância, em rito sumário, a qual será instruída de laudos técnicos e informada por inspeções *in loco*, sempre que o corregedor administrativo o julgar necessário.

§ 1º Desde que definidos procedimentos e diretrizes apropriadas para tanto, poderá o corregedor administrativo delegar a execução de sindicância a órgãos públicos federais, a órgãos estaduais de defesa dos consumidores ou a conselhos de proteção de usuários constituídos nos termos desta lei.

§ 2º O corregedor administrativo poderá requisitar, sempre que entender conveniente, apoio técnico de órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual e municipal para a adequada investigação de queixa, denúncia ou protesto.

Art. 11. Antes de instaurar sindicância, o corregedor administrativo notificará a autoridade imediatamente superior ao órgão reclamado, da queixa, denúncia ou protesto do cidadão, efetuará os questionamentos que julgar necessário e dará prazo de trinta dias para que esta investigue a pertinência do pleito, responda às questões e informe quais providências pretende adotar.

Art. 12. A sindicância será instaurada sempre que o corregedor administrativo:

I — não receber, dentro do prazo estabelecido, a comunicação do que o órgão já fez, ou pretende fazer, para sanar a irregularidade;

II — não estiver satisfeito com a resposta oferecida ao seu questionamento ou com as providências adotadas;

III — não tiver, dentro de prazo razoável, confirmação de que a autoridade responsável tomou de fato as providências a que se comprometeu com vistas a atender o reclamante;

IV — suspeitar que o órgão prestador de serviços ou seus agentes poderão exercer pressões sobre o reclamante.

Art. 13. Cabe à autoridade administrativa à qual se subordine o órgão ou agente reclamado, uma vez comprovada a irregularidade, determinar providências no sentido de saná-la, de reparar o dano ao reclamante, de evitar a sua repetição e de punir disciplinarmente os responsáveis.

SEÇÃO VI

Dos Relatórios Anuais

Art. 14. O corregedor administrativo apresentará relatório anual de suas atividades ao Senado Federal.

§ 1º O relatório circunstanciará as atividades desempenhadas, os casos, os implicados, os resultados obtidos e as pendências.

§ 2º É inadmissível, nos relatórios, o uso de expressões descorteses, de abusos de linguagem e de referências insultuosas a autoridades ou a instituições.

§ 3º O relatório será publicado, em seu inteiro teor, no Diário do Congresso Nacional.

SEÇÃO VII

Dos Direitos dos Usuários

Art. 15. Constitui direito básico dos usuários o de adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral, bem como o de reclamar quando isso deixar de ocorrer.

Parágrafo único. Como forma de assegurar aos cidadãos a defesa facilitada dos seus direitos, caberá ao prestador de serviços públicos o ônus da prova sempre que a reclamação seja formulada por pessoa física.

Art. 16. Nenhuma punição será aplicada ao reclamante, salvo se comprovado ser a reclamação eivada de má-fé ou possuir ela caráter intencionalmente difamatório.

Art. 17. É proibido cobrar do reclamante qualquer taxa, emolumento ou contribuição para que este formalize reclamação relativa à prestação de serviços públicos.

SEÇÃO VIII

Dos Conselhos de Proteção aos Usuários

Art. 18. A fim de facilitar a defesa dos direitos dos usuários, toda empresa pública ou de economia mista, autarquia, fundação, concessionária ou permissionária de serviços públicos que possua mais de 100.000 usuários, organizará, no prazo de um ano de vigência desta lei, o respectivo Conselho de Proteção dos Usuários.

§ 1º Cada Conselho será composto de sete membros, sendo quatro deles indicados pelos usuários dos serviços, um indicado pelo prestador de serviços e um indicado pelo órgão estadual de defesa do consumidor ou, na falta deste, pelo Ministério Público Federal.

§ 2º Os membros de Conselho de Proteção dos Usuários serão escolhidos de acordo com a sistemática definida em regulamento à presente Lei, que incluirá, obrigatoriamente, a definição de critérios objetivos para a escolha, a indicação de procedimentos próprios para impugnação e a ampla divulgação do processo de escolha, em tempo hábil para que todos interessados se habilitem.

§ 3º Será de dois anos o mandato de membro de Conselho de Proteção dos Usuários, facultadas até duas reconduções e vedada a participação concomitante em mais de um destes Conselhos.

§ 4º O Conselho se reunirá pelo menos uma vez em cada semana, durante onze meses por ano, devendo informar ao corregedor administrativo, dentro de trinta dias da formalização, toda reclamação de usuário que não tenha podido solucionar.

§ 5º Como retribuição pelos encargos no Conselho de Proteção dos Usuários, os membros que não faltarem a nenhuma de suas reuniões receberão, do prestador de serviços públicos junto ao qual atuem, uma gratificação mensal de valor equivalente a dez por cento da remuneração do respectivo Diretor Administrativo.

§ 6º No caso de conglomerados ou de sistemas de empresas, o Conselho será estruturado em cada uma das subsidiárias que seja caracterizável como prestadora de serviços públicos.

§ 7º O Conselho terá direito a um representante no Conselho Fiscal ou órgão de supervisão da empresa, quando existente.

SEÇÃO IX

Dos Direitos do Reclamado

Art. 19. É assegurado ao órgão ou agente reclamado, através de devido processo, o direito de resposta.

Art. 20. Tal direito será exercido por meio de arrazoado que se restringirá ao objeto da reclamação e que conterá sinopse circunstanciadora dos principais argumentos, tendo esta extensão não excedente a cinco vezes o documento formalizador da reclamação.

Parágrafo único. Se o corregedor administrativo entender conveniente para o melhor esclarecimento dos fatos, poderá convocar as partes e especialistas para depor em audiência pública.

CAPÍTULO IV

Das Sanções Administrativas

Art. 21. Aplicam-se aos serviços públicos e complementam esta Lei as normas definidas pelas Leis de Defesa do Consumidor com relação a:

- I — direitos básicos do consumidor;
- II — proteção ao consumidor e reparação dos danos;
- III — responsabilidades do fornecedor de serviços;
- IV — práticas comerciais abusivas;
- V — cláusulas contratuais abusivas.

Art. 22. As infrações ou irregularidades na prestação de serviços públicos, apuradas por intermédio de sindicância, sujeitam o órgão ou agente responsável, além da reparação do dano, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza penal definidas em normas específicas:

- I — multa;
- II — punição disciplinar;
- III — interdição, total ou parcial, do estabelecimento;
- IV — revogação de concessão ou permissão;
- V — intervenção administrativa.

§ 1º A multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a capacidade de pagamento do infrator, será aplicada pelo corregedor administrativo através de procedimento administrativo que leve em conta as normas estabelecidas pelo Ministério da Fazenda para o seu recolhimento, observada a seguinte escala:

- a) infração culposa: de 2 a 10 vezes o valor do prejuízo;
- b) infração dolosa: de 10 a 50 vezes o valor do prejuízo;
- c) reincidência de 5 a 10 vezes o valor da multa antes aplicada ao infrator.

§ 2º A punição disciplinar, graduada de acordo com a gravidade da infração, será aplicada através de procedimento administrativo, nos termos do que disponha a lei e os regulamentos a que se ache submetido o agente público, servidor ou empregado.

§ 3º A interdição implicará a interrupção do faturamento até que a irregularidade seja corrigida e será aplicada quando forem constatados vícios de qualidade e quantidade, periculosidade ou inadequação do serviço, de tal gravidade que justifique a adoção da medida.

§ 4º A revogação da concessão ou permissão poderá ser aplicada quando o órgão ou empresa reincidir na prática de infrações ou irregularidades que representem graves riscos para os usuários e que já tenham motivado sua interdição.

§ 5º A intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselhem as demais formas de sanção administrativa como modo de resolver a situação.

§ 6º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 23. A punição disciplinar será proposta pelo corregedor administrativo à autoridade competente para formalizar a sua imposição, a qual, no prazo de dez dias, informará as providências adotadas, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 24. Quando o corregedor administrativo concluir pela evidência de crime, remeterá o feito ao Ministério Público com jurisdição sobre a matéria, a fim de que seja promovida a responsabilidade penal do infrator.

Art. 25. A criação de obstáculos às investigações ou o uso de pressões indevidas por agentes ou prestadores de serviços públicos será entendida como obstrução à Justiça e sujeitará os envolvidos às penas cominadas pelo art. 330 do Código Penal.

CAPÍTULO V

Disposições Complementares

Art. 26. O Senado Federal, com base no que estabelece o art. 52, XIII, da Constituição Federal, disporá sobre o apoio à implantação e operacionalização das Corregedorias Administrativas.

Art. 27. Os créditos necessários à instalação e funcionamento das Corregedorias Administrativas em todos os estados da Federação serão incluídos na lei orçamentária anual, em atividade específica do Senado Federal, de modo a viabilizar sua plena operacionalização a partir do segundo trimestre de 1991.

Parágrafo único. A execução descentralizada de tais créditos orçamentários obedecerá aos padrões e normas adotadas pelo Tribunal de Contas da União para suas unidades descentralizadas.

Art. 28. Cada corregedor administrativo contará com uma estrutura de apoio operada por servidores concursados, observada a proporcionalidade de um servidor para cada milhão de habitantes do estado respectivo, segundo dados do último censo, a partir de um quadro inicial de três servidores.

Art. 29. As reclamações coletivas e as ações orientadas para a defesa de interesses individuais homogêneos ligados à prestação de serviços públicos serão reguladas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Art. 30. Nos termos em que dispõe a Constituição Federal em seu art. 37, § 6º, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a tercei-

ros, assegurado o direito de regresso contra os responsáveis nos casos de dolo ou culpa.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Consciente da expressiva magnitude do Estado brasileiro como prestador de serviços públicos, bem como da diversidade e amplitude de poderes que este enfeixa em suas mãos, o legislador constitucional teve o cuidado de inserir no texto da Lei Maior a norma que assegura às pessoas o direito de apresentar reclamações relativas à prestação de serviços públicos. São cuidados como este que engrandecem o trabalho dos constituintes, tantas vezes injustificadamente atacados por meio de juízos apressados de árbitros míopes, que na busca de utopias deixam de considerar o quanto avançamos no lançamento das bases para a construção de uma sociedade mais moderna, justa e democrática.

Com efeito, o adequado disciplinamento das relações entre os órgãos do Estado e os cidadãos constitui um dos problemas básicos de toda sociedade moderna. O caráter problemático de tais relações decorre de sua complexidade, visto que, se por um lado cabe ao Estado cuidar do interesse geral — misto de conflitantes interesses dos diversificados grupos que compõem a Nação —, por outro lhe cabe velar para que os direitos individuais sejam respeitados em toda sua extensão. Isso, como é sabido, tem-se constituído, com bastante frequência, em fonte de conflitos entre tais contrapartes, tendendo a solução deste para a linha de menor resistência, ou seja, o sacrifício dos interesses dos indivíduos, em geral menos equipados para fazer valer os seus direitos.

Foi em razão desta situação peculiar que as sociedades mais amadurecidas passaram, desde há vários anos, a desenvolver mecanismos compensatórios de proteção aos cidadãos. O mais notável deles, o *ombudsman* — instrumento de defesa dos indivíduos contra a opressão das estruturas burocráticas e contra a força pessoal do Governo do Século XX — tem, com efeito, propiciado significativos benefícios aos cidadãos e às instituições da sociedade que o adotaram. Oriunda da Suécia, onde já conta com mais de 180 anos, esta instituição foi acolhida por mais de 60 nações do hemisfério ocidental no decorrer dos últimos 40 anos, evidência inequívoca de sua importância e utilidade. Por outro lado, a expressiva média de reclamações formalizadas — cerca de 4.000 por ano na maioria de tais países — constitui inquestionável comprovação da confiança que lhe é depositada pelos cidadãos.

Uma das razões básicas do aparecimento e popularização deste tipo de instituição é, evidentemente, a crescente participação do Estado como supridor dos bens e serviços demandados pela sociedade, o que acaba por gerar amplo potencial de reclamações dos cidadãos acerca dos serviços prestados por ór-

gãos da administração pública — morosidade, inadequação, omissões, atrasos, interrupções etc. — ou por empresas concessionárias ou permissionárias de tais serviços. Como assinala Celso Barroso Leite:

“A medida que o Estado se distancia dos indivíduos e sua virtual onipresença o faz inevitavelmente difuso e impessoal, tornando insatisfatórios os mecanismos normais de manutenção do equilíbrio entre as partes e o todo, entre as unidades e o conjunto em que a bem dizer se anulam, avulta a necessidade de proteção dos direitos individuais, dia a dia mais sujeitos aos riscos da desproporção entre a pessoa humana e o organismo social, corporificado no poder público.”

Assim, se permitirmos que a sociedade prossiga destituída de uma estrutura apropriada para o encaminhamento de queixas, denúncias e protestos, ela poderá ser levada, em certos momentos, à situação de ser ofendida de modo inescapável, pelo Executivo, pelo Legislativo, pelo Judiciário, ou pela ação conjugada destes, sem ter a quem apelar. Tal situação constitui algo inaceitável numa perspectiva democrática, visto que no âmbito desta o poder do Estado não deve ser entendido como ilimitado ou absoluto, mas sim como condicionado pelos seus próprios fins, que é a defesa dos interesses da sociedade e dos seus membros.

Foi com base em tais percepções que procuramos articular a estrutura de atendimento às reclamações relativas à prestação de serviços públicos a que se refere o art. 37, § 3º, da Constituição Federal. Ademais, adotamos como premissa a de que ao inserir tal dispositivo o legislador constitucional estava muito mais preocupado com a expedita correção de inadequações na ação dos órgãos públicos do que com questões de responsabilização penal, para o que já existem outros procedimentos. É desse pressuposto que decorre a restrita atenção que conferimos ao tratamento penal das irregularidades.

Como elemento básico de atendimentos aos reclamantes, estamos propondo — em ampliação ao sistema garantias legais — a instituição do corregedor administrativo, equivalente em muitos aspectos ao *ombudsman* (Suécia), ao ouvidor-geral (Portugal), ao defensor do povo (Espanha) e ao mediador (França). A sua função básica, em nosso caso, é a de aprimorar o relacionamento entre aqueles que prestam serviços em nome do poder público e os respectivos usuários, assegurando que estes últimos sejam tratados com cortesia, equidade e justiça; tenham respeitados os seus direitos e sejam protegidos de abusos. Compete-lhe, portanto, a defesa dos cidadãos e usuários em geral contra o arbítrio de órgãos públicos — cuja ênfase na racionalidade objetiva sufoca, com frequência, o exercício, pelos indivíduos, dos seus mais elementares direitos —; a eliminação de formalidades desnecessárias; e, acessoriamente, o acionamento do Judiciário para o exercício da função jurisdicional.

A nossa opção pelo designativo "corregedor administrativo" não derivou de qualquer xenofobia inconseqüente, mas sim de reflexão sobre o título que melhor expressasse os papéis a serem desempenhados por tal agente. Descartamos o "defensor público", por entender tal título cabível a diversas atribuições públicas (especialmente no Ministério Público); o "defensor do povo", por associá-lo ao que incumbe aos parlamentares; o "ouvidor-geral", por não corresponder o título ao papel a ser desempenhado (não apenas ouvir, mas agir na correção das falhas); e o **ombudsman**, por não possuir tal vocábulo significado próprio em nossa língua.

Ao atribuir a tal agente a condição de instância independente, autônoma e legitimada pelo Legislativo, tivemos em vista a sua efetividade. Pareceu-nos que apenas sob tal condição ele reuniria os requisitos para atuar de modo produtivo, criando, inclusive, procedimentos que compensem a fragilidade do cidadão ante a quase onipotência do Estado moderno e seus agentes. Além disso, apoiado nos demais mecanismos legais, semelhante condição o capacita para atuar, sistematicamente, na difusão e consolidação do princípio de que os órgãos públicos devem servir aos cidadãos como um dever básico e não como uma atividade marginal.

Quanto à exigência de não militância político-partidária, já requerida por preceito constitucional aos membros do Ministério Público, possui, neste caso, particular relevância. Com efeito, o corregedor administrativo não deve estar subordinado a interesses políticos, nem mesmo àqueles da mais alta política nacional, visto ser o seu papel o de defender os interesses individuais, exatamente, quando em conflito com os de instituições que, direta ou indiretamente, se acham subordinadas ao Governo, permeado este, naturalmente, de injunções partidárias.

Porém a autonomia e a isenção político-partidária constituem apenas dois dos requisitos indispensáveis ao adequado exercício do cargo. Pelo menos três outras qualidades são básicas ao corregedor administrativo: competência, experiência e integridade moral. Além disso ele deve ser capaz de analisar os fatos sob a perspectiva das outras pessoas — evitando o fenômeno da incomensurabilidade a que se refere Thomas Kuhn —, visto que sua ação deve ser guiada não por suas convicções e visões de mundo, mas pelo respeito àquelas dos demais cidadãos. Tais condicionantes nos levaram a criar um conjunto de requisitos e restrições para escolha do corregedor administrativo, induzindo a que os candidatos reúnam, além das qualidades morais, formação apropriada e suficiente tempo de probação pública.

A nossa interpretação da norma constitucional induziu a que atribuíssemos ao corregedor administrativo uma ação de natureza eminentemente corretiva. Atuando por meio da articulação direta com a autoridade imediatamente superior ao serviço objeto da reclamação, o seu papel básico é o de tentar uma solução administrativa — rápida, desbu-

rocratizada e isenta de custos para o reclamante — para o feito, bem como o de contribuir por meio de tal atividade, para o aprimoramento da administração pública. Nesse contexto a adoção de medidas de maior rigor deve assumir caráter excepcional, se justificando apenas diante da evidência de má-fé ou de recusa de cooperação, comportamento que, segundo a experiência de outros países, tende a ocorrer apenas raramente.

Assim, constitui decorrência natural o nosso entendimento de que o corregedor administrativo deve ter como direitos intrinsecamente associados às suas atribuições os de investigar, de inspecionar, de questionar, de criticar e de recomendar mudanças nos procedimentos, sem contudo poder anular ou modificar decisões dos órgãos prestadores de serviços. Pareceu-nos mais apropriado definir que para tanto deva ela recorrer ao Judiciário, via órgão apropriado do Ministério Público, sempre que sentir necessária tal providência. Ademais, o estudo dos resultados da atuação de tais agentes em outros sistemas, nos convenceram de que na maioria dos países que adotaram similar instituição, a ausência do poder legal para compelir não tem afetado a eficiência da atuação, dado que com o passar do tempo, os agentes públicos tendem a se conscientizar que a sua existência protege os órgãos e funcionários de alegações falsas, injustas ou maliciosas.

Quanto à facilidade de inspecionar, embora consciente de que sua prática pode assumir um caráter de intromissão se utilizada de modo inapropriado, estamos convencidos de que as verificações *in loco* constituem um valioso recurso do corregedor administrativo e seus agentes, por propiciar uma segura fonte de dados e percepções a respeito de erros, omissões, negligências e faltas graves de funcionários em órgãos estatais, como penitenciárias, cadeias, hospitais, manicômios, estabelecimentos educacionais, laboratórios, abatedouros e tantos outros.

No que se refere ao acionamento da instituição, apenas duas exigências formais se nos afiguraram como indispensáveis: que se trate de reclamante individualizado e que a reclamação seja formalizada por escrito. O pressuposto aqui é de que toda ação deve ter um interessado, alguém capaz de lhe dar maior substância pelo questionamento das evidências apresentadas pela defesa, bem como de que se deve evitar que servidores dedicados tenham sua dignidade atingida por denúncias anônimas de caráter maledicente. Além disso, consideramos desnecessário ingressar no campo das reclamações coletivas ou das ações orientadas para a defesa dos interesses individuais homogêneos, dado que tais matérias se acham apropriada e extensivamente tratadas nos projetos de Código do Consumidor em tramitação no Congresso Nacional.

Por outro lado, o interesse de facilitar a apresentação das reclamações pelos cidadãos que se considerem prejudicados em sua relação com os prestadores de serviços, nos conduziu a prever absoluta isenção de custos para sua efetivação, a reversão do ônus da prova,

transferindo-o para a parte mais forte — inclusive para evitar a prática de manobras evasivas e dilatatórias tendentes a conduzir o reclamante à exaustão — bem como assegurando-lhe impunidade, exceto em casos de comprovada má fé.

Tivemos, entretanto, o cuidado de não incorrer em exageros, cuja conseqüência viria em detrimento do próprio usuário, como seria o caso de prever severas punições para simples e compreensíveis erros de implementação. Como tem sido comprovado na prática da administração pública uma tal atitude tende a conduzir ao imobilismo, pois "quem não faz, não erra". É preciso que se tenha a consciência de que a condição de agente público não transforma ninguém em ser infalível, devendo, portanto, ser admitida uma margem de falibilidade na ação dos prestadores de serviços, desde que exista da parte de tais órgãos a disposição de corrigir as falhas apuradas. Essa tolerância para com pequenos erros é o preço a ser pago por uma maior fluidez e descentralização na prestação de serviços, visto que a perfeição tende a acarretar custos demasiadamente elevados.

Além disso é preciso considerar que os agentes públicos não atendem a uma clientela uniforme, sendo freqüente que eles se defrontem com interesse sem conflito de vários segmentos da sociedade — conflitos tanto mais freqüentes e intensos quanto mais pluralista e politizada seja a sociedade. Portanto, não se deve pretender que a ação de corregedor assuma caráter políaco, mesmo porque que o seu papel de defensor dos interesses dos cidadãos não deve conduzir à sua identificação como adversário da administração pública. Sua função não é a de censurar a administração, mas sim a de trabalhar para aperfeiçoá-la, para livrá-la de omissões, de defeitos e de abusos.

Essa preocupação, bem como o respeito ao princípio do devido processo — direito de ser ouvido, com respeito e interesse, por um árbitro imparcial quanto às determinantes de suas ações —, determinaram a inclusão de procedimentos que assegurem ao órgão ou agente público, acusado de ter agido incorretamente, a oportunidade para expressar a sua versão dos fatos e de indicar as condicionantes sob as quais agiu, haja vista, como já assinalado, os múltiplos interesses — freqüentemente em conflito — que as instituições públicas tem de considerar ao agir.

Seria impróprio a lógica da elaboração das leis reproduzir neste texto todo o vasto conjunto de sanções e processualística que deve caracterizar a estrutura de defesa do consumidor, naturalmente inserida no código respectivo. Por tal razão optamos, simplesmente, pela remessa às leis que dispõem sobre questões como direitos básicos do consumidor, reparação de danos, responsabilidades do fornecedor de serviços, práticas comerciais abusivas e cláusulas contratuais abusivas.

Este tipo de consideração não se aplica, entretanto, à parte concernente às sanções administrativas, que omitida seqüestraria ao

corregedor administrativo aqueles meios de induzimento indispensáveis a uma ação efetiva. A partir dessa premissa é que efetuamos o delineamento dos tipos básicos punições a serem impostas, sob determinadas circunstâncias, a órgãos e agentes envolvidos com a prestação de serviços públicos.

Quanto à divulgação dos resultados das ações empreendidas pelo corregedor administrativo, possuem dois objetivos básicos. O primeiro, é o de prestação de contas à sociedade e aos órgãos responsáveis pela sua supervisão, permitindo que se avalie a efetividade com que a instituição vem atuando. O segundo, é o de tirar proveito do caráter punitivo dos relatórios, visto que uma das mais eficazes sanções contra as falhas administrativas é a sua divulgação ao público por meio de instituições fidedignas, dado seu impacto no moral interno das organizações.

Ao articular o projeto tivemos de decidir quanto à sua abrangência. Após uma série de considerações nos decidimos por restringi-lo a um único objeto. Assim, é proposital o fato dele não se estender sobre matérias que devem ser objeto de legislação específica, como por exemplo, a caracterização legal da "improbidade" e respectivo tratamento, a defesa genérica dos direitos do consumidor — sobre a qual vários projetos tramitam na Câmara dos Deputados — e a definição de prazos de prescrição para ilícitos praticados por agentes públicos.

Observe-se, por outro lado que o papel do corregedor administrativo em nada se confunde com as atribuições fiscalizadoras do Tribunal de Contas da União, regulada pelo Decreto-Lei nº 199, de 1967, e legislação subsequente, nem tampouco, avança ele sobre a área dos crimes de responsabilidade dos prefeitos, vereadores e outros ocupantes de cargos públicos, já devidamente regulada pelo Decreto-Lei nº 201, de 1967, e por outros diplomas legais.

No que tange ao âmbito de atuação do corregedor administrativo preferimos optar por restringi-lo apenas aos prestadores de serviços ligados ao Governo Federal. Isso nos pareceu mais sensato do que iniciar com uma estrutura pesada e compreensiva. As evidentes vantagens da estratégia de incrementalismo — enfatizada nos estudos de administração pública ao lado de marcantes exemplos das danosas conseqüências de sua inobservância —, nos apontou como melhor caminho a edificação de uma estrutura paradigmática no nível federal, cujos resultados, desde que positivos, induzirão, naturalmente, a que os demais níveis de governo, especialmente os estados, articulem sistema próprios para atuar sobre os respectivos prestadores de serviços públicos.

Porém, não obstante a especificidade de seus papéis e a limitação no seu âmbito de atuação, é preciso ter consciência de que esta instituição, como qualquer organismo novo, deverá requerer algum tempo para amadurecer e operar com plena eficácia. Para que isso ocorra será necessário, mais do que apenas adotá-la de meios materiais e recursos

humanos apropriados às suas responsabilidades, que as organizações da sociedade, especialmente o Legislativo, a revistam de credibilidade junto à opinião pública.

O corregedor administrativo não deve ser visto como "supersalvador", situação que acabaria por comprometer sua existência, dada a inviabilidade de que este novo instrumento possa corresponder, desde o início, a grandes expectativas. Esta instituição está longe de constituir-se em ente capaz de resolver todos os problemas — nenhuma instituição humana é capaz disso — tendo, como já deixamos assinalado, propósitos bem mais limitados.

Não estamos alheios ao fato de que esta nova estrutura representa custos adicionais. Se por um lado tivemos o cuidado de restringi-los a um mínimo através de regras que limitam o número de servidores e que viabilizam o emprego das estruturas já existentes, por outro, não pudemos aceitar o argumento de que o Estado já é grande demais como elemento inibidor à presente proposta. É justamente por ser o estado tão grande que os instrumentos de defesa dos cidadãos se tornam indispensáveis. Eles integram o elenco de direitos básicos dos cidadãos, os meios de sua auto defesa, não sendo válido seqüestrá-los a estes sob pretensas alegações de economia. Somos favoráveis a que se conttenham os gastos públicos, mas existem modos mais apropriados de fazê-lo do que pela negação à sociedade das instituições a que tem direito.

É com base em tais fundamentos que temos a honra de submeter a presente proposição ao exame desta Casa, certo de que os ilustres Pares, com seu saber, experiência e perspicácia, em muito contribuirão para o aprimoramento de seu texto.

Sala das sessões, 18 de março de 1991 —
Fernando Henrique Cardoso.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1991

Regulamenta a profissão de Ortopoptista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o reconhecimento em todo o território Nacional do exercício da profissão de Ortopoptista, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. Ortopoptista é o profissional, com graduação plena em Ortopóptica, obtida em instituição educacional de nível superior, reconhecida e legalizada pelo governo de um país, que o habilite à prática da Ortopóptica, ou seja, à pesquisa, prevenção, diagnóstico e tratamento dos distúrbios óculo-sensório-motores.

Art. 2º Para o exercício da atividade profissional de Ortopoptista é necessário preencher um dos seguintes requisitos:

a) possuir diploma expedido por escola de Ortopóptica de nível superior, reconhecida pelos órgãos oficiais competentes;

b) ser habilitado por escola de Ortopóptica estrangeira, reconhecida por lei no país de

origem, com diploma revalidado no Brasil, de acordo com a legislação vigente;

c) ser portador de certificado expedido pela Escola Paulista de Medicina, anterior à data do reconhecimento do Curso de Ortopóptica pelo Conselho Federal de Educação, e até a promulgação desta lei;

d) possuir certificado de curso de Ortopóptica, existente ou extinto, ministrado por cátedra de Oftalmologia de escola médica oficial ou reconhecida até a data da promulgação desta lei;

e) deter título de Ortopoptista, expedido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, até o ano de 1988;

f) mesmo sem possuir diploma, certificado ou título, comprovar o exercício da atividade de Ortopoptista por 5 (cinco) anos, através de registro específico em carteira de trabalho como profissional autônomo, inscrito no Sistema de Previdência e Assistência Social, até o ano de 1988, e obter aprovação em prova prática de conhecimentos profissionais para esse fim, organizada pelo órgão ao qual esta lei entregar a fiscalização da atividade profissional de Ortopoptista.

Art. 3º Os cursos de nível superior para a formação profissional de Ortopoptista terão seus currículos e duração fixados pelo Conselho Federal de Educação.

§ 1º Os cursos de graduação universitária existentes, que ainda não contam com reconhecimento legal, deverão solicitá-lo dentro de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei.

§ 2º Os cursos que não formalizarem à autoridade competente os seus pedidos de reconhecimento, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, estarão proibidos de funcionar.

Art. 4º São privativas do Ortopoptista as seguintes atividades:

a) supervisionar, planejar, coordenar e executar atividades de identificação, avaliação e tratamento das alterações sensório-motores oculares, por meio de aparelhagem e técnicas próprias;

b) supervisionar, orientar e executar o tratamento ortóptico adequado, a fim de propiciar ao indivíduo melhor exercício de suas funções sensório-motoras oculares;

c) formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica, básica ou aplicada, na área da ortóptica;

d) orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a entidades públicas e privadas na área da Ortopóptica;

e) realizar perícias e exames, assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado no âmbito da Ortopóptica;

f) colaborar com o médico Oftalmologista na execução de exames complementares;

g) participar de equipes técnico científicas multi-disciplinares nas áreas da Educação, da Higiene Visual, da Saúde Pública, da Medicina Preventiva e outras, responsabilizando-se pelos assuntos de Ortopóptica;

h) ministrar conhecimentos de Ortopóptica nos cursos universitários de graduação e pós-

graduação de Ortóptica, aos médicos residentes em Oftalmologia e residentes em Ortóptica, no treinamento e aperfeiçoamento de Ortoplastas, e em outros cursos dirigidos a áreas afins;

i) exercer outras atividades inerentes à sua formação universitária e profissional.

Art. 5º Para o exercício de qualquer das atividades relacionadas no Artigo 4º, de forma autônoma ou em qualquer modalidade de relação trabalhista ou empregatícia, será exigida, como condição essencial e indispensável, a apresentação da carteira de registro profissional, prevista nesta lei, emitida pelo órgão competente.

Art. 6º Para o exercício de empregos, cargos e funções técnicas de Ortóptica na Administração Pública e nas empresas privadas, é obrigatória a condição de Ortoplasta, nos termos definidos nesta lei.

Parágrafo único. A condição de Ortoplasta não dispensa a prestação de concurso, quando exigido para provimento de emprego, cargo ou função pública ou privada.

Art. 7º Será necessária, igualmente, a comprovação da condição de Ortoplasta na prática dos atos de assinatura de contrato, termo de posse, inscrição em concurso, pagamento de tributos exigidos para o exercício da profissão e desempenho de quaisquer funções a ela inerentes.

Art. 8º A habilitação para o exercício da profissão de Ortoplasta será requerida pelos interessados que preencherem uma das condições apresentadas pelo Art. 2º, ao órgão que, nos termos desta lei, ficar responsável pela fiscalização da atividade.

Parágrafo único. É vedado o exercício de qualquer uma das atividades privativas do Ortoplasta aos que, expirado o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias após a regulamentação desta lei, não apresentarem ao órgão fiscalizador da profissão, para regularização profissional, documento de habilitação previsto no Art. 2º

Art. 9º A duração normal do trabalho do Ortoplasta é de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo ser ampliada até 6 (seis) horas diárias e 36 (trinta e seis) horas semanais, no interesse do serviço, mediante acordo formalizado entre o profissional e a entidade empregadora.

Art. 10. A categoria de Ortoplasta é incluída entre os grupos da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, constando do Quadro de Atividades e Profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 11. Ficam criados o Conselho Federal de Ortóptica — CFOr — e os Conselhos Regionais de Ortóptica — CROr — como órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão de Ortoplasta.

Parágrafo único. Os Conselhos Federal e Regionais de Ortóptica constituem, em conjunto, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Trabalho, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira.

Art. 12. O Conselho Federal de Ortóptica, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e Jurisdição em todo o território Nacional, terá as seguintes finalidades e atribuições:

I — exercer funções normativas, consultivas e executivas quanto à interpretação e aplicação desta lei e à fiscalização do exercício profissional;

II — servir como órgão consultivo aos Poderes Públicos em assuntos relacionados com a Ortóptica;

III — orientar e organizar a instalação dos Conselhos Regionais de Ortóptica, delegar-lhes atribuições, fiscalizar sua atuação, inclusive examinando suas contas;

IV — supervisionar a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional;

V — acompanhar as atividades dos Conselhos Regionais, deliberando sobre quaisquer dúvidas ou questões por eles suscitadas e orientando-os tecnicamente para o bom desempenho de suas atribuições;

VI — apreciar e julgar, em última instância, os recursos sobre as deliberações dos Conselhos Regionais;

VII — elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, e aprovar aqueles que irão servir aos Conselhos Regionais;

VIII — fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos profissionais e empresas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados;

IX — elaborar o Código de Ética Profissional, atuando como Conselho Superior de Ética Profissional;

X — zelar pela dignidade e prestígio da profissão e estimular a correção no exercício profissional dos ortoptistas;

XI — propor alterações na regulamentação do exercício da profissão de ortoptista, quando necessária;

XII — realizar, periodicamente, congressos, simpósios, seminários e outras reuniões de caráter técnico-científico, para debater temas e questões relacionadas com a formação e a atividade profissional dos ortoptistas, bem como para o progresso da Ortóptica;

XIII — aprovar a sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e operações patrimoniais;

XIV — autorizar o presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

XV — instituir o modelo de carteira de registro profissional, que habilitará ao exercício da profissão e servirá de documento de identidade, com fé pública, em todo o território nacional;

XVI — emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XVII — publicar, anualmente, o seu orçamento e respectivas alterações, os balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Ortóptica fixará o número e a jurisdição dos conselhos regionais de Ortóptica.

Art. 13. O Conselho Federal de Ortóptica será composto de brasileiros natos ou

naturalizados que satisfaçam as exigências desta lei e terá a seguinte constituição:

a) 7 (sete) membros efetivos, eleitos em assembléia constituída por delegados eleitorais de cada conselho regional, que elegerão 2 (dois) deles para seu presidente e vice-presidente, por maioria absoluta de votos;

b) 7 (sete) membros suplentes, eleitos juntamente com os membros efetivos.

§ 1º 4 (quatro), pelo menos, dos membros efetivos, assim como dos membros suplentes, serão necessariamente Bacharéis em Ortóptica;

§ 2º O número de Conselheiros Federais poderá ser ampliado de mais 2 (dois), mediante resolução do próprio Conselho.

Art. 14 O Conselho Federal de Ortóptica será instalado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Regulamento desta lei.

Art. 15 Constitui receita do Conselho Federal de Ortóptica:

a) 25% (vinte e cinco por cento) da renda bruta dos conselhos regionais, exceto as doações, legados e subvenções a eles destinados;

b) doações e legados;

c) subvenções públicas e privadas;

d) rendimentos patrimoniais;

e) rendas eventuais.

Art. 16. Os conselhos regionais de Ortóptica terão as seguintes finalidades e atribuições:

I — efetuar o registro dos profissionais e expedir a carteira de registro profissional, mantendo atualizado o cadastro de profissionais e pessoas jurídicas que legalmente exerçam atividades ortópticas na sua jurisdição;

II — fiscalizar o exercício da profissão, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre fatos dignos de investigação sobre os quais não lhes caiba solução final;

III — cumprir e fazer cumprir as disposições desta lei, do Código de Ética Profissional, das resoluções e demais normas baixadas pelo conselho federal, aplicando aos infratores as sanções previstas;

IV — julgar reclamações e representações escritas acerca dos processos de registro e de fiscalização profissional;

V — atuar como conselhos regionais de Ética Profissional, conhecendo, processando e decidindo os casos de sua competência;

VI — propor ao conselho federal medidas necessárias ao aprimoramento dos seus serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;

VII — elaborar, cada um, o seu Regimento Interno, submetendo-o ao Conselho Federal de Ortóptica;

VIII — aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e operações patrimoniais;

IX — autorizar o presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

X — arrecadar anuidades, multas, taxas, emolumentos e adotar medidas destinadas à efetivação da sua receita, destacando e entregando ao conselho federal as importâncias referentes à sua participação legal;

XI — promover cobrança judicial do que lhe for devido, esgotados os meios amigáveis para tal;

XII — emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XIII — publicar anualmente, o seu orçamento e respectivas alterações, os balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

Art. 17. Os conselhos regionais de Ortóptica serão constituídos de 7 (sete) membros efetivos e de 7 (sete) membros suplentes, todos brasileiros natos ou naturalizados, que satisfaçam às exigências desta lei, escolhidos em eleição direta, que, por sua vez, elegerão o seu presidente e o seu vice-presidente, por maioria absoluta de votos.

Art. 18. As receitas dos conselhos regionais de Ortóptica serão constituídas de:

- a) 75% (setenta e cinco por cento) do total da arrecadação das anuidades, taxas, emolumentos e multas;
- b) doações e legados;
- c) subvenções públicas e privadas;
- d) rendimentos patrimoniais;
- e) rendas eventuais.

Art. 19. As receitas dos Conselhos Federal e Regionais de Ortóptica serão aplicadas exclusivamente no desenvolvimento de suas finalidades e atribuições estabelecidas nesta lei.

Art. 20. Os mandatos dos membros dos Conselhos Federal e Regionais de Ortóptica serão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Anualmente, a partir do quarto ano da primeira gestão, far-se-á renovação de duas vagas nos conselhos federal e regionais, sendo que na primeira composição desses conselhos, ficará definido que, em cada colegiado de 7 (sete) membros, dois deles terão mandato de 1 (um) ano, dois de 2 (dois) anos e três de 3 (três) anos.

Art. 21. A escolha e investidura dos primeiros integrantes do Conselho Federal de Ortóptica serão feitas pelo Ministro do Trabalho, ouvida a Associação Brasileira de Ortóptica, com aproveitamento somente de ortoptistas portadores de diploma de nível superior de Ortóptica que estejam no pleno exercício da profissão.

Art. 22. Competirá ao Ministro do Trabalho baixar as instruções reguladoras das eleições do conselho federal, a partir do quarto ano da primeira gestão, e das eleições dos conselhos regionais, a partir de sua organização.

Art. 23. Os conselhos regionais serão instalados desde que agrupem um número suficiente de profissionais, capazes de garantir o cumprimento de suas finalidades e a sua normalidade administrativa, a critério e por ato do Ministro do Trabalho.

Art. 24. Até que sejam instalados os conselhos regionais, o registro profissional, nos termos desta lei e de seu regulamento, será feito no Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Após o início do funcionamento dos conselhos, neles deverão inscrever-se todos os ortoptistas, mesmo aqueles já registrados na forma deste artigo.

Art. 25. O regulamento desta lei disporá sobre:

- a) a fonte de recursos e a estrutura básica de serviços necessários à implantação dos Conselhos Federal e Regionais da Ortóptica, assim como a forma e o prazo de instalação desses últimos;
- b) o exercício do cargo de membro dos conselhos;
- c) a operacionalização do registro e fiscalização profissional;
- d) os direitos e deveres dos profissionais perante os Conselhos Federal e Regionais;
- e) as sanções derivadas de transgressões de dispositivos desta lei, bem como o processo e julgamento dos recursos contra atos e decisões dos Conselhos Federal e Regionais;
- f) outras matérias que garantam a plena aplicabilidade desta lei.

Art. 26. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

“É à luz que os olhos devem sua existência. Dentre os órgãos dos animais, a luz suscitou um que lhe fosse semelhante. Foi assim que se formaram os olhos: na luz e para ela, a fim de que a luz interna encontrasse a de fora”.
(Goethe)

A complexidade progressista do processo civilizatório, principalmente na segunda metade deste século, propiciou o exercício de atividades especializadas, de grande importância e demanda, social, que, rapidamente, elevaram-se ao nível de categoria profissional. Definida uma nova profissão, surge o interesse imediato dos que a praticam e da própria sociedade, em regulamentá-la. Quando essa profissão traduz-se por prática técnico-científica e integra o grupo de profissões que fazem da preservação da saúde humana o seu significativo, um objetivo, uma missão; essa desejada e necessária regulamentação toma um sentido de urgência, considerados os riscos que todos podem correr ante a prática de uma atividade não disciplinada, por pessoas eventualmente despreparadas para ela, sem formação adequada.

O ortoptista é o profissional paramédico, de nível superior, que, integrando a equipe de oftalmologistas, trabalha no diagnóstico, prognóstico e tratamento dos problemas relacionados com os distúrbios sensorio-motores-oculares. Ele educará o funcionamento ocular integrando-o aos seus sistemas físico e psíquico, proporcionando assim, ao paciente, maior percepção visual, conforto e autoconfiança. Atividade específica e tecnicamente distinta da função dos médicos oftalmologistas, os ortoptistas se ocupam das anomalias da visão uni e binoculares, utilizando-se de aparelhagem complexa, de precisão, para tratá-las e corrigi-las, o que exige auto grau de

preparo técnico aos que lidam com ela. Em síntese, podemos conceituar o ortoptista como o “o fisioterapeuta da visão”, aquele que irá corrigir os desvios oculares.

Basicamente, o tratamento ortóptico é um processo de treinamento mental, pelo qual os centros mais altos do cérebro, que se relacionam com a visão, são educados para funcionar coordenada e eficientemente. O tratamento não visa primordialmente à cura do desvio ocular. A sua função essencial é estimular e restaurar as funções binoculares normais. Certos tipos de estrabismo podem ser tratados por meio de exercícios criados pela Ortóptica, associados e/ou outros recursos; outros necessitam de uma cirurgia, e, nesses casos, o resultado é muitas vezes mais satisfatório se a cirurgia for associada ao tratamento ortóptico.

De todas as profissões suplementares à medicina, nenhuma trabalha em tão íntima cooperação com o médico do que a ortoptista que, em adição às suas funções específicas, também realiza uma função extremamente útil e indispensável no tratamento: a de interligação entre o paciente, os familiares e o médico. Em todo o mundo é reconhecida, como de imprescindível valor, a cooperação entre o médico oftalmologista e o ortoptista, para um melhor e mais completo atendimento ao paciente portador de distúrbio da visão uni e binocular.

É amplo e diversificado o trabalho do ortoptista numa clínica de ortóptica e em unidades médicas e oftalmológicas. Ele atua nas clínicas de oftalmologia geral e geriátrica (glaucoma), nas de lentes de contato e para deficientes físico-mentais; nos centros para deficientes visuais (avaliação e assistência na reabilitação) e nos centros pediátricos (investigação e tratamento precoces); nos laboratórios de pesquisas eletro diagnósticas (EOG, ERG, ENG e POE) e testes de velocidade sacádica; na utilização de métodos de pesquisa com ultra-som; e na instrumentação cirúrgica em estrabismo. Atua, ainda, nos programas de profilaxia dos problemas visuais nos setores da educação, higiene visual e saúde pública. Na educação, esclarecendo os professores quanto ao uso racional da visão dos alunados. As dificuldades visuais do estudante brasileiro tem comprovadamente, provocado altos índices de reprovação e evasão escolar, a despeito, muitas vezes, da potencialidade intelectual do aluno e da instrução adequada. Assim, ortoptista integra equipes multidisciplinares de investigação de problemas de aprendizagem no ensino formal e profissional. Na área da higiene visual e da saúde pública, o ortoptista atua como de saúde da comunidade (medicina preventiva), orientando a sociedade quanto ao uso correto dos olhos, prevenindo as disfunções visuais responsáveis por acidentes de trabalho, no trânsito, doenças e deficiências várias. Participa, também, com seu conhecimento e experiência, fornecendo dados para a elaboração das estatísticas e diagnósticos sobre a saúde da população. Enfim, os ortoptistas educam o funcionamento visual nos indivi-

duos portadores de desequilíbrios visuais, procurando reintegrá-los, com saúde, às suas atividades cotidianas e profissionais.

No Brasil, há décadas, vêm sendo ministrados em faculdades e escolas de medicina oficiais ou oficialmente reconhecidas, cursos de Ortopia, que já formaram milhares de profissionais brasileiros e estrangeiros. Atualmente, existem dois cursos de Ortopia reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, funcionando na Escola Paulista de Medicina (São Paulo, SP), e no Instituto Brasileiro de Medicina da Reabilitação (Centro de Reabilitação do Rio de Janeiro, RJ) e o curso da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte (UFMG) em processo de regulamentação. Antes, ministraram cursos de Ortopia, as Faculdades de Medicina da Universidade de São Paulo (Hospital das Clínicas, USP); de Ribeirão Preto (USP); do Recife (UFPE); de Porto Alegre (UFRS); a Faculdade Fluminense de Medicina (UFF, Niterói); e a Faculdade de Medicina da Universidade Gama Filho (Rio de Janeiro, RJ). Onze bolsistas estrangeiros formaram-se na Escola Paulista de Medicina e muitos profissionais egressos desses cursos atuam nos EUA, Itália e América Latina.

Hoje, mais de 500 ortoptistas exercem a profissão em todas as capitais e em mais cinquenta cidades brasileiras. Esses profissionais estão reunidos e organizados na Associação Brasileira de Ortopia — ABO — criada em 1952, considerada de utilidade pública desde 1960, órgão representativo da classe com sede na cidade de São Paulo. A ABO tem como finalidade principal defender os interesses da classe, buscando a excelência de sua atuação. Para isso, realiza regularmente, eventos científicos de alto nível e, desde 1969, edita uma revista científica. A ABO é membro da "Internacional Orthoptic Association" I.O.A. e da "International Strabological Association" — I.S.A., e dois de seus membros integram o "Council of Management" (justamente com mais treze países) e tem assento no "Scientific Committee", ambos órgãos da I.O.A.

Há, pois, um setor profissional bem definido, onde o ortoptista exerce a sua atividade especializada. Esses profissionais, cidadãos brasileiros querem regulamentar a sua profissão, têm direito a isso e estão certos de que precisam de garantias legais idênticas àquelas com que contam milhares de patrícios que, como eles, trabalham na área de saúde, abrigados, cada qual, sob legislação própria. Todas as outras profissões paramédicas já estão regulamentadas no Brasil; a Enfermagem, a Fonoaudiologia, a Fisioterapia, a Terapia Ocupacional e a Nutrição. A profissão de Ortopista é regulamentada, há anos, em muitos países, como a Inglaterra, França, Colômbia, Japão, Holanda, Bélgica, Estados Unidos, Iugoslávia, Canadá, Austrália, Alemanha, Suécia, Nova Zelândia, Dinamarca, África do Sul, Suíça, Noruega, Áustria, entre outros.

O presente projeto de lei regulamenta a profissão de Ortopista, velho anseio da clas-

se, cita o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Ortopia, estabelecendo suas finalidades, atribuições e receitas para funcionamento, como órgãos de registro profissional e fiscalização da profissão. A proposta corrige um grave e insistente erro técnico que habita as legislações regulamentadoras de profissões nos últimos quinze anos: fazer da lei um instrumento extenso e infindo, abrigo para minudências e de *modi operandi* ligados ao funcionamento dos conselhos profissionais; e por outro lado, reedita, no regulamento da lei, tudo o que já se estabeleceu na lei. Ocorria uma inversão das matérias quanto aos continentes da lei e do regulamento, dispondo-se matéria de regulamento na lei, e vice-versa. O Projeto põe fim a esse desvario legislativo e sinaliza já para o Poder Executivo sobre quais os temas a serem tratados no Regulamento, que deverá nascer na forma de decreto, visando à plena aplicabilidade e eficácia da lei agora projetada.

Este projeto de lei foi construído a partir de contribuição a nós oferecida pela Associação Brasileira de Ortopia, que a elaborou com base em diversos estudos e discussões entre os profissionais, em definições da Associação Internacional de Ortopia, na experiência de outros países, e, principalmente, nas realidades do País e da profissão entre nós. Identificado com as nobres e superiores aspirações da classe no sentido de tutelar-se pela boa ética, pela proteção à saúde humana e pelo desejo de servir à sociedade, com honestidade e competência, pelo bem-estar da nossa gente, é que ofereço esta proposta aos membros do Congresso Nacional, confiante no exame sábio e equilibrado, e conseqüente aprovação por parte dos seus membros. Senadores e Deputados concluirão que a proposta é justa e oportuníssima e traz, com a regulamentação de uma profissão que convive com a saúde e a vida humana, notáveis benefícios sociais para a população, fato que, por si só, já justifica a sua apresentação e dignifica o nosso trabalho legiferante e político.

Sala das Sessões, 18 de março de 1991.
— Senador Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI
Nº 5.452, DE 1-5-43

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 577. O quadro de atividades e profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.

ANEXO

Quadro a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Confederação Nacional das Profissões Liberais

Grupos

- 1º — Advogados
- 2º — Médicos
- 3º — Odontologistas
- 4º — Médicos Veterinários
- 5º — Farmacêuticos
- 6º — Engenheiros (civis, de minas, mecânicos, eletricitas, industriais, arquitetos e agrônomos)
- 7º — Químicos (químicos industriais, químicos industriais agrícolas e engenheiros químicos)
- 8º — Parteiros
- 9º — Economistas
- 10º — Atuários
- 11º — Contabilistas
- 12º — Professores (privados)
- 13º — Escritores
- 14º — Autores teatrais
- 15º — Compositores artísticos, musicais e plásticos
- 16º — Assistentes sociais
- 17º — Jornalistas
- 18º — Protéticos dentários
- 19º — Bibliotecários
- 20º — Estatísticos
- 21º — Técnico de Administração.

(*A Comissão de Assuntos Sociais — decisão Terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1991

Modifica disposição regimental de inclusão de matéria em Ordem do Dia, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 169 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 169. Somente poderão ser incluídas em Ordem do Dia no primeiro período da sessão legislativa, as proposições protocoladas junto à Secretaria Geral da Mesa até a data de 15 de junho e, no segundo período, até a data de 30 de novembro."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O que se pretende é assegurar um tempo mínimo para que os Senhores Senhores possam estudar matérias em tramitação nos últimos 15 dias dos períodos legislativos, em regime de urgência.

A matéria deverá ter sido protocolada junto à Secretaria Geral da Mesa até 15 de junho do primeiro período da sessão legislativa, permanecendo a data de 30 de novembro no segundo período para sua inclusão em Ordem

do Dia. Isso propiciará, sem dúvida, algum tempo para estudo da matéria e eventuais negociações políticas, quase sempre indispensáveis, no final dos períodos legislativos.

Entendemos que é imprescindível o estudo cuidadoso das matérias postas a julgamento da Casa nos últimos dias dos períodos legislativos anuais, pois, como se verifica facilmente, elas são as que envolvem pontos de alta significação nacional e interesse público relevante.

Brasília, 18 de março de 1991. — Senador **Jutahy Magalhães**.

(*As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, de acordo com o art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

Findo esse prazo, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 1989-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1989-Complementar (nº 170/89, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, na forma da alínea a do inciso X do art. 155 da Constituição Federal, os produtos semi-elaborados que podem ser tributados pelos estados e Distrito Federal quando de sua exportação (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Solicito do nobre Senador Wilson Martins o parecer da comissão sobre a matéria.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB — MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos é no sentido de que seja aprovado o substitutivo vindo da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O parecer é favorável ao substitutivo da Câmara.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para discutir. Sem revisão

do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto faz parte de um conjunto de leis complementares que apresentei ao Senado no ano passado, regulando praticamente todos os itens que a Constituição menciona e que requerem uma lei complementar sobre matéria tributária. Isso foi discutido amplamente na Comissão de Economia; o projeto originário foi sujeito a modificações na mesma comissão e encaminhado à Câmara dos Deputados, que também procedeu a muitas discussões sobre a matéria. O substitutivo ora aprovado pelo Relator Senador Wilson Martins foi objeto de um acordo na Câmara.

Amanhã, na hora da votação, tentarei sugerir alguma modificação — só há, na verdade, um mecanismo, hoje, que é de destaque para rejeição de alguma alteração apresentada na Câmara.

Até agora não decidi sobre a matéria e não o farei sem conversar com as Lideranças dos demais partidos; sendo uma matéria muito delicada, objeto de muita análise na Câmara e com entendimentos amplos de setores empresariais, de setores do Governo e de setores políticos, não ousaria pedir destaque para rejeição, se não estivesse convencido ou se vier a estar convencido de que efetivamente há alguma sugestão pertinente da assessoria, no sentido de que não se aceite uma ou outra proposta da Câmara. Se este não for o caso, eu mesmo votarei a favor do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

A Presidência esclarece que, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se procederá à votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras. Assim sendo, a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão de amanhã, em fase de votação, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 2:

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 428, de 1990, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1991

Nos termos regimentais, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de

1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I, do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins do cálculo da participação dos municípios na receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 18 de março de 1991. — Senador **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A votação do requerimento fica adiada, e a discussão da matéria fica sobrestada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi as considerações do Senador Fernando Henrique Cardoso acerca do Projeto de Reconstrução Nacional e sobre o entendimento nacional. Preferi não apartear-lo porque estava inscrito e desejava falar sobre a mesma matéria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento, entendimento é a palavra chave da salvação nacional, como o pacto social foi até o ano passado a esperança dos brasileiros para a solução da crise econômica e a diminuição de suas angústias sociais.

Embora idêntica nos seus propósitos, a estratégia do pacto não levou a lugar nenhum, enquanto que a do entendimento nacional, escoimada dos equívocos, da falta de representatividade da maioria dos interlocutores, das ambições classistas e setoriais, certamente alcançará os resultados desejados.

Alimenta-me esta convicção, a participação da classe política através do Congresso Nacional, a manifestada boa vontade dos governadores recém-empossados e a disposição do Governo Collor de Mello de preocupar-se não apenas com a urgência fundamentada na opção recessiva para combater a inflação, mas também com o futuro deste País, ao anunciar seu desejo de entendimento em busca da reconstrução nacional.

Alimenta-me ainda esta convicção, a revelação feita por Sua Excelência, o Senhor Presidente Collor de Mello, de que em seu primeiro ano de governo as iniciativas da administração federal foram no sentido de atender emergências que exigiam cirurgias dolorosas — a hiperinflação que se instalava era o monstro que a todos apavorava.

Hoje, a doutrina social liberal parece influenciar o comportamento e as iniciativas do Presidente da República e de seus ministros. A intolerância e a arrogância de alguns integrantes de sua equipe cede ao desejo geral do entendimento para a reconstrução na-

cional; reconstrução que busca dar camisas aos descamisados, mas que também evite que os que estão vestidos não fiquem sem camisas.

A humildade e a renúncia que estiveram ausentes nas reuniões do pacto deverão, obrigatoriamente, estar presentes nas do entendimento nacional, para não comprometer seus objetivos.

O radicalismo ideológico, as ambições sindicais das representações do patronato e do operariado, os projetos políticos individuais ou partidários, devem ceder ao entendimento, pois somente assim a sociedade não se frustrará mais uma vez.

As idéias, as generalidades e até algumas propostas concretas constantes do documento divulgado pelo Poder Executivo, nós da Bancada do PDS no Senado as recebemos e as entendemos como a simples colocação de questões presentes de interesse nacional. A aprovação, a rejeição ou as alterações deverão ser o resultado do entendimento e não da imposição de um documento pronto e acabado. Entendemos tratar-se de um documento aberto para receber sugestões.

O projeto contém questões polêmicas e, também, muitas de consenso. O fortalecimento da Federação, a eliminação dos desequilíbrios econômicos-sociais e inter-regionais, a retomada do desenvolvimento, a melhoria da oferta de empregos e do poder aquisitivo dos salários, a reimposição aos governos nos três níveis (federal, estadual e municipal), da obrigação de garantir melhores condições de segurança, de educação, de saúde e saneamento básico é desejo unânime da Nação. A divergência é como se chegará ao entendimento para acionar mecanismos capazes de, no Projeto de Reconstrução Nacional, alcançar todos esses objetivos sem ferir o princípio de justiça, de tratar de maneira desigual os desiguais.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Meu caro Senador Oziel Carneiro, é com satisfação que o escutamos neste instante em que V. Ex., com propriedade, analisa o Projeto de Reconstrução Nacional, que o Presidente Fernando Collor de Mello vem submeter à consideração do País, e, de um modo especial, do Congresso Nacional. V. Ex., com a seriedade e a profundidade que o caracterizam, analisa a questão em toda sua extensão, em toda sua intensidade, o que me parece extremamente apropriado, porque estamos numa Casa do Congresso Nacional, e a discussão aqui terá que se ferir sempre sob essa ótica. Até lamento, nobre Senador Oziel Carneiro, quando, eventualmente, vejo que pessoas se manifestam sobre o projeto sem antes, sequer, tê-lo lido; sem antes, sequer, terem examinado seus objetivos e as suas finalidades. Razão pela qual quero felicitar, inicialmente, V. Ex. pelas considerações que produz nesta Casa, neste momento. Em segundo lugar,

quero dizer que V. Ex., entrando agora na fase mais substantiva do seu discurso, começa a fazer uma análise que, certamente, será muito adequada sobre o projeto. Devo acrescentar a V. Ex. que, realmente, estamos agora, a meu ver, no caminho certo; ou seja, no caminho de encontrar as saídas através de um amplo debate. Na proporção em que discutimos e debatemos as propostas que o Presidente põe à análise da sociedade, começamos a caminhar, efetivamente, para encontrarmos o consenso de determinadas questões. Evidente que quando falo consenso não falo em unanimidade, mas não vamos ter a veleidade, a pretensão de pensar que vamos obtê-la; se o consenso é difícil, impossível será a unanimidade. Acredito que, em havendo espírito público e em havendo também a consciência de que devemos colocar os interesses do País acima dos interesses partidários, será possível chegarmos a soluções que venham a dar, efetivamente, resposta aos grandes reclamos da sociedade brasileira. Daí por que cumprimento V. Ex. pelo discurso que profere e espero que, a partir daí, possamos iniciar, assim como já o fez o Senador Fernando Henrique Cardoso, um amplo debate nesta Casa sobre o projeto do Presidente Fernando Collor e chegarmos, conseqüentemente, às soluções que venham fazer com que o País retome o seu processo de crescimento.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sou agradecido à intervenção de V. Ex., Senador Marco Maciel. As palavras que V. Ex. acaba de pronunciar, as proferidas, pelo Senador Fernando Henrique Cardoso e as do próprio Senador Nelson Carneiro indicam que realmente nós teremos debates que poderão levar-nos a um entendimento definitivo.

Prossigo, Sr. Presidente.

Quanto aos temas polêmicos como o da quebra do monopólio do petróleo, do pagamento do ensino superior, da subtração da estabilidade do funcionalismo público, para ater-me apenas a esses, a Nação exigirá de cada segmento da sociedade muito mais entendimento, que a inteligência para resolvê-lo não seja apanágio de que presurosamente consideram-se bastante "sábios" para não abdicarem do monopólio de sua própria verdade.

O entendimento nacional impõe a contenção dos xixitas, mas exige altivez dos moderados e descarta os prejudiciais apoios incondicionais. O Projeto de Reconstrução Nacional deve ser o resultado do esforço e do entendimento de todos e não deve ser prejudicado pelo oportunismo de pessoas isoladas ou agrupadas em equipe de tecnocratas, agremiações partidárias ou de falsos formadores da opinião pública. O entendimento deve ser fruto dos anseios e da própria consciência nacional.

O Sr. Esperidião Amim — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com prazer ouço V. Ex.

O Sr. Esperidião Amim — Em primeiro lugar, quero registrar a minha satisfação em poder incluir este aparte nas colocações que V. Ex., como Líder da Bancada que integro, torna públicas nesta tarde, aqui no Senado. Gostaria de congratular-me com a iniciativa de V. Ex. e não apenas concordar com o que V. Ex. proclama, mas também acrescentar que o Congresso não terá apenas a oportunidade de alinhar idéias.

O Congresso tem que levar em conta, ao debater, esse documento, na sua participação no fórum do entendimento nacional, a proporção da crise que estamos vivendo; tão grande é a crise quanto é a nossa oportunidade. Não é à-toa que no vocabulário chinsês, que tem cerca de seiscentos mil caracteres, o mesmo símbolo que serve para exprimir crise serve também para exprimir oportunidade. A crise que estamos vivendo, expressa pelos números que revelam a involução do PIB no ano passado, é de tais proporções que o Congresso deve constatar a grande oportunidade e a grande responsabilidade que tem diante de si, portanto diante de nós, seus integrantes, e, por isso, levar em conta que nós temos pressa. Não adianta apenas discutirmos os assuntos, sem apontar soluções sob pena de aqui repetirmos interminavelmente a discussão de uma nova Constituição. O País não tem essa disponibilidade de tempo. De forma que eu gostaria de aduzir ao pronunciamento de V. Ex. com o qual concordo, e me rejubilo como seu líder, essa preocupação. Não nos é lícito transformar a discussão desse documento ou de quaisquer outros que nos venham socorrer nesta hora numa discussão descompromissada com o que está acontecendo a milhões de famílias de nosso País e com a nacionalidade brasileira, que enfrenta, sem dúvida alguma, uma crise de desesperança, que até contraria a vocação do "Brasileiro, Profissão Esperança", que sempre caracterizou pela boa fé o nosso povo. Meus cumprimentos; e esta adução, creio que era do meu dever trazê-la ao pronunciamento de V. Ex.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Esperidião Amim, o aparte de V. Ex. enriquece o desprezioso pronunciamento que estou fazendo sobre o momento nacional, sobre a iniciativa do entendimento e as idéias contidas no documento do Poder Executivo, isto é, no Projeto de Reconstrução Nacional.

Esse documento mostra, através das palavras de V. Ex., a preocupação do homem público experimentado e a do nosso próprio partido com relação à difícil situação em que vive o País. Por isso iniciei o meu pronunciamento dizendo que o entendimento é a palavra de ordem. Espero que não seja a palavra mágica para a reconstrução nacional. Muito obrigado a V. Ex.

O entendimento, dizia eu, deve ser fruto dos anseios e da própria consciência nacional.

Para nós que integramos a Bancada do Partido Democrático Social no Senado, o Projeto de Reconstrução Nacional será o resultado

do entendimento de todos os seguimentos da sociedade, de que o respeito ao estado do direito é a única e inequívoca garantia de sua viabilidade e da reconstrução nacional.

Como não aparteei o nobre Senador Mansueto de Lavor, porque não podia fazê-lo, pelo Regimento, aproveitei o ensejo para dizer a S. Ex^a, ao afirmar que o chamado Projeto de Reconstrução Nacional não toca na questão dos cruzados bloqueados que, no meu entendimento, isso não passará pelo crivo do entendimento nacional porque está previsto em lei. A não ser que uma nova circunstância venha determinar que aquilo que está estipulado em lei, em face do entendimento, não venha a ser cumprido, o que será muito ruim para toda a sociedade brasileira.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Espere que não aconteça.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permita-me um breve aparte, Senador?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — O meu aparte ao eminente Senador Fernando Henrique Cardoso foi nessa linha. Realmente, há dificuldades. Sabemos que há o compromisso da devolução desses cruzados, a partir de setembro, em prestações sucessivas. Agora, se vai haver entendimento nacional, não podemos desconhecer essa realidade, se está havendo hoje, inclusive, uma turbulência, tendo em vista a expansão da base monetária, como chamam os economistas, se há até um zunzun — permita-me a expressão — de que o presidente do Banco Central estaria, digamos assim, soçobrando em razão de haver permitido essa expansão da base monetária, calcule quando começarem a libertação dos cruzados. Essa é uma questão certa, não queremos discutir se vai ou não ser liberado o dinheiro bloqueado. Não é o que queremos discutir; queremos saber é como se vai colocar essa libertação diante de uma nova explosão inflacionária que possa decorrer desse fato, porque vai haver aumento de consumo, são US\$ 2,5 bilhões injetados na economia. Como vão ser injetados? Estou querendo que meus cruzadinhos sejam devolvidos, e exijo em cruzeiros! Vou lamentar profundamente que não seja com o mesmo poder aquisitivo do dia 15 de março anterior. Agora, como o Governo vai se atar com a sua equipe econômica é o que nós queremos saber e se o Governo não está preocupado com isso, ótimo! É sinal de que o País está muito bem, mas os indicadores são outros. Foi esse o meu raciocínio, senador. Eu aplaudo o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Evidentemente, eu não sei qual é a preocupação do Governo e nem estar credenciado para dizer o que ele já definiu sobre o assunto. Mas quer me parecer que, do mesmo modo como se criou neste País uma obsessão para vencer, extinguir, e não apenas controlar a inflação, tenho a absoluta convicção, não só como empresário que sou, mas como, especificamen-

te, ex-diretor de bancos privados e bancos oficiais, de que se criou um mito neste País: o mito da expansão da base monetária.

E em nome dessa escola monetarista, estamos destituindo muito coisa que se construiu neste País, principalmente no campo social. Nós ouvimos do Presidente, através de um discurso, que se pretende, nesse Projeto de Reconstrução Nacional, a retomada do desenvolvimento. Eu não apenas o diria que a retomada do desenvolvimento econômico, claro, porque aí seria apenas o progresso da economia. Com a devida permissão do nosso professor de Sociologia, nós só teremos desenvolvimento e não apenas progresso da economia se isso vier acompanhado do bem-estar social.

Nós pretendemos reverter a situação de crescimento de nosso Produto Interno Bruto, que mingou 4,6%, se não estou equivocado, no último exercício. E mingou por quê? Porque não tivemos capacidade de entender que um País em desenvolvimento tem que conviver com uma margem de inflação, se até os países desenvolvidos têm sua própria inflação e o resultado que aí está é a queda do emprego, é a queda das condições de vida dos brasileiros. Mas eu, hoje, me dispus a fazer este pronunciamento e fiz questão na primeira parte de não fazê-lo de improviso, preferi escrevê-lo exatamente para meditar sobre todas as minhas palavras. Estou convencido de que se o Governo continua a combater a inflação, mas abandona a opção recessiva, no segundo ano do Governo do Presidente Collor todos nós, provavelmente, estaremos na tribuna deste Parlamento para exaltar a melhoria, a performance do Governo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permita-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. OZIEL CARDOSO — Com muito prazer, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Eu gostaria de concordar com o pronunciamento de V. Ex^a e simplesmente fazer um comentário sobre a questão da inflação. Assistimos a um esforço hercúleo para controlar aquelas variáveis que eram consideradas as responsáveis pela inflação. É verdade que houve uma expansão da base monetária, mas é irrecusável que houve um esforço muito grande no sentido de que os orçamentos se equilibrassem. E sempre se disse que a inflação era consequência dos desmandos do controle do gasto público. Por outro lado há muito não remetemos recursos para pagar a dívida externa, que era outro dos indutores do processo inflacionário. Então, com a experiência mais recente, essas tentativas, como disse V. Ex^a, de encarar a inflação somente pelo ângulo monetário, embora o Senador Roberto Campos pudesse dizer que nunca houve um controle eficaz da base monetária — portanto essa teoria não está sendo posta à prova —, a experiência da maioria dos que sofrem as consequências dessas tentativas é exatamente o que V. Ex^a mencionou aqui: não se conseguiu controlar a inflação, mas se chegou a

desarticular a economia. Não creio que seja possível ter como objetivo chegar à meta da inflação zero. A meu ver, se chegássemos a isso por dois ou três meses, o sistema bancário — V. Ex^a ex-diretor de banco sabe — disso sofreria demais. Recentemente um empresário dos mais influentes do Brasil, que acompanha de perto esse processo todo, mencionava o fato de que o Banco do Brasil, no estado atual, para suportar as pressões que recebe, requer uma inflação de ordem de 6% ao mês. Possivelmente, precisamos ter objetivos de uma redução gradual dessa inflação: 10% no primeiro mês, depois, se conseguirmos uma certa estabilização neste nível, baixar mais. Parece-me que foi uma espécie de armadilha na qual o Governo caiu. No início, não se propunha uma política recessiva, e acabou-se defendendo, na prática, a política recessiva. Em certo momento, em mau momento, a Ministra chegou mesmo a propor a recessão como uma ameaça e quase como que um desejo, para dizer assim pelo menos para a inflação. O que eu saúdo neste documento é que esta postura acabou. Eu não sei como é que vai ser feito o milagre, mas o documento não tem esta mesma postura, ele não está ameaçando o País com a recessão, ele não está colocando como meta prioritária o controle da inflação, embora se suponha no documento que a inflação está controlada. Entretanto, acho melhor supor e não ficarmos nós todos aqui a tentar encontrar remédios de urgência como se a questão fosse letal é melhor deixar supor sem explicitar e tratar da reconstrução nacional do que ficarmos somente com a obsessão inflacionária. Eu acho que foi um avanço nessa proposta do Governo e, portanto, concordo com V. Ex^a de que o caminho é esse mesmo — e eu creio que V. Ex^a tem o mesmo pensamento meu —, sem com isso imaginar que se possa deixar de combater a inflação. Não se trata disso, e não há nada mais injusto para quem vive de salário do que o imposto inflacionário e a inflação, especialmente com os mecanismos financeiros que o Brasil desenvolveu para conviver com ela, faz com que o capital seja capaz de atualizar-se a cada 24 horas e o salário, na melhor das hipóteses, a cada mês. De modo que a inflação, realmente, é uma calamidade do ponto de vista da sociedade. Isso é negável. Mas calamidade maior, já o disse V. Ex^a, é não se ter condições para a retomada de crescimento.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Agraceço o aparte de V. Ex^a, Senador Fernando Henrique Cardoso. Realmente, por gentileza do Senador Marco Maciel, pude, na noite do dia 14, ler rapidamente o documento. E ele não abandona a política de combate à inflação, apenas suaviza os mecanismos e renuncia àquela obsessão de que só através da recessão se conseguiria reduzir a inflação.

Mas V. Ex^a, no aparte, chamou-me a atenção para dois pontos da economia que também não surtiriam os efeitos que a política governamental propunha. O controle do déficit público não tem um resultado tão brilhante

te diante das dificuldades que a sociedade passou a enfrentar também em razão disso, já que o estado é o maior investidor em nosso País, porque faltou exatamente aquilo que está sendo buscado no momento: um entendimento nacional; um entendimento político, porque se o Governo Federal, na administração direta, obteve resultados que eu diria brilhantes — porque partindo da previsão de um déficit de cerca de 9% ele reduziu para 1% se não estou equivocado nos números que estou citando — mas os governos estaduais e os governos municipais ficaram ao largo, não participaram, com raras exceções, é claro, desse processo de austeridade, de controle da despesa pública. E isso aconteceu exatamente quando os constituintes, sabiamente, em defesa do princípio da Federação, estipularam, constitucionalmente, transferências de recursos para estados e municípios; e as administrações estaduais e municipais, repito, com raras exceções, raríssimas mesmo, eu diria, preferiram se emaranhar no uso da máquina administrativa no processo eleitoral e chegaram muitas dessas administrações a um fim melancólico, inclusive com atraso do pagamento do funcionalismo público, o que não ocorria em nosso País há bastante tempo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Até mesmo em São Paulo.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Eu não desejaria citar a “locomotiva brasileira” mas se até São Paulo teve essa dificuldade, o que não dizer do Rio Grande do Sul, do nosso Senador José Fogaça, cuja base econômica está assentada na agricultura? A propósito, a agricultura brasileira, lamentavelmente, foi outro equívoco na política econômica. no meu ponto de vista, e que agora o projeto se propõe a corrigir.

Tentou-se combater a inflação, mas esqueceu-se a agricultura, e ninguém reduz taxa inflacionária num país cuja agricultura produz cada vez menos.

De modo que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu hoje estou, eu não diria em estado de graça, porque até Jesus Cristo, antes de ir ao Jardim do Horto das Oliveiras, também não estava em estado de graça, mas eu estou feliz porque vejo que, passada a emergência anunciada pelo Presidente da República, o País volta-se para a retomada do desenvolvimento, para assegurar ao chefe de família o direito a um emprego e a receber um salário mais justo. O Brasil volta-se para o entendimento político sem deixar à margem o Congresso Nacional. E como disse aqui o nosso ex-Presidente ilustre Senador Nelson Carneiro, ninguém representa melhor o povo brasileiro do que o Congresso Nacional, e S. Ex. disse com muita propriedade; aqui estão os vencedores e os vencidos, aqui estão os trinta e cinco milhões de votos do candidato que se elegeu e os trinta e poucos milhões do candidato vencido no segundo turno das eleições presidenciais.

Portanto, é exatamente a presença do Congresso, a maneira inteligente e hábil com que

o nosso Presidente Mauro Benevides está conduzindo a questão, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, é que me anima a dizer que, sem dúvida nenhuma, esse Projeto de Reconstrução Nacional vai receber sugestões, vai receber cortes e vai receber, com certeza, o apoio de toda a Nação brasileira, que está ávida para sair definitivamente dessa crise que está não só envelhecendo precocemente o País, como a todos nós, até os recém-nascidos.

O Sr. José Fogaça — Permite-me um aparte, nobre Senador Ozziel Carneiro?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer Sr. Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Ozziel Carneiro, poderia concordar inteiramente com o conteúdo do pronunciamento de V. Ex., mas é preciso que eu ressalte um ponto importante: o fato de que o Plano Collor I fracassou em todos os sentidos. Fracassou politicamente e fracassou economicamente. Economicamente, porque aprofundou o País numa recessão brutal. O Produto Interno Bruto caiu 4,6%, quase 1 milhão de brasileiros perderam o seu emprego, tivemos uma queda no índice de produção em cerca de 30%. De modo que houve um castigo, uma punição drástica em cima da nossa população através do Plano Collor I, sem que isso produzisse a contenção inflacionária que pretendia, porque chegar a 20% de inflação não é triunfar sobre ela. Portanto, fracasso econômico! E o fracasso político, que no meu modo de ver, antecede a tudo, foi a postura do Presidente, o seu isolamento, o seu gesto permanentemente arrogante e solitário. No momento em que Sua Excelência recusa laços orgânicos com a sociedade, no momento em que Sua Excelência negava e recusava qualquer tipo de compromissos com o Congresso Nacional, o Presidente estava, evidentemente, abrindo mão também de fortalecer a base política do seu plano econômico. Então, com esse fracasso político, com esse fracasso econômico, o Governo, felizmente, a tempo, talvez, deu uma volta de 180%. Sei que a Ministra Zélia Cardoso de Mello precisa dizer — é politicamente desculpável — que o Plano Collor 2 é um aprofundamento do Plano Collor 1. Mas não é! O Plano Collor 2 é a negação visceral do Plano 1, é a busca de uma nova saída por outros caminhos. E, agora, esse “Brasil — um Projeto de Reconstrução Nacional”, é também uma mudança de atitude política do Governo. Portanto, podemos ter um pouco mais de esperanças, podemos alimentar, talvez, melhores e novas expectativas, porque o Governo mudou politicamente e mudou a sua orientação econômica. Se eu tivesse que registrar o grande fato político do ano de 1991, eu não chamaria a posse dos novos Governadores. Os novos Governadores estão aí, resultando de um processo político normal no Brasil, como vem acontecendo há quase uma década. Portanto, não é nada extraordinário. O grande fato político de 1991 é que o Governo mudou o seu dire-

cionamento econômico e mudou o seu direcionamento político. Eu diria que em 15 de março de 1990 assumiu um Governo e, agora, em 15 de março de 1991, está assumindo outro Governo. O que vai acontecer a partir daí, que condutas, que linhas, que propostas, que atitudes concretas serão tomadas, esse é um outro problema, também vai depender de nós, também depende da sociedade saber se valer do grau de força que temos dentro dessa correlação para obter o máximo de democracia e o máximo de avanços econômicos, não estou me referindo às palavras tradicionais da esquerda brasileira, que só considera avanço o protecionismo, o populismo, e outros “ismos”. Portanto, veja V. Ex., estamos realmente numa nova etapa da vida política do Brasil, e a partir daí talvez de para se ter novas esperanças e novas expectativas. Muito obrigado.

O SR. OZIEL CARNEIRO — V. Ex., nobre Senador José Fogaça, com a sua inteligência, com as suas palavras veio exatamente confirmar o meu estado de esperança, porque é, sem dúvida alguma, pelo que está anunciado no plano, um redirecionamento do comportamento político e do comportamento na condução da economia brasileira. Por isso, disse na parte escrita do meu discurso que precisávamos conter os xiitas e também evitar os apoios incondicionais, porque o entendimento nacional vai depender das ponderações, das sugestões, das reflexões de todos os segmentos de nossa sociedade.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex. um aparte, nobre Senador Ozziel Carneiro?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Vou só completar o meu pensamento. Quando o Senador Fernando Henrique Cardoso aparteu-me S. Ex. falou que não pagamos, nos últimos anos, nenhum dólar da dívida externa. Isso vem comprovar também que o processo, a idéia, a pregação do calote, a pregação da moralidade unilateral não se justificava, porque os dólares que deixaram de sair não foram suficientes para a retomada do nosso desenvolvimento e para o crescimento do nosso Produto Interno Bruto.

Ouçó V. Ex., Senador Garibaldi Alves Filho, com muito prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Ozziel Carneiro, penitencio-me por não ter tido oportunidade de ouvir todo o discurso de V. Ex. pois estava participando de uma reunião que reformula os estatutos do PMDB. Mas chego aqui, já no final do seu pronunciamento, e concordo com V. Ex. e com aqueles que o apartearam. Realmente, temos, a partir de agora, um novo direcionamento do Governo no campo econômico, um novo direcionamento político. Sei que a ênfase do seu pronunciamento é com relação ao aspecto econômico, mas queria lembrar a V. Ex. e à Casa neste aparte rápido, que vamos

ter, na próxima quarta-feira ou talvez até mesmo amanhã — acredito que na quarta-feira — mais um teste desse novo espírito do Governo com relação ao entendimento, quando se der a votação dos destaques das medidas provisórias. Estamos acreditando, estamos apostando em um acordo, em um entendimento em torno desse projeto, entre o que pensa a Bancada do Governo e o que pensa a Bancada da Oposição na Câmara dos Deputados. Estou ouvindo atentamente as conclusões do discurso de V. Ex^a, acreditando que agora a responsabilidade é muito de todos nós que compomos o Congresso Nacional, o Senado Federal, no sentido de oferecer a nossa contribuição, diante da proposta do Governo.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Agradecemos a V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador Garibaldi Alves Filho. Para concluir, queremos dizer que no combate à inflação, apesar da ênfase exagerada da opção recessiva, o Governo obteve alguns resultados, diríamos, positivos, porque, quando assumiu, tínhamos uma inflação galopando em torno de 80, 85%, e uma previsão para mais trinta dias de atingir a casa dos 100%, 100% ao mês e não ao ano. Em 1964, quando caiu o Presidente João Goulart, a inflação andava em torno de 94% ao ano, e foi evitada a hiperinflação. Se foi evitada a hiperinflação foi evitado também o caos econômico e provavelmente a desordem social. E esse sacrifício da população brasileira, sem dúvida nenhuma, nós o suportamos e aceitamos, exatamente porque a reconstrução democrática, o fortalecimento da nossa democracia foi mantido, não havendo desordem econômica nem caos, contradizendo os arautos de que só nas ditaduras é possível se restabelecer o desenvolvimento econômico e controlar a inflação e muita gente cita como exemplo o Chile. Eu, nessa parte, felicito o Governo, porque deu esta grande contribuição. Infelizmente, contudo, esqueceu-se de que o Brasil é um País de crescimento demográfico, é um País com grandes problemas sociais.

Ainda hoje dizia ao nobre Senador Nelson Carneiro, quando estivemos no Itamaraty, participando de uma homenagem ao Senador, Presidente do Senado peruano, de que brasileiro que nasce, se não debelarmos essa crise ou morre por uma questão de saúde ou morre por uma questão social. E isso não pode continuar. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Com a palavra o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresento à Casa um pedido de informações que faço ao Exm^o Sr. Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho.

Antes, porém, devo dizer que essa questão, objeto do meu pedido de informações,

parecia uma questão já superada, pois V. Ex^a, Sr. Presidente, e outros eminentes Senadores fizeram, da tribuna da Casa, um importante pronunciamento sobre o assunto.

Na sessão de sexta-feira passada discutimos o assunto e houve um esclarecimento que consideramos satisfatório por parte de S. Ex^a, o eminente Líder Senador Ney Maranhão, diante da questão levantada aqui, se estava ou não havendo uma retaliação contra a pessoa e as empresas ligadas ao ex-Governador do Ceará, Sr. Tasso Jereissati.

O eminente Vice-Líder do Governo e Líder do PRN na Casa, Senador Ney Maranhão, um colega do melhor quilate, que geralmente nos traz uma palavra de sinceridade, informou que S. Ex^a sabia que havia um inquérito desde 1988. Portanto, não se tratava de uma retaliação ao então Governador do Ceará, pelas denúncias que fizera em irregularidades com recursos aplicados pelo Ministério da Ação Social, lá no Estado do Ceará, uma vez que o inquérito tinha sido instaurado desde 1988. Ele próprio havia feito denúncia dessas irregularidades durante a posse do Sr. Adauto Bezerra, na Sudene, há quase um ano.

Então, que não se ligue este fato surgido agora com as denúncias relativas à aplicação de recursos do Ministério da Ação Social.

Em suma, a explicação do eminente Líder Ney Maranhão, um colega que merece todo o nosso respeito e atenção, foi satisfatória. Não queríamos jamais prosseguir tratando desse assunto já sepultado, de um episódio lamentável. Agradecemos ao eminente Líder Ney Maranhão pelas informações que trouxe, pois havíamos dado a questão como superada.

Mas eis que, para surpresa nossa, e creio que também de V. Ex^a e dos eminentes Senadores, os jornais de todo o País, ontem, domingo, trouxeram, alguns em primeira página, uma nota estardaleira do Ministério da Justiça, do Departamento de Polícia Federal, intitulada "A Verdade Sobre o Escândalo Jereissati".

É sobre essa nota, Sr. Presidente, que versa o meu pedido de informações. Não quero mais comentários mas gostaria que o Sr. Ministro da Justiça, um eminente colega nosso, Senador da República, hoje Ministro da Justiça do Governo Collor, nos esclarecesse a respeito do assunto. Assim, na forma da Constituição e do Regimento da Casa fazemos um apelo a S. Ex^a nesse sentido, requeremos informações sobre alguns fatos contidos na própria nota e que precisam realmente de esclarecimentos. Para resumir, vou ler o texto.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Prezado Senhor Presidente,

Tendo em vista a publicação, no dia 17-3-91, nos principais órgãos da imprensa nacional, da nota oficial intitulada "A Verdade Sobre o Escândalo Jereissati", assinada pelo Sr. João Martins, do Serviço de Comunicação Social do Departamento de Polícia Federal, venho requere-

rer de V. Ex^a, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento do Senado, seja enviado ao Exm^o Sr. Ministro de Estado da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, o presente pedido de informações, formulado através das indagações que seguem:

1) Em que órgãos da imprensa foi publicada a referida nota, e quanto se pagou a cada um deles pela sua publicação?

2) A que títulos foram contabilizados essas despesas?

3) Se da própria nota se depreende que houve um "grande número de empresas envolvidas", e se o inquérito policial nº 119/88, citado, "resultou desdobrado em 139 outros inquéritos, todos merecendo tratamento igualitário por parte do DPF", por que somente as empresas ligadas ao ex-Governador Tasso Jereissati foram citadas nominalmente na publicação em tela?

4) Quais são as empresas que se utilizaram dos "serviços" do escritório do citado indivíduo (Carlos Wendt), que fornecia notas fiscais frias visando fraudar o fisco, a Sudene, e o Finor?

5) Quais são as empresas ou pessoas físicas envolvidas no inquérito policial nº 119/88 e nos 139 outros inquéritos dele resultante? Quais são os responsáveis pelas atividades criminosas investigadas nesses 139 inquéritos?

6) Quantos e quais desses processos já foram enviados à Justiça?

A justificativa oral Sr. Presidente e Srs. Senadores, que faço, é para que, nesta República, as coisas públicas sejam tratadas como convém, com a seriedade, com o respeito às pessoas, às instituições e ao erário. Pelo conhecimento que se tem do preço de publicação de notas em jornais, e pelos jornais que chegaram ao meu gabinete, todos com essa nota, alguns, em primeira página, suponho que foi gasto muito dinheiro. E se se quer gastar dinheiro público, deve-se visar ao bem público e não a perseguição e ao mal de pessoas, de quem quer que seja.

Se era para dar conhecimento desse problema, então teria que haver a equidade, a que se refere a nota: tratamento igualitário. Mas não houve. Ironicamente, a própria nota se refere a um tratamento igualitário a todas as empresas.

O Departamento de Polícia Federal, responsável pela nota, paga a praticamente todos os principais órgãos de imprensa do País; apesar de na nota referir-se a um tratamento igualitário, cita apenas duas ou três, e cita apenas uma pessoa, o ex-Governador Tasso Jereissati.

Parece-me uma discriminação, uma individualização com caracteres de crime contra a informação, senão contra a honra, de S. Ex^a, o ex-Governador do Ceará.

Como não sou partidário do eminente ex-Governador, homem público, Tasso Jereissati, sinto-me bastante isento, não me move nenhuma paixão, nem a partidária.

Realmente, conforme disse aqui no discurso de sexta-feira, quando tivemos as informações que julgamos satisfatórias, do eminente líder Ney Maranhão, Tasso Jereissati foi um grande administrador, é um empresário, até que provem em contrário, correto não merecia ser colocado na via da amargura. Já naquela época dizíamos isso, e não sabíamos que no domingo, dia seguinte, iria haver essa verdadeira diatribe, esse ataque frontal e pago com o dinheiro público. Por que isso, Sr. Presidente?

Deixo o meu requerimento, quero que o Sr. Ministro da Justiça, um homem correto, coordenador político do Governo, cuja sensatez e tarimba política ninguém discute nesta Casa — todos nós o respeitamos — esclareça ao Senado da República sobre esses fatos aqui questionados. Realmente lamentamos esse episódio e temos que ter explicações sobre os seus desdobramentos.

O Sr. Beni Veras — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Beni Veras — Elogio de maneira especial a atitude de V. Ex^a que, revelando a sua constante preocupação com a qualidade da nossa democracia, busca fazer com que esse assunto seja tratado com mais equilíbrio e sensatez. O que choca é que essa questão, da parte do Governo, foi colocada desde o primeiro momento de uma maneira extremamente apaixonada. Mesmo quando o Secretário de Imprensa do Presidente da República sucedeu entrevista coletiva sobre o assunto, essa entrevista foi evitada de insinuações das mais grosseiras, como se houvesse a intenção deliberada de colocar o ex-Governador do Estado do Ceará na condição de um criminoso comum. Nessas declarações diz-se, inclusive, que o caso do então governador do Estado do Ceará está afeto à Delegacia de Roubos e Furtos; insinua-se continuamente que S. Ex^a teve a intenção de fraudar a Sudene e de apropriar-se de recursos daquele órgão para seu benefício pessoal. Qual, afinal, a verdade dos fatos? A verdade é que o Sr. Tasso Jereissati possui inúmeras empresas, de cuja gestão direta achava-se afastado, em 1985, por uma razão de saúde, tendo elas ficado entregues a executivos. É possível, então, que, no desenvolvimento do trabalho dessas empresas alguns problemas de caráter fiscal possam ter existido. Para isso, a correção é o auto de infração, é a discussão da justa ou não dessa atitude empresarial. O que se faz agora é extrapolar a questão desse âmbito para o âmbito político de caráter geral, que revela uma intenção deliberada de causar prejuízo à imagem do governador do Estado do Ceará. Uma de suas empresas, por exemplo, algumas máquinas e, ao adquiri-las, recebeu uma nota, que não é fria porque correspondia a máquinas que existem ainda hoje nessas empresas. Apenas as que vendeu não se encontravam com a sua situação legalizada junto à Receita Federal e ao

Fisco do próprio Estado do Ceará. Em consequência, foi levantado um auto de infração que foi pago pela empresa do Sr. Tasso Jereissati, encerrando assim a discussão a respeito da questão tributária, saciada por si mesma através do atendimento ao auto de infração. Levanta-se nessa nota do governo que o Sr. Tasso Jereissati poderia ter utilizado esse instrumento, através de uma das suas empresas, no caso, a Imobiliária Jereissati, para obter recursos especiais junto à Sudene. Isso não é verdade. A Imobiliária Jereissati não tem qualquer relação especial, nenhum projeto com a Sudene e disso sabe muito bem a Secretaria da Receita Federal, que está levantando esse inquérito. Ao saber que a Imobiliária Jereissati nada tem com a Sudene, por que a Secretaria da Receita Federal insiste em destacar, nas notas, de maneira sutil, que o Sr. Tasso Jereissati poderia utilizar recursos em seu benefício próprio? Somente uma intenção deliberada de levantar uma suspeita e pois, sabendo-se que uma acusação pesa muito mais do que uma negativa posterior, procura-se deixar uma marca indelével na pessoa daquele político cuja característica principal, e se perpetrar até o presente momento, foi não ter apoiado o Governo Federal no seu pleito quando lutava para eleger-se nas últimas eleições. Vê-se claramente, através até do título da Nota, "A verdade sobre o escândalo Jereissati", a intenção deliberada entidos, talvez com a certeza de que o que se acusa pesa mais do que a defesa. Elogio a iniciativa de V. Ex^a Senador Mansueto de LAVOR, quando busca esclarecer essa questão. Realmente, choca ver todo o poder do Governo Federal lançado sobre a pessoa do ex-governador do Estado do Ceará, justamente no momento em que S. Ex^a deixa o governo daquele estado, coberto pelo respeito, pelo amor, pela solidariedade do povo.

O seu governo à frente daquele estado foi exemplar. Vários outros estados do País têm procurado verificar como ele se desenvolveu, de maneira que possam ser aplicadas algumas soluções ali encontradas, na gestão de estados pobres do Nordeste, que precisam ser levados com seriedade, correção e honestidade. Agradeço o aparte que V. Ex^a me concedeu e sinto-me estimulado a julgar que o Presidente da República, que exorbita do seu papel neste caso, seja contido em suas tendências totalitárias, de maneira a que sejam respeitadas as individualidades das pessoas e dos políticos da nossa Nação. Muito obrigado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Ex^a os esclarecimentos que traz a essa justificação oral do meu requerimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O que nos estarrece, Senador Beni Veras, não são sequer as diatribes do Porta-Voz, pois essas já se tornaram até folclóricas diante do País, se bem que lamentáveis, mas o fato de vetusto, o provento, o respeitável Ministério da Justiça, através do seu Departamento de Polícia Federal, envolver-se de uma maneira tão apaixonada e tão facciosa num episódio desse. É uma nota, assim, de facções políticas

em guerras, em atrito, é uma briga talvez de apaixonados defensores de facções, de um Ministério. Supunha-se que apresentasse nesse episódio numa posição de magistratura, de julgamento, de frieza, digamos assim, com a seriedade que todos nós esperávamos de um Ministério.

Na realidade, preocupa-nos esse envolvimento do Ministério da Justiça, a maneira como se envolveu, através do seu Departamento de Polícia Federal. Chega ao ponto de contradizer-se, mencionando que está havendo tratamento igualitário. Como está havendo tratamento igualitário nos cento e trinta e nove inquéritos, ou não sei quantos, quando sabemos que está ocorrendo isso?

Vem à lembrança o Procurador da República, no Ceará, se não me engano, o Sr. Metton Alencar, que disse: "Estão sendo feitos inquéritos, mas o Governo os deixou dentro da gaveta, pedi várias vezes para que eles prosseguissem, o Governo não quis, para, no momento que lhe conviesse, de acordo com o seu humor ou a sua indisposição contra essa ou aquela pessoa, ou empresa, retirar da gaveta e colocar a público". É a maneira mais mesquinha e mais inconveniente de fazer investigação. E aí volto a pensar que houve retaliação, que está havendo uma perseguição mesquinha e de caráter eminentemente político.

Essa nota me parece absurda para os propósitos elevadíssimos do Ministério da Justiça. E há uma declaração de um Procurador da Justiça Federal, no Estado do Ceará, dizendo que isso não é perseguição política porque é normal haver investigação, inquérito, e que o fisco deve averiguar mesmo essas empresas. Todas as empresas que tenham recursos do Finor devem ser investigadas, porque usam recursos em caráter privilegiado. Agora, diz-se que essa citada aqui aplicou recursos do Finor. E vem a insinuação maliciosa e caluniosa — no caso não é apenas uma falta de informação —, do Procurador da República que, numa nota a todo o País, diz que esses inquéritos, principalmente aqueles onde havia envolvido o lado do Governo, foram colocados na gaveta mas que, se realmente interessar, hoje ou amanhã pode o Governo retirar um deles para lançar a opinião pública contra essa ou aquela pessoa. Senão, ficará tudo como está, sem averiguações, sem nada. Essas palavras não são minhas, são de um Procurador da República, o Sr. Metton Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Lembro a V. Ex^a que faltam três minutos para encerrar a sessão.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Antes de terminar, eu pediria permissão a V. Ex^a para conceder o aparte ao eminente Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Mansueto de LAVOR, quero elogiar e apoiar a iniciativa de V. Ex^a O ex-Governador Tasso Jereissati realizou uma administração honesta, admirada por todo o País. Trata-se de um governador — e foram poucos — que

conseguiu cumprir todos os seus compromissos e, com austeridade, realizou uma administração fecunda. Esperamos que o requerimento de informações de V. Ex.^a seja respondido na forma regimental e legal. Se as respostas não vierem, acredito que V. Ex.^a, também com o nosso apoio, solicitará a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que esse assunto seja devidamente esclarecido. Como é público e notório que o ex-Governador Tasso Jereissati é um homem honesto, honrado, um homem que, à frente de um grande estado, realizou uma administração proba, não acredito que pudesse ter praticado qualquer deslize à frente de qualquer uma de suas empresas. Louvo a atitude de V. Ex.^a Aqui estamos para censurar os culpados, mas não podemos admitir que homens honestos sejam acusados desta maneira. Essa é uma injustiça que repelimos. Apóio, portanto, a iniciativa de V. Ex.^a

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado. Senador Chagas Rodrigues. A questão, essa pendência do meu pedido de informação seria realmente objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, caso não fosse respondido. Mas não creio, nem de longe, que S. Ex.^a o Ministro da Justiça, o eminente Senador, o respeitável Senador Jarbas Passarinho não vá responder a esse pedido de informações.

Creio que a resposta de S. Ex.^a irá até além do que foi pedido, porque esse episódio exige esclarecimento. Realmente esperamos que os recursos públicos, os recursos destinados ao Ministério da Justiça e ao Departamento de Polícia Federal sirvam para causas mais nobres, como, por exemplo, a própria segurança do País, dentro dos objetivos da Polícia Federal, dos objetivos constitucionais e não para mesquinhas perseguições de caráter político, como parece evidenciar essa nota que estou comentando, e que é objeto do meu pedido de informações.

Não creio, em absoluto, que o Sr. Ministro Jarbas Passarinho, não queira nos atender e não o faça o mais rápido possível, em termos de assegurar ao Senado e ao País as informações que todos nós estamos querendo, e que tentei resumir nestes 6 itens do meu pedido de informações.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. MANSUETO DE LAVOR EM
SEU DISCURSO:**

**A VERDADE SOBRE O
"ESCÂNDALO JEREISSATI"**

O Departamento de Polícia Federal vem a público informar que em abril de 1988 instaurou o Inquérito Policial nº 119/88, com o objetivo de apurar a utilização de carimbos falsos, de uso exclusivo da Receita Federal, da Secretaria da Fazenda e de outros órgãos públicos no Ceará.

A investigação policial identificou o escritório do indivíduo Carlos Wendt, que vendia notas fiscais "frias" ou falsas, para fraudar

o Fisco. Interrogado em cartório, o referido confessou sua atividade criminoso, revelando as várias empresas que se utilizaram de seus "serviços" (notas fiscais falsas) para que pudessem fraudar também a Sudene, beneficiando-se dos incentivos fiscais do FINOR — Fundo de Investimentos do Nordeste.

Devido ao grande número de empresas envolvidas, o Inquérito Policial nº 119/88 resultou desdobrado em 139 outros inquéritos, todos merecendo tratamento igualitário por parte do DPF. Um deles, o de nº 330/90, foi instaurado em 25-10-90, para apurar o envolvimento dos responsáveis pela Imobiliária Jereissati S/A na utilização desse expediente criminoso. Um dos proprietários da Imobiliária Jereissati S/A é o Sr. Tasso Jereissati, ex-Governador do Ceará.

Os responsáveis pelas atividades criminosas investigadas nesses 139 inquéritos estão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 4.729/65 (sonegação fiscal, que prevê pena de seis meses a dois anos de prisão), no art. 172 do Código Penal (uso de duplicata simulada, com pena prevista de um a cinco anos de reclusão) e no art. 288 do Código Penal (formação e participação em bando ou quadrilha para o cometimento de delitos, com pena de um a três anos de prisão).

Outra empresa estabelecida no Ceará, a FRUTOP — Produtora de Alimentos S/A, está envolvida na utilização de notas fiscais falsas, em poder da Receita Federal e à disposição dos interessados, emitidas pela firma IMETAL — Indústria Metalúrgica Alencar Ltda. Essa atividade criminoso foi flagrada durante inspeção fiscal de rotina. Conforme certidão da própria Secretaria da Fazenda do Ceará, a firma IMETAL foi extinta em 3-10-79 e, não obstante, emitiu notas fiscais falsas para a FRUTOP em novembro de 1985 e abril, maio e julho de 1986. A Receita Federal multou a FRUTOP em 18 milhões e 500 mil cruzeiros e a multa foi paga, como reconhecimento tácito de culpa.

São acionistas da FRUTOP — Produtora de Alimentos S/A, o Sr. Tasso Ribeiro Jereissati e familiares e suas empresas Agropecuária Jereissati Ltda., TJ Participações S/A e RJ Participações S/A.

Brasília — DF, 17 de março de 1991. — João Martins, Serviço de Comunicação Social do Departamento de Polícia Federal.

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma renda per capita de US\$ 10 mil anuais é o limite com que se convencionou separar os países desenvolvidos dos subdesenvolvidos ou em desenvolvimento.

Ultrapassar essa barreira tem sido o objetivo número um de todos os países do mundo ao longo de suas trajetórias de crescimento.

No Brasil e demais países do Terceiro Mundo, o despertar dessa consciência desenvolvimentista, da necessidade de se adotarem medidas eficazes para intensificar o processo ou para adequar o ritmo do crescimento ao comportamento das outras variáveis envolvidas, como o controle dos preços, o equilíbrio das contas externas, do orçamento público, etc. essa consciência só surgiu quando já baixava a poeira da II Guerra Mundial, evidenciando as grandes desigualdades existentes e fazendo surgir o pensamento econômico que mostrava a importância do intervencionismo estatal na formulação e condução de políticas de crescimento estável e auto-sustentado.

A defesa contra a recessão e o desemprego, e não a deliberada opção pelos mesmos, qualquer que seja o obstáculo à continuidade do processo de crescimento, tem sido uma preocupação permanente, sobretudo dos países que ainda não atingiram o estágio de desenvolvido.

No Brasil, do pós-guerra aos anos 70, todas as políticas, planos e programas econômicos adotaram o crescimento econômico como objetivo prioritário, tendo a busca do pleno emprego dos fatores de produção como meta principal.

A própria Constituição Federal tem na "busca do pleno emprego" um dos princípios gerais do seu título sobre a Ordem Econômica e Financeira.

O protecionismo do mercado interno contra a abertura indiscriminada a produtos estrangeiros também foi uma constante nos modelos adotados naquele período. Nesse sentido, aliás, não se fez mais também do que seguir a política adotada pelos desenvolvidos em fases precedentes de suas trajetórias de crescimento.

Durante quatro décadas, o Brasil ostentou taxas de crescimento superiores a 7% ao ano. Em 1950, o nosso País ocupava o 40º lugar em volume de produção, passando para a 8ª classificação no final dos anos 70.

A projeção dos índices de crescimento verificados na década de 70 mostra que o Brasil faria o percurso rumo ao desenvolvimento, ou seja, atingiria os US\$ 10 mil de renda per capita anual, no prazo de 27 anos. O prognóstico, àquela época, era de que, no limiar do ano 2000, estaríamos fazendo parte do fechado clube do Primeiro Mundo.

Mas o Brasil dos anos 80, depois que passou a adotar sucessivas e frustradas políticas restritivas, de inspiração alienígena — ou, mais precisamente, dos credores internacionais com o aval do FMI —, mostrou que precisaria levar, segundo recente editorial da *Conjuntura Econômica* — revista da Fundação Getúlio Vargas — se mantidas as condições prevalecentes, nada menos do que 245 anos para atingir os US\$ 10 mil dólares anuais de renda per capita.

Enquanto nossa sociedade acumulava perdas sucessivas, países como o Japão, Coreia, Taiwan, e tantos outros igualmente depen-

dentes de petróleo, além de serem carentes de recursos naturais que o território brasileiro tem em abundância, prosseguiram em acelerada escalada desenvolvimentista.

A evolução do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, segundo os dados do IBGE, nos mostra (quadro anexo) a redução da atividade econômica em cinco anos consecutivos — de 1980 a 1984, quando, no final do período, alcançava os 98,9% da produção de 1980. A reação ocorrida em 1985 foi sustentada em curto período pela plano de estabilização instituído em março de 1986. No último trimestre, já começava a perdê ímpeto e, em 1987, a retração tornava-se patente, frustrando já o Plano Bresser. O Plano Verão, terceira tentativa de estabilização, editado em janeiro de 1989, possibilitou um ligeiro aquecimento, mas os índices inflacionários, como nos planos anteriores, dispararam, desta vez atingindo o recorde histórico de 84% em fevereiro de 1990.

O chamado Plano Brasil Novo, do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, ao preço de um elevado custo social, contém a fúria avassaladora da inflação só nos primeiros meses. No final do segundo trimestre, fez cair a produção em 8% em relação ao trimestre anterior, a 12% em comparação com igual período do ano anterior. A ligeira reação apresentada no terceiro trimestre foi sucedida por novos sinais de retração no final do ano e nova disparada dos índices inflacionários, que chegavam aos 20% em janeiro deste ano, apesar da forte contenção da liquidez.

Srs. Senadores, a experiência brasileira de uma década de repetidas e frustradas tentativas visando ao reajustamento econômico através de políticas de contenção da demanda interna, ou da produção de grandes excedentes para exportação, como no período anterior, o que dá no mesmo, pois reduz a oferta interna de bens, essas experiências fracassadas, em termos de crescimento como também do equilíbrio dos preços, são mais do que suficientes para mostrar a necessidade de se seguir por outros caminhos.

É lamentável que o Presidente Collor, eleito pelo voto direto e beneficiado com uma forte demanda social por mudanças, tenha insistido em repetir, de forma ainda mais dura, os erros do passado.

As tentativas, também fracassadas, de realização de um pacto social, mostram que a sociedade brasileira, representada nesse pretendido entendimento, não está mais disposta a concordar com políticas que continua a perseguir a trilha espinhosa do combate à inflação via recessão, e que, frustradas em seus resultados, vai-se perpetuando ao longo dos anos.

Mais algumas deduções, com base em dados recentes de órgãos oficiais, serão esclarecedoras para comprovar a inviabilidade social e econômica de qualquer tentativa de adotar-se uma política recessiva em nosso País.

Se o PIB, em 1990, era apenas cerca de 20% superior ao de 1980 e a população cresceu em média 2,4% ao ano, podemos dedu-

zir, com alguma margem de segurança, que a renda per capita do ano passado era inferior à de 11 anos atrás.

Os indicadores de emprego da Fiesp explicitam que os níveis de ocupação da indústria paulista, setor mais dinâmico e em local de maior concentração se mantiveram sistematicamente abaixo dos observados em 1986/89. Segundo a mesma fonte, a massa salarial apresentou-se ainda menor, significando uma perda de salário real e redução nos níveis de consumo. Enquanto o nível de emprego atingiu os 91,82, a massa salarial representou 91,14%. Este dado mostra a tendência regressiva do emprego e da renda real do setor nos últimos três anos.

Convém, entretanto, lembrar que, nos quatro primeiros anos da década, o desempenho do setor industrial e o nível de emprego em São Paulo foi inferior ao de 1980 e que, no presente, a perspectiva, considerando o péssimo desempenho de janeiro e fevereiro últimos, é de continuar a tendência decrescente, não se sabendo por quanto tempo ainda.

Cerca de dois milhões de brasileiros economicamente ativos estavam desocupados há um ano atrás, a quarta parte dos quais na região Nordeste. Em 1990, a taxa de desemprego divulgada pelo IBGE foi de 4,3%, passando para 5,2% em janeiro último.

Cerca de 30% das pessoas que trabalham não têm carteira assinada, estando, portanto, fora do abrigo da assistência trabalhista e previdenciária, e do seguro-desemprego.

Trinta e quatro por cento da população economicamente ativa brasileira e 43% da nordestina ganham menos de dois salários mínimos.

Mais de 20 milhões de brasileiros, entre os quais 11 milhões de nordestinos com mais de 10 anos de idade, são analfabetos.

Trinta e cinco por cento das famílias brasileiras não têm casa própria nem financiada. E mais de 27% dos domicílios não são servidos por rede de abastecimento d'água; em 37% não há coleta de lixo pelas prefeituras; 14% não possuem luz elétrica, 43% não têm filtro; 30% não têm geladeira; 28% ainda não tiveram acesso à televisão; e 16% dos domicílios brasileiros não têm nem mesmo um rádio.

No Nordeste, esses dados são ainda mais assustadores. Se comparados com o Sudeste, os itens acima apresentam uma diferença entre 30 e 50%.

Estranhamente, em 1990, como vem acontecendo a cada final de década nos últimos 60 anos, o Governo não fez o Recenseamento Geral da População. Provavelmente, os resultados levantados fora de projeções e amostragens irão surpreender e chocar a muita gente.

É fundamental que se proceda logo ao recenseamento geral porque, em onze anos, houve muitas mudanças de tendências, e nenhum planejamento pode ser viabilizado com dados falsos, imprecisos ou desatualizados.

Sr. Presidente, Maquiavel, filósofo italiano do século XVI, que ensinou aos príncipes,

segundo ele próprio, "de que modo se estabelece a tirania", mas ao mesmo tempo ensinou ao povo "como defender-se dela", recomendava que "ao apoderar-se do poder, "é preciso fazer todo o mal de uma só vez, a fim de que, provado menos tempo, pareça menos amargo, e os benefícios fazer pouco a pouco, a fim de que sejam mais bem saboreados".

Quer-nos parecer que o Plano Brasil Novo teve inspiração no maquiavelismo. Só que o mal perdura por um ano e agora se consolida no Plano Collor 2. Não haverá tempo para "benefícios".

Elegendo a inflação com recessão e desemprego como objetivo prioritário, começou, em contradição às promessas de campanha, confiscando 80% do dinheiro depositado nos bancos, o que provocou uma crise de liquidez jamais vista anteriormente. Prometia demitir 360 mil funcionários públicos federais, 112.000 dos quais já foram dispensados, 37.000 aposentados e 55.000 colocados em disponibilidade.

Paralelamente, há notícias de que o número de cargos de confiança foi elevado, como também o valor de suas remunerações, estas em 45% acima dos reajustes normais concedidos. Pouco se tem falado nessa nova forma de concentração de renda, de cooptação de descontentes e de fortalecimento do poder de mando nos vários escalões do Governo, boa parte nos órgãos transferidos para o Palácio do Planalto pela reforma administrativa.

Os cortes nos investimentos públicos deterioraram a qualidade dos serviços prestados em todos os setores, destacadamente pelo impacto sobre a sociedade e a economia, nos setores de educação, saúde, energia e transportes. Ao mesmo tempo foram baixados sucessivos aumentos nas tarifas, significando que, além do efeito recessivo, a Nação está pagando mais caro por serviços de pior qualidade.

Os salários mínimos, que em março do ano passado equivaliam a US\$ 98, no final de janeiro último correspondiam a US\$ 72.

A falta de liquidez monetária, a redução das encomendas governamentais, o corte na renda provocado pelo desemprego e pela queda do poder aquisitivo dos salários, a redução do crédito e a elevação dos juros levaram à decretação de falências e concordatas em inúmeras empresas, como se pode constatar pelas notícias veiculadas pela imprensa, notadamente nos períodos de março a junho de 1990 e de outubro a esta data.

Ao mesmo tempo, o que não tem sido divulgado mas se torna evidente, outras tantas empresas abortam em seu nascedouro, ou deixam de ser criadas.

O crescimento da economia informal pode ser constatado pela invasão de camelôs nos principais logradouros públicos, por exemplo, aqui mesmo em Brasília, da Rodoviária do Plano Piloto, do Setor Comercial Sul e adjacências do Conjunto Nacional.

A violência, que aumenta nas cidades e no campo, é uma consequência direta dos problemas sociais acumulados em mais de dez anos de políticas recessivas e de desemprego,

quando o mercado deveria absorver mais de 1,5 milhão de empregados por ano, bem como da baixíssima qualidade de vida da grande parcela da população que vive abaixo dos padrões mínimos de subsistência. Nunca se teve conhecimento, como no último ano, de tantos seqüestros, assaltos e outros tipos de atentado contra a dignidade, a vida e o patrimônio dos brasileiros.

Srs. Senhores, sem uma política que priorize o emprego, para reverter a situação atual, de nada adiantam, como está provado pela experiência de 10 anos, os pacotes nos moldes propostos, as tentativas de pactos, os 866 decretos baixados pelo Governo Collor em 246 dias úteis de trabalho, as 147 medidas provisórias enviadas ao Congresso e as incontáveis portarias, resoluções e outros tantos atos que interferem na vida dos brasileiros.

É inconcebível que, existindo capacidade ociosa no setor produtivo, resultante da desmobilização de capital fixo provocada pela política restritiva, podendo ser utilizada para produzir, a curto prazo, bens de consumo de maior impacto sobre o custo de vida das camadas de baixa renda, se adote política anti-inflacionária apenas de contenção de demanda.

Reduz-se, em milhares de hectares, a área plantada com arroz, feijão, milho, soja e outras culturas, quando se sabe que a escassez é a principal variável que faz elevar os preços, e que milhares de crianças estão morrendo por desnutrição em todo o País.

Desmobiliza-se o setor da construção civil quando existe mão-de-obra e matérias-primas disponíveis no mercado interno, e quando se sabe que 37% das famílias brasileiras não têm moradia.

Abre-se o mercado interno à importação indiscriminada de produtos estrangeiros quando milhares de empresas nacionais, oneradas por elevados encargos fiscais, altos custos das tarifas sobre serviços básicos, péssimas condições do sistema de transporte e comunicações, ficam impossibilitadas de concorrer com as empresas estrangeiras que, além de pagarem menores preços por esses componentes, já amortizaram seus custos com capital fixo.

A abertura está sendo feita em nome da quebra de monopólios e cartéis, quando o ideal seria aplicar a lei contra o abuso de poder econômico. De outra forma, as práticas cartelistas continuam, como se viu, impunemente, na época em que os preços estavam liberados, vender-se, por exemplo, o cimento e o leite pelo mesmo preço em toda a praça de Brasília.

Concentra-se cada vez mais a renda nacional quando a penalizam as classes de baixa renda com elevados impostos indiretos sobre os bens de consumo primário, e a parcela da classe média formada pelos funcionários públicos, na medida em que seu imposto de renda é cobrado na fonte. Além de não se tributarem as riquezas em nosso País, a estrutura da administração fiscal é ineficiente para

evitar a evasão fiscal nas classes de rendas mais altas.

Há excessiva fuga de capitais para o exterior, seja na forma de depósitos diretos em bancos estrangeiros, seja em subfaturamento nas exportações e superfaturamento nas importações. Há notícias de que o volume de recursos evadidos desta forma nos últimos anos supera o valor da dívida externa. As transferências continuam a ser feitas impunemente, quando se sabe que há vários anos essa prática tornou-se ilegal e foi coibida nos Estados Unidos e outros países.

Srs. Senadores, o capital evadido, seja em forma de sonegação fiscal, seja através de fugas clandestinas para o exterior, pertence exatamente à faixa da população que tem condições de formar a poupança interna de que tanto o nosso País está precisando para financiar o seu desenvolvimento, sobretudo considerando-se a atual dificuldade de captação de poupanças externas.

Há grandes desperdícios da produção agrícola por insuficiência da capacidade de armazenamento e em decorrência da histórica inexistência de estímulos em forma de crédito

especificamente destinado ao desenvolvimento da agroindústria.

Srs. Senadores, essas são as razões que me ocorrem no momento para fundamentar o meu ponto de vista pessoal sobre a importância de um modelo de desenvolvimento que encontre outras formas de estabilização dos preços, sem trilhar o penoso caminho da recessão e do desemprego. Sou igualmente de opinião que o crescimento econômico com justiça social deve ser um objetivo permanente e prioritário, enquanto se manipulem os instrumentos de política econômica voltados para outros objetivos, a exemplo de equilíbrio do orçamento público e das contas externas.

No momento em que cresce o descrédito generalizado sobre a eficiência dos pacotes de medidas econômicas baixados nos últimos anos, fracassam as tentativas de pacote social. Torna-se oportuno o jogo democrático do confronto das idéias, e as contribuições trazidas pelos representantes dos estados nesta Casa sobre questão de tanta relevância para os destinos da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM
SEU DISCURSO:

INDICADORES DO PIB TRIMESTRAL (CONTINUADOS).

SETOR DE ATIVIDADE	TAXA TRIMESTRAL: SÉRIE COM AJUSTE SAZONAL				
	1989.III	1989.IV	1990.I	1990.II	1990.III
PIB	1.07	-0.08	-3.74	-6.57	6.72
AGROPECUARIA	-3.30	3.37	-8.39	4.81	3.42
Levouras	-6.85	0.58	-8.92	2.24	4.73
Prod. Animal	2.93	7.81	-7.62	8.57	1.61
INDUSTRIA	2.16	-1.45	-5.39	-13.13	13.19
Extret. Mineral	3.96	3.85	0.02	0.12	-1.30
Tráf. Formaco	2.22	-1.37	-5.66	-14.56	14.90
Construcao	24.27	1.50	-4.83	-7.94	-16.52
Serv. Indust. de Utilid. Publica	2.52	2.99	-1.84	-3.95	1.73
SERVICOS	1.25	0.35	-0.74	-3.35	2.13
Comercio	0.74	0.10	-4.53	-10.09	10.03
Transporte	-1.04	-1.00	-0.80	-1.68	2.40
Comunicacoes	7.68	0.41	1.53	-2.22	9.24
Inst. Financeiras	0.17	0.69	0.41	0.12	-0.14
Ada. Publica	0.50	0.52	0.52	0.50	0.50
Outros Servicos	1.53	0.64	0.94	-1.36	-3.29

PIB TRIMESTRAL - MÉDIA ANUAL (1980 = 100)

PERÍODOS	PIB TOTAL	AGRICULTURA	INDÚSTRIA	SERVIÇOS
1980	100.00	100.00	100.00	100.00
1981	95.75	107.98	91.17	97.51
1982	96.63	107.75	91.30	99.57
1983	91.81	107.27	85.91	99.06
1984	98.90	110.07	91.38	104.37
1985	107.05	120.59	99.58	111.77
1986	113.11	110.67	111.20	120.97
1987	117.30	127.53	112.36	124.98
1988	117.32	129.44	109.46	127.84
1989	125.42	132.16	113.34	132.59

5. DOMICÍLIO

5.2 - DISTRIBUIÇÃO DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, POR GRANDES REGIÕES

SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTICAS - 1989

CARACTERÍSTICAS	DISTRIBUIÇÃO DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES (%)					
	Brasil (1)	Grandes Regiões				
		Norte (2)	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro- Oeste
TOTAL (3)	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Situação do domicílio						
Urbana	76,7	...	59,1	87,4	70,2	74,7
Rural	23,3	...	40,9	12,6	29,8	25,3

CARACTERÍSTICAS	DISTRIBUIÇÃO DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES (%)					
	Brasil (1)	Grandes Regiões				
		Norte (2)	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Tipo						
Casa	82,6	86,1	78,4	83,2	86,4	84,2
Apartamento	9,9	4,9	4,3	13,7	9,9	6,9
Rústico	5,8	3,8	15,8	1,7	1,9	5,9
Quarto ou cômodo	1,7	5,2	1,5	1,4	1,8	3,0
Condição de ocupação						
Próprio já pago	58,4	66,5	67,3	53,2	61,5	49,8
Próprio em aquisição	7,4	6,3	5,5	7,6	8,8	9,9
Alugado	19,5	18,4	12,8	24,8	15,4	19,4
Cedido e outro	14,7	8,8	14,4	14,4	14,3	20,9
Forma de abastecimento d'água						
Rede geral	72,7	81,0	51,3	85,9	69,8	66,1
Outra	27,3	19,0	48,7	14,1	30,2	33,9
Destino do lixo						
Coletado	62,9	58,1	38,8	77,3	62,5	58,5
Outro	37,1	41,9	61,2	22,7	37,5	41,5
Existência de:						
Iluminação elétrica	86,9	93,9	68,7	95,2	92,1	83,6
Filtro	56,8	46,5	51,8	70,5	21,1	71,1
Fogão	95,9	97,0	87,0	99,1	99,4	98,2
Geladeira	70,1	73,7	40,4	83,2	79,9	67,2
Rádio	83,4	73,1	68,8	90,2	90,4	79,0
Televisão	72,6	75,2	46,5	85,0	79,2	69,3

FONTE - IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

(1) Exclui os domicílios da área rural da Região Norte. (2) Exclui os domicílios da área rural. (3) Inclusive os domicílios sem declaração de qualquer característica.

5.3 - DISTRIBUIÇÃO DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO

ALGUMAS CARACTERÍSTICAS - 1981-1989

BRASIL

CARACTERÍSTICAS	DISTRIBUIÇÃO DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES (%)							
	1981	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
TOTAL (1)	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Situação do domicílio								
Urbana	73,7	74,6	75,2	75,5	75,6	75,8	76,3	76,7
Rural	26,3	25,4	24,8	24,5	24,4	24,2	23,7	23,3
Tipo								
Casa	82,0	81,0	81,7	82,4	82,0	81,9	82,0	82,6
Apartamento	7,1	8,0	8,4	8,6	8,9	9,3	9,8	9,9
Rústico	9,9	9,2	8,1	7,4	7,5	6,8	6,5	5,8
Quarto ou cômodo	1,0	1,8	1,8	1,6	1,6	2,0	1,7	1,7
Condição de ocupação								
Próprio já pago	56,0	55,6	56,0	55,8	56,7	56,3	57,1	58,4
Próprio em aquisição	6,4	7,5	7,4	7,6	7,3	7,7	7,9	7,4
Alugado	22,8	22,1	22,3	22,1	21,7	20,9	20,2	19,5
Cedido e outro	14,8	14,8	14,3	14,5	14,3	15,1	14,8	14,7
Forma de abastecimento d'água								
Rede geral	60,1	64,6	66,2	67,9	69,9	70,0	70,9	72,7
Outra	39,3	35,4	33,8	32,1	30,1	30,0	29,1	27,3
Destino do lixo								
Coletado	49,2	54,1	56,1	57,7	58,5	59,8	60,1	62,9
Outro	50,3	45,9	43,9	42,3	41,5	40,2	39,9	37,1
Existência de:								
Iluminação elétrica	74,9	77,9	79,4	81,1	83,2	84,4	85,9	86,9
Filtro	51,7	53,1	53,6	54,5	55,9	55,5	57,0	56,8
Fogão	92,6	94,0	94,5	94,9	94,9	95,5	97,1	95,6
Geladeira	56,5	60,2	61,6	63,1	65,9	66,8	68,6	70,1
Rádio	82,0	83,4
Televisão	71,5	72,6

FONTE - IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

NOTA: Exclusivo os domicílios da área rural da Região Norte.

(1) Inclusive os domicílios sem declaração de qualquer característica.

PIB TRIMESTRAL ÍNDICE DE BASE FIXA (1980 = 100).

PERÍODOS	PIB TOTAL	AGRICULTURA	INDÚSTRIA	SERVIÇOS
1980.I	95.49	96.82	95.23	95.40
1980.II	103.28	138.92	98.09	98.90
1980.III	102.20	89.18	105.45	102.22
1980.IV	99.03	75.08	101.22	103.48
1981.I	95.37	99.61	93.24	96.60
1981.II	100.60	155.74	89.98	96.85
1981.III	96.07	99.50	93.45	98.11
1981.IV	90.97	77.06	88.00	98.66
1982.I	91.22	102.32	84.93	95.28
1982.II	101.39	144.26	92.72	98.94
1982.III	99.81	98.50	98.66	101.75
1982.IV	94.11	85.92	89.10	102.31
1983.I	88.32	97.04	79.90	95.56
1983.II	97.24	147.02	84.77	97.19
1983.III	96.40	105.35	90.47	100.66
1983.IV	93.28	79.69	88.49	102.81
1984.I	92.07	103.66	82.28	99.34
1984.II	101.80	150.74	89.31	102.02
1984.III	101.61	102.27	97.26	106.46
1984.IV	100.14	83.63	96.08	109.67
1985.I	98.77	110.62	90.39	105.06
1985.II	107.85	166.19	92.89	108.21
1985.III	111.23	116.10	107.10	114.61
1985.IV	110.33	89.46	107.94	119.21
1985.I	105.88	105.19	99.74	113.23
1986.II	115.96	147.82	106.58	117.55
1986.III	120.30	103.01	120.97	124.58
1986.IV	118.31	86.66	117.50	128.52
1987.I	114.27	108.92	110.61	120.09
1987.II	123.97	175.06	112.01	122.96
1987.III	120.83	127.60	114.20	126.56
1987.IV	118.14	98.55	112.61	130.29

PERÍODOS	PIB TOTAL	AGRICULTURA	INDÚSTRIA	SERVIÇOS
1985.I	114.33	123.73	104.87	122.60
1985.II	123.60	172.94	108.81	126.37
1988.III	123.74	122.08	117.66	131.29
1988.IV	115.62	98.99	106.48	131.11
1989.I	111.31	124.00	97.33	123.86
1989.II	128.02	180.34	112.72	130.53
1989.III	130.45	122.31	126.54	137.39
1989.IV	123.89	102.01	116.75	138.59
1990.I	114.31	114.21	101.88	128.79
1990.II	116.25	169.37	93.31	127.41
1990.III	124.97	125.34	116.17	135.09

TABELA 2

NÍVEL DE EMPREGO INDUSTRIAL EM SÃO PAULO
SÉRIE DESSAZONALIZADA

ANO:	JAN.	FEV.	MAR	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	MED.ANUAL
1986	89.20	90.03	90.49	90.75	91.42	92.55	93.77	94.77	95.76	96.52	97.05	97.00	93.34
1987	97.69	98.13	98.66	98.73	98.47	97.88	97.91	95.36	95.39	95.57	95.49	95.37	97.05
1988	95.16	95.12	94.92	94.89	94.82	94.57	94.42	94.30	94.01	93.77	93.73	93.51	94.44
1989	93.41	92.86	92.45	92.44	92.74	93.48	94.31	95.50	96.39	96.64	96.68	96.74	94.47
1990	96.36	95.37	94.13	92.16	90.05	89.38	89.41	89.51	90.05				91.82

NOTAS: PESQUISA SEMANAL; BASE: DEZ. 80=100

FONTE: FIESP

ELABORACAO: IPEA-RIO.

TABELA 3

MASSA SALARIAL REAL NA INDÚSTRIA PAULISTA
PESQUISA MENSAL

ANO:	JAN.	FEV.	MAR	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	MED.ANUAL
1986	100.00	98.10	111.40	112.60	115.10	114.70	117.80	120.20	121.50	132.30	128.10	124.70	116.46
1987	113.00	110.10	119.10	114.80	113.10	112.60	102.30	100.80	104.00	103.40	113.70	112.50	109.95
1988	106.50	106.30	106.90	114.30	118.50	114.40	113.20	114.10	108.90	111.70	118.50	121.30	112.88
1989	114.60	98.50	102.70	104.30	103.20	98.70	106.60	109.40	105.60	113.40	124.80	124.50	109.61
1990	112.30	103.10	97.30	84.20	76.50	80.20	89.40	91.20	90.05				91.14

NOTAS: BASE: JAN. 86=100. DEFLATOR: INPC

FONTE: FIESP

ELABORACAO: IPEA-RIO.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1991 (nº 191/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Rio grandense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

— de Educação.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1991 (nº 309/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Carioba Comunicações Ltda, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Americana, Estado de São Paulo, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

— de Educação

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1991 (nº 312/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Difusora Stereo Cândido Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, tendo,

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

— de Educação

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171, II, d, do Regimento Interno.)

—Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1991 (nº 338/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Costa Rica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

— de Educação

— 5 —

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 163, DE 1989 — COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1989-Complementar (nº 170/89, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, na forma da alínea a do inciso X do art. 155 da Constituição Federal, os produtos semi-elaborados que podem ser tributados pelos estados e Distrito Federal quando de sua exportação, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da

— Comissão de Assuntos Econômicos.

— 6 —

OFÍCIO Nº S/6, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, d, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/6, de 1991 (nº 59/91, na origem), relativo a pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicitando a retificação da Resolução nº 72, de 1990, do Senado Federal, a fim de desbloquear parcela equivalente a doze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na Receita do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 428, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Econômicos

(Dependendo de votação do Requerimento nº 61, de 1991, de adiamento de discussão para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 48, de 1991, de autoria do Senador João Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado do editorial intitulado "A Quarta Revolução", publicado no Jornal O Globo, de 11 de março corrente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSAPHAT MARINHO NA SESSÃO DE 13-3-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR; SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a posse dos novos governadores, no próximo dia 15, sugere que se inicie um debate nesta Casa da Federação sobre a crise financeira dos estados e dos municípios.

Não se trata de analisar a política regional. Não se cuida de apurar responsabilidade pessoal ou conjunta de governantes. Não se quer investigar com objetivo criminal. O de que se trata é de indagar qual a razão da crise por que passam neste instante, os estados e os municípios.

O fenômeno assume tal gravidade que ainda hoje o *Jornal do Brasil*, em editorial, chama os novos governadores de "mandatários da crise". E, em verdade, a crise é generalizada.

São estados vivendo dificuldades que os levam a não pagar regularmente os servidores, a suspender obras reprodutivas e, muitas vezes, a nem sequer tentá-las iniciar. São estados em deficiência de serviços essenciais: como os de educação, de saúde, de saneamento. Em muitos, a agricultura e a indústria estão desamparadas, porque não há recursos públicos para qualquer estímulo à multiplicação de riquezas. No conjunto, enfim, das atividades dos estados, quando não há paralisação, ocorre redução acentuada de serviços. Ainda agora, muitos Governadores chegam ao término de seu mandato sem poder regularizar a situação dos servidores públicos, apesar dos salários reduzidos que a estes cabem e das dificuldades por que passam.

Ora, não há Federação que se desenvolva regularmente em quadro dessas natureza. Não há União forte com entidades federadas enfraquecidas financeira e economicamente. Pode dizer-se mesmo que a Federação se deteriora se não há um equilíbrio no funcionamento geral do seu mecanismo, no plano federal e no domínio regional e local.

Perguntar-se-á quais são as causas dessa situação. A imprensa reproduz, continuamente, informações diversas. Diz-se que a crise resulta da recessão proveniente da política do atual Governo. Diz-se, de outro lado, que decorre da deficiência dos recursos de natureza financeira que estão sendo recolhidos pelos estados e municípios, ou a eles transferidos e entregues. Num outro ângulo, diz-se que a crise decorre de chuvas intensas ou de secas prolongadas. Várias razões, enfim, são invocadas, e não será possível, no curso de pronunciamento no Senado, examiná-las pormenorizadamente para distinguir

as que tenham maior ou menor influência no quadro das dificuldades experimentadas pelas unidades federadas.

É possível dizer-se que todas essas e outras causas estarão infuindo. Mas a verificação da importância delas, no quadro de penúria em que se encontram os estados e os municípios, somente poderá ser objeto de apuração, mediante estudo prolongado, detido, e acima de preocupações político-partidárias. Por isso, o que pretendo assinalar, para o exame dos eminentes companheiros de Senado, é o fenômeno, e indagar como superá-lo. A Constituição de 1988 suprimiu a orientação centralizadora da Carta de 1967 e a substituiu por um processo de discriminação de rendas bastante favorável aos estados e aos municípios. Conferiu novos tributos a umas e outras entidades da Federação. Previu a transferência de parcelas de recursos arrecadados pela União e ainda estabeleceu a obrigatoriedade da entrega do produto de tributos como o Imposto de Renda, em proporção valiosa, aos estados e aos municípios. Não obstante isso, já no curso do Terceiro ano de vigência da Constituição, os estados e os municípios estão geralmente em crise financeira. Há situações até em que governantes experimentam constrangimento visível, por não terem condições de exercer regularmente o Poder Executivo. De municípios baianos já recebi alguns telegramas em que prefeitos declaram ter fechado as portas da prefeitura, porque já não dispõe de recursos sequer, para o pagamento dos servidores públicos. Pelo que notícia a imprensa, a situação se estende a todo País, nas suas diferentes regiões.

Há poucos dias, o Professor Miguel Reale escreveu artigo sobre a Federação e o sentido duplo dos estados, em que assinala que já pode prevalecer a Federação como caracterizada em outros tempos, dada a presença, no seu mecanismo, de entidades novas que não obedecem ao poder dos estados e dos municípios.

É possível que se haja de se considerar essa nova conceituação da Federação. De certo, há situações em que o Governo Federal, por meio de grandes organizações, criadas pelo poder público, adota planos de ação que escapam à interferência dos estados e dos municípios e que, por vezes, repercutem mesmo sobre a ação destes. Esse é outro problema a ser estudado num plano mais teórico. Não é disso que se cogita, realmente, no atual quadro brasileiro.

O de que se trata é de apurar a razão do desajustamento ou mesmo do contraste entre o que o constituinte brasileiro fixou e a realidade está demonstrando.

Sem nenhuma dúvida que a Constituição, ora em vigor, ampliou o quadro de tributos em favor dos estados e dos municípios. Por que então, num período já quase de 3 anos, essas entidades se encontram na crise de que apenas estou traçando um esboço? Todas razões apontadas, e ainda outras, influirão. Mas em que medida influirão? Não será fazer defesa do Governo Federal dizer que um ano de recessão não basta para justificar a exten-

são da crise. Claro que o decréscimo das atividades reprodutivas, a diminuição das operações comerciais, a limitação da atividade industrial, todos esses fatos concorrem para limitar o poder de arrecadação. Mas não serão suficientes, bastantes, para gerar a crise, na proporção em que se está revelando.

Será, então, que a previsão da Constituição de 1988 não corresponde à realidade aspirada pela Federação? Ou haverá outros fenômenos, outros fatos, que ainda não surpreendemos, e que estejam conduzindo estados e municípios a essa situação? Tanto mais delicada é qualquer afirmação definitiva, porque a União, segundo o próprio Governo, anuncia em recuperação sua situação financeira, que apresenta superávit. Qual então o motivo dessa desproporção tão gritante entre a situação da União e a dos estados e dos municípios?

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com prazer, nobre Senador.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a que é indubitavelmente um dos mestres da Ciência Política brasileira, bem sabe que o fenômeno político não se apóia em causa única, várias são as causas que conduzem a esse quadro político que vivemos. Trago apenas uma pequena experiência de quem governou um dos menores estados da Federação brasileira. Neste plenário, hoje constituído na esmagadora maioria de ex-governadores ou de ex-prefeitos, todos eles viveram essa experiência que vou tentar sintetizar. O Governo Federal, numa determinada fase, precisava de moeda forte, então, estimulou os estados e municípios a contraírem empréstimos externos. Os ministros da área Econômica procuravam os Governadores — e presumo eu, Prefeitos das cidades mais importantes do País — a contraírem empréstimos externos. Evidentemente, o dólar ficava com o Banco Central e os empréstimos eram transferidos em cruzeiros ou em cruzados para as unidades federativas. O governador recebe todo o tipo de pressão. A comunidade cobra, acertadamente, obras que são imprescindíveis ao desenvolvimento daquela região. Há pressões políticas para que aquela obra se transforme em realidade. E quando agentes financeiros, estimulados pelo Governo Federal, oferecem recursos, é juntar a fome com a vontade de comer. Todos os estados do Brasil, com raríssimas exceções, contraíam empréstimos externos, estimulados pelo Governo Federal. No processo da Assembléia Nacional Constituinte, quando o colegiado teve a preocupação de fortalecer o sistema tributário dos municípios e dos estados, já estava implantada uma tradição de mais de duas décadas de uma dependência econômico-financeira muito forte do poder central. V. Ex^a sabe melhor do que todos nós que ninguém abre mão do poder e quem controla a chave do cofre, em qualquer lugar do mundo, tem um poder enorme nas mãos. O Governo Federal tem tomado todas essa

medidas que V. Ex^a, com muita propriedade, denuncia neste instante, sem fazer nenhuma consulta a nenhum governador, a nenhum prefeito, projetos esses que afetam, na maioria das vezes, em profundidade, a economia desses estados. Vou dar um exemplo concludente. Ao lado de V. Ex^a se encontra o Senador Pedro Simon que governou um dos estados mais ricos do Brasil, o Estado do Rio Grande do Sul, estado que tem toda a sua economia voltada para o mercado internacional. E o Governo Federal sempre ficou com os recursos de expropriação, deixando o Rio Grande do Sul com dificuldades de pagar até o seu funcionalismo. Não quero nem trazer o exemplo de Alagoas, não quero trazer o exemplo de Sergipe; estou trazendo o exemplo do Estado do Rio Grande do Sul e o Governador Pedro Simon naturalmente poderá falar com maior profundidade do que eu. O Rio Grande do Sul, que é um dos estados mais ricos desta Federação, viveu e está vivendo dificuldades até para enfrentar despesas mínimas como pagamento de professorado. Então, V. Ex^a traz, ao debate desta Casa, um dos temas mais importantes que é se existe Federação no Brasil. Na prática ela não existe! E é muito comum e é conveniente ao Governo Federal que os prefeitos e governadores dependam dele porque ele passa a ter uma influência política enorme. E com que cinismo se coloca para a população! "É conveniente que se apóie o Presidente porque senão não virá verba." Mas isso é usado abertamente, pelos adeptos do Governo, pelos defensores do Governo. E é até com estranheza minha que senadores e deputados federais, com a responsabilidade dos cargos que possuem pensam da mesma forma: "É bom apoiarmos o Governo porque senão não vai verba para o estado." Eu nunca vi tanta despersonalização de um Poder como está ocorrendo no momento, Senador Josaphat Marinho! Fico feliz em V. Ex^a trazer o assunto ao debate nesta Casa, com autoridade política, com autoridade moral que a vida pública de V. Ex^a enseja a todos nós. Meus parabéns e minhas congratulações por debater este tema tão importante para a sociedade brasileira nos dias de hoje.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Divaldo Suruagy, pela contribuição que oferece ao debate.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um momento e já concedo o aparte a V. Ex^a

Permita, entretanto, ponderar que a crise é de tal dimensão que não se pode circunscrevê-la aos efeitos decorrentes da atual política. O fenômeno tem origem mais distante, sem dúvida nenhuma, até porque as dívidas que carregam hoje os estados não resultam apenas da política do atual Governo. Essas dívidas vieram se acumulando, e não quero examinar sequer sua procedência, ou sua legitimidade. A impressão projetava é que a crise se apresenta com tal gravidade que cumpre

investigá-la no seu conjunto, na multiplicidade de suas causas e de seus efeitos, para diagnosticar o fenômeno e encontrar a solução adequada.

O Sr. Marco Maciel — Permite V. Ex. um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Se o nobre Líder do PFL me permitisse, eu daria antes a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O Sr. Marco Maciel — Pois não.

O Sr. José Fogaça — Muito obrigado. Nobre Senador Josaphat Marinho, falo como um grande admirador seu, principalmente pelo rastro de prestígio que V. Ex. deixou neste Congresso, tendo por aqui passado talvez como um dos mais respeitáveis juristas que esta Casa conheceu. De Ulysses Guimarães e de outros tantos sempre saíram em relação a V. Ex. palavra extremamente prestigiosas e favoráveis. Sinto-me na obrigação de fazer algumas observações. Lembro-me de uma conferência a que assisti de um dos mais brilhantes economistas deste País. Depois de fazer uma grande análise, uma radiografia perfeita de todos os problemas existentes na economia brasileira, e depois de formular soluções geniais a respeito da crise brasileira, ao final da sua brilhante conferência, disse o seguinte: "Os problemas estão aí, eu tenho a solução. Só há uma dificuldade, um obstáculo, que é o fato de que isto, isto e mais isto, é inconstitucional. Mas, afinal de contas, não é tão grave." — Vejo V. Ex.: um economista comete esta superficialidade de supor que a inconstitucionalidade é uma coisa pequena demais para ser levada em consideração. Agora, depois de fazer também uma análise brilhante, de fazer um levantamento veraz da situação dos estados, vejo V. Ex. dizer: " — Não, não é um ano de recessão que explica a crise." Ora, Senador Josaphat Marinho, um ano de recessão explica a crise! Embora esta explicação por si só justifique a crise — eu diria a V. Ex. que há outras mais que também justificam mas esta por si só justifica a situação em que se encontram muitos estados. Estados que conseguiram um equilíbrio mínimo das suas finanças, que organizaram a sua dívida... não pagaram porque dívida nenhum estado paga. Não há exemplo na história dos povos de solução definitiva da dívida. Mas o que há isto sim, são estados que se organizam, que se equilibram, que preservam a sua capacidade de investir. E vejo V. Ex. num estado que gasta de 20 a 30 bilhões de cruzeiros com pagamento da sua folha de pessoal, se ele perde ao longo de um ano de recessão, de 150 a 200 bilhões de cruzeiros pela queda da arrecadação, V. Ex. há de me perdoar, mas não dá para dizer que a recessão não explica a crise. A minimização desse fato pode nos levar a cometer o erro da superficialidade da questão econômica. Não é possível que um estado que programa suas obras, que tem um projeto que muitas vezes não pode se desdobrar ao longo de dois meses, tenha que

depois voltar ao início. A programação administrativa de um governo muitas vezes supõe dois, três anos de investimento, esses investimentos não podem deixar de ser feitos; esses compromissos não podem deixar de ser cumpridos; os cronogramas não podem deixar de ser respeitados. Vejo V. Ex. o quanto é grave o isolamento e o autoritarismo político de um Governo. Quando um Governo resolve, dá a solidão autoritária das suas decisões, imaginar que um País inteiro deve se curvar e se submeter à sua decisão secreta as consequências são essas. Um plano econômico não é igual ao tiro de um revólver com uma só bala na agulha. Um plano econômico supõe apoio e suporte de todo o País; supõe engajamento de todo o País. Não há plano econômico que dê certo sem a sustentação política de um País inteiro. Vossa Excelência, o Presidente da República, em 15 de março de 1990, resolveu implantar uma recessão duríssima. Iu apoio de ninguém, não consultou ninguém, não convocou os governadores e se deu um descompasso entre o projeto administrativo dos governadores de estados que tinham obras por realizar, gastos por fazer e um Governo que implantava uma duríssima e gravíssima recessão no País. V. Ex., no começo do seu pronunciamento, com a inteligência e com a fineza de pensamento que o caracteriza disse bem: é em todos os municípios e em todos os estados brasileiros. De modo que V. Ex. flagra que não se trata de um assalto de estupidez coletiva dos governadores. Há algo que unifica todos esses problemas e que os explica por trás do pano, por trás da cortina. Então, faço apenas esta intervenção, estê aparte, para registrar que concordo com o conteúdo do seu pronunciamento, só não concordo e com a ênfase. É apenas uma questão de dimensão. A dimensão que V. Ex. dá é tão pequena, como os economistas dão à Constituição, a uma recessão como um grande jurista que é, mas isto se explica. A consciência jurídica, a formação de homem do Direito que V. Ex. tem talvez o leve sempre a soerguer essas questões como mais importantes. Mas, na verdade, a recessão econômica foi um flagelo para os estados e para os municípios. Não é possível que todos os governadores, que vinham mantendo, regularmente, as suas folhas de pagamento, ao final de 3 meses, antes do término do seu Governo, não pudessem pagar aos seus funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campanha.) — Lembro ao ilustre Senador que o seu tempo já está esgotado e ultrapassado em 9 minutos.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Josaphat Marinho, permite V. Ex. um aparte? Antes, Sr. Presidente, faria também um aparte para que, tendo em vista a densidade do tema, a sua importância, a sua transcendência, a sua atualidade, V. Ex. concedesse ao ilustre orador um pouco mais de tempo, já que, nesta Casa, nós conhecemos alguns precedentes nesta direção. De mais a mais, pelo que sei, nesta legislatura, é a primeira intervenção,

falando como orador, do ilustre Senador e Jurista Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Ilustre Líder Marco Maciel, gostaríamos de lembrar que há duas possibilidades regimentais: uma de 20 minutos antes da Ordem do Dia, outra de 50 minutos após a Ordem do Dia, quando os discursos mais prolongados e mais reflexivos ou mais ampliados poderiam ser pronunciados. Ontem, tivemos uma certa dificuldade com a Ordem do Dia, pois a começamos às 18 horas, num flagrante desrespeito ao Regimento Interno. De modo que apelariamos, para que pudessemos cumprir o Regimento Interno.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, como tenho que viajar no final desta tarde, procurarei resumir quanto possível a matéria. Gostaria apenas de salientar...

O Sr. Marco Maciel — Gostaria de saber, nobre Senador Josaphat Marinho, se me concede um aparte para que eu possa, antes que V. Ex. conclua o seu discurso, fazer, também, uma breve intervenção, já que a Mesa teve compreensão e nos dará — não digo apenas ao Senador, mas à Casa — mais alguns minutos para que o tema possa voltar a ser discutido. Gostaria de dizer, nobre Senador Josaphat Marinho, que aprendi com as autorizadas lições de Pimenta Bueno que, no Império, o Senado tinha por princípio maior ser o órgão conservador da nacionalidade, mas que, na República, o Senado é fruto de sua configuração atual — a grande tarefa do Senado era ser, como todos sabemos, o ente, por excelência, da federação. E V. Ex., portanto, escolheu, de forma muito feliz, o tema para o seu discurso na tarde de hoje, porque fere uma questão que diz respeito à vida da federação brasileira. No Brasil, a federação sofre de debilidade congênita, porque dizem os estudiosos da matéria que, na realidade, a verdadeira federação é aquela que surge de um estado federal. E, no Brasil, percorremos um caminho inverso: a federação surgiu de um estado unitário, e talvez isso explique a razão de, até hoje, cem anos de República, não termos ainda uma verdadeira federação. A meu ver, não temos ainda uma verdadeira federação, porque ainda não conseguimos conceber uma distribuição de receitas públicas que seja adequada ao modelo do país que temos. Por isso, ainda somos, quer sob o ponto de vista formal, mas sobretudo sob o ponto de vista real, uma federação extremamente desigual. Por outro lado, gostaria também de dizer a V. Ex. que devo aproveitar o momento para fazer, até certo ponto, uma autocrítica. Acho que o modelo tributário, o modelo de repartição de rendas públicas, adotado na Constituição, não foi feliz. Tive oportunidade de dizer isso por ocasião da Constituinte, manifestei esta opinião, também, através de artigo que produzi para a **Folha de S. Paulo**, e reitero mais uma vez agora. Tanto isso é verdade que, no ano passado, inclusive, fiz a emenda constitucional, tentando, pelo menos, corrigir a situação dos

Estados de menor nível de desenvolvimento relativo, nomeadamente os estados do Norte e Nordeste. Acho que por não termos sido felizes na elaboração da Constituição nessa parte, estamos sofrendo essa questão sobre a qual V. Ex^a com propriedade, suscita agora. Creio que o tema é muito atual, atualíssimo. Acho que devamos, antes mesmo de procedermos à programada revisão constitucional, discutir, em toda sua extensão e intensidade, para que não repitamos, na revisão constitucional, prevista para 1993, os erros que perpetrarmos — essa é a minha visão — por ocasião da votação da Constituição de 1988. Antes de encerrar, meu nobre e ilustre colega de representação, Senador Josaphat Marinho, gostaria de dizer a V. Ex^a que, como V. Ex^a observou que os estados estavam endividados e a União, contudo, encontrava-se numa situação superavitária. A meu ver, há uma causa: o grande esforço que fez o Governo, no ano passado, para conter o chamado déficit público, esforço que redundou numa redução da atividade econômica, hoje proclamada até por órgãos oficiais, como o próprio IBGE. Igual providência não foi adotada pela maioria dos Estados da Federação. Não quero aqui generalizar, mas não podemos deixar de reconhecer que essa é uma questão que não pode deixar de ser considerada. Alguns estados se endividaram, alguns emitiram títulos em grande quantidade, o que levou naturalmente, a essa situação, que já era grave, a se deteriorar. Acuso esse fato com tristeza, porque creio que a consolidação da República passa pela consolidação da federação. Não é por outra razão que a federação é coetânea da República, ou seja, nasceu com impublicano.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço as intervenções que acabam de ser feitas. Ao nobre Senador José Fogaça, agradeço suas palavras iniciais, mas me permita ponderar que não simplifiquei o problema relativo à recessão, como o economista, a que se referiu, teria reduzido o da inconstitucionalidade. O que quis assinalar é que fazendo discurso, acima de propósito de ordem político-partidária, desejava, como desejo, colocar os problemas na sua amplitude, inclusive para justificar a sugestão final que farei neste plenário. Não nego que haja influência da recessão, da redução das atividades. O que salientei é que ela não teria sido suficiente para justificar a extensão da crise, que se desenvolve ao longo de toda a Federação neste período. Queria, por exemplo, assinalar a situação da Bahia. O problema não é apenas de natureza financeira. Além das dificuldades por que passa o estado, na manutenção e no desenvolvimento dos seus serviços, está em crise a lavoura do cacau, a do café, e a soja, no oeste baiano, precisa de desenvolvimento, a que o estado não tem tido condições de atender. Há então uma confluência de fatores. Ora os fatores financeiros repercutindo no econômico, ora o econômico repercutindo no quadro financeiro. Essa situação da Bahia, por exemplo, precisa ser longa

e fundamentalmente pesquisada. Claro — e aqui sou o primeiro a reconhecer — que o problema da lavoura do cacau não pode ser resolvido pelo Governo Federal ou pelo Governo Estadual, isoladamente. Há influências de ordem internacional, como as relativas à produção e ao preço, que escapam ao domínio do Poder Federal e do estado. Mas também o Governo do estado não tem condições, de encaminhar por si só a solução, que depende de várias circunstâncias. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Estou resumindo o quanto posso, Sr. Presidente, para concluir, atendendo à ponderação de V. Ex^a.

Na solução adequada, um dos aspectos estará, no sul baiano, na diversificação da cultura. Mas não se fará a diversificação da cultura numa região como a do cacau, que nasceu, cresceu e se desenvolveu fundado nessa atividade, sem que haja um estímulo e uma ajuda por parte de outras fontes de influência, como o estado e o Poder Federal. Não se modifica a cultura de uma região com a simples decisão de seus produtores de diversificar as atividades.

Então, o conjunto é complexo, nobre Senador José Fogaça, e é por isso que fiz aquela ponderação, que coincide com a estrutura geral do aparte do nobre Líder Marco Maciel. O importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste momento em que apenas abro o debate, é que nos detenhamos sobre o problema, para investigá-lo, apurar as causas da crise, definir quais são as influências preponderantes e as secundárias, e encontrar os caminhos que conduzam ao restabelecimento do progresso das unidades federadas e do reequilíbrio na Federação brasileira.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite-me V. Ex^a um aparte, com a licença do Sr. Presidente? Eu não poderia, nobre Senador Josaphat Marinho, no seu discurso de reestrela no Senado Federal — porque esta é a sua Casa, sempre foi — deixar de dar a contribuição de algumas palavras para enaltecer V. Ex^a, que é um homem público que todos nós homenageamos permanentemente, pelo seu patriotismo, pelo seu espírito público. E V. Ex^a, hoje, aqui, sem dívida — eu estava em uma reunião mas fiquei, tanto quanto possível, acompanhando o seu pronunciamento — deu, não digo propriamente uma lição, porque todos aqui, com exceção do apartante, são sábios, mas deu um exemplo extraordinário de como pode cada um de nós se debruçar sobre um grande problema nacional e discorrer sobre ele. V. Ex^a pinçou, de toda essa problemática, que aí está nos atormentando, um problema fundamental, que diz respeito muito de perto a esta Casa, que é o problema do equilíbrio da Federação, ligado à autonomia financeira dos estados e dos municípios. Apenas concordando com as palavras de V. Ex^a e sublinhando as palavras que ouvi do nobre Senador José Fogaça, quanto à ressalva no que tange à recessão, V. Ex^a que eu esperaria, por exemplo, do atual Governo Collor, em relação ao endividamento dos estados e municípios, endividamento externo e, porque não dizer, interno,

que a área econômica tivesse a mesma atitude que me mantido para com a negociação da dívida externa brasileira; que se limitasse o Governo federal, nessa hora de dificuldade dos estados e dos municípios, a compreender que os estados e os municípios não poderiam pagar senão — e muitos talvez com dificuldades imensas — os juros de sua dívida, e nunca o principal. Acho que essa seria, pelo menos, uma tentativa para se poder rolar um pouco essas dívidas na base do pagamento apenas dos juros e não do principal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado por sua intervenção, nobre Líder Humberto Lucena. De certo os Líderes do Governo nesta Casa levarão ao Presidente da República as suas ponderações.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência se sente no dever de comunicar aos ilustres senadores que o Regimento tem duas disposições para a palavra dos senadores: antes da Ordem do Dia, 20 minutos para cada orador, e, depois da Ordem do Dia, 50 minutos.

O tempo do ilustre Senador já está extrapolado em 24 minutos.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Permite-me, Senador Josaphat Marinho, fazer um aparte que é mais um apelo: que retorne novamente a esta tribuna, dentro do mesmo tema, o brilhante Senador Josaphat Marinho, porque o tema é empolgante. A Mesa tem sido generosa, mas nós gostaríamos que essa discussão fosse alongada, não só pelo brilhantismo do nobre Senador Josaphat Marinho, mas, sobretudo, pela identidade do seu discurso — isso ficou ressaltado, de alguns problemas básicos, como da Bahia e do Espírito Santo, tão profundamente identificados. Então, não há aparte em apreço à Presidência, mas um apelo de toda a Casa, certamente, para que o nobre Senador Josaphat Marinho retorne com o tema para gaúdio de todos aqueles que venham a debater futuramente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sou muito grato ao nobre Senador Elcio Álvares por sua convocação, mas de certo a tribuna será honrada para esclarecimentos muito mais oportunos por S. Ex^a e por outros representantes.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quis ser um provocador do debate e não propriamente o autor de uma tese ou do desenvolvimento da solução do problema. Pretendi colocar o problema em debate. Foi o que fiz.

Já agora, desejaria sugerir é que os ilustres Líderes do Governo nesta Casa levassem ao Senhor Presidente da República a sugestão de, uma vez empossados os novos governadores, ser criado um grupo de trabalho com representantes do Governo Federal, dos estados e da Associação Brasileira de Municípios.

para estudo desse assunto em profundidade, e nos seus pormenores. A criação de grupo de trabalho dessa natureza é de interesse do Governo Federal e de cada qual das unidades da Federação, estados e municípios. Será a forma de fazer-se um levantamento adequado de todos os elementos, de todos os dados para apurar as razões reais, efetivas e amplas da crise. Feito o diagnóstico, a União, os estados e os municípios adotarão as provi-

dências executivas cabíveis e sugerirão as medidas que devam ser estudadas pelo Congresso Nacional e dependam de instrumento normativo para corrigir anomalias apuradas.

Nessa providência não há nenhum desrespeito à autonomia dos estados e dos municípios. O federalismo do nosso tempo ou é o federalismo cooperativo, ou é o federalismo integrado. De qualquer modo, a União, os

estados e os municípios deverão ter atividade convergente para encontrar as soluções apropriadas. A Nação brasileira não se desenvolverá com regularidade se sua Federação perseverar em crise.

É o que, neste momento, sugiro, deixando a matéria, Sr. Presidente, agora, ao exame criterioso e ponderado dos eminentes colegas do Senado. (Muito bem!) Palmas.